SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, N.º 003/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS, N.º 003/2018. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de um Polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, no Município da Ilha de Itamaracá/PE. PROPOSTA Nº 13101.6740001/17-001 – FNS - Fundo Municipal de Saúde / Ministério da Saúde Valor estimado **R$ 323.053,99**. **Data de abertura: 04/09/2018** às **10:00hs**. **O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL,** no prédio Sede da Prefeitura da Ilha de Itamaracá, sito à Av.João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 14.08.2018**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:F5392875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2016. **Prorrogação do prazo contratual/vigência**, referente à prestação de serviços de auxilio funeral para as famílias com vulnerabilidade social do Município de Abreu e Lima - PE. **Contratada**: WALTER & JANAÍNA LTDA - ME (CNPJ: 35.474.592/0001-68). **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 29/06/2018 a 29/06/2019. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 03 de julho de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:00A30EDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **28 de Agosto de 2018 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a contratação de **Leiloeiro(a) Oficial** visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros do Município de Afogados da Ingazeira – PE. Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 14 de Agosto de 2018.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:73A7FCB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 051/2018

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o CRAS, SCFV, CASA DO IDOSO, SEDE DO BOLSA FAMÍLIA-SOCIAL. **Abert:** 28/08/2018 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Afrânio, 14/08/2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FEED252E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 018/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 010/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. **Contratada:** FRANCISCO FLAVIO CELHO MACEDO-ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando a confecção de Lanches de boa qualidade destinados aos usuários que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme expressa e justificada solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Afrânio-PE Processo Licitatório: 021/2018, **Pregão Presencial SRP: 018/2018.** Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/03/2018 a 27/03/2019, **Valor da Ata: R$ 32.305,00.** Data da Assinatura: 28/03/2018.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária de Desenvolvimento Social

FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO
Francisco Flavio Coelho Macedo-ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 011/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. **Contratada:** RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando a confecção de Lanches de boa qualidade destinados aos usuários que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme expressa e justificada solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Afrânio-PE Processo Licitatório: 021/2018, **Pregão Presencial SRP: 018/2018.** Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/03/2018 a 27/03/2019, **Valor da Ata: R$ 20.425,00.** Data da Assinatura: 28/03/2018.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária de Desenvolvimento Social

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito-EPP**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1A3B004C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 038/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. **Contratada:** ANA LUCIA DE MACEDO COELHO E CIA LTDA-ME, **CNPJ:** 18.341.516/0001-65. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual prestação de serviços de translado de pacientes que vierem a óbito fora do seu domicílio munícipes de Afrânio e pacientes residentes em outros municípios que vierem a óbito em Afrânio, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e serviços necessários, bem como a tanatopraxia, destinados às famílias que não dispõem de condições de arcar com os devidos custos, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Afrânio. Processo Licitatório: 051/2018, **Pregão Presencial SRP: 038/2018.** Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/06/2018 a 19/06/2019, **Valor da Ata: R$ 156.377,00.** Data da Assinatura: 20/06/2018.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária de Desenvolvimento Social

ANA LUCIA DE MACEDO COELHO
Ana Lucia de Macedo Coelho e Cia LTDA-ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6FDF7413

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO 001/2015 - 7º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Aditivo; **CONTRATO:** 106/2015; **CONTRATADA:** Estrela construções e Serviços Ltda; **OBJETO:** Acrescenta-se ao valor global da obra R$ 15.957,56 (quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), um percentual de 3,13% (três vírgula treze por cento). Suprime-se ao valor global da obra R$ 13.058,53 (treze mil cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Em face das adequações, fica o valor global acrescido de R$ 2.899,03 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos), representando um percentual de 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento). **MODALIDADE:** Tomada de Preço 001/2015; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 23/07/2018

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Obras e Infraestrutura

GEILDO OLIVEIRA DA SILVA
Estrela Construções e Serviços LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FB280AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 022/2018

Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para realização de **Exames de Ultrassonografia, Paaf, Exames Cardiológicos e Consulta com Cardiologista,** para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS-SIGTAP, com incremento de mais vezes SUS – SAÚDE. **Período: 16.08 a 14.09.2018**. **EDITAL: SITE-** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 14/08/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E925D031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA EMERGENCIAL: 001/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 077/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06111.891/0001-30. **CONTRATADA:** RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de carnes, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti e CAPS do Município de Afrânio - PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 066/2018. **Dispensa Emergencial:** 001/2018. **Fonte:** 32. **NE:** 1094. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor: R$** 15.527,75**. Data de Assinatura:** 29/07/2018.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito-EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:36A4589D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 039/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **Contratada:** MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA, CNPJ: 00.369.225/0001-10. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Comprimido Medicinal para o Hospital Municipal e veículos tipo ambulância, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 053/2018, **Pregão Presencial SRP: 039/2018.** Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 09/07/2018 a 08/07/2019, **Valor da Ata: R$ 120.780,00.** Data da Assinatura: 09/07/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Maria Gorete Nogueira Silva.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9AF761A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 003/2018. Que tem Como objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, materiais médicos e odontológicos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde deste município. Em favor das Empresas: POLO HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ n° 13.742.015/0001-77, no Valor de R$ 1.940.097,20, FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ n° 15.161.670/0001-67, no Valor de R$ 154.912,92, NORTE FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ n° 24.309.591/0001-41, no Valor de R$ 172.519,60, COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA, Inscrita no CNPJ n° 00.956.869/0001-04, no Valor de R$ 665.955,36, VIA HOSPITALAR LTDA EPP, Inscrita no CNPJ n° 29.101.445/0001-40, no Valor de R$ 537.467,90 e LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ n° 27.600.270/0001-90, no Valor de R$ 418.588,50. Informações na sala da CPL, na Rua Cônego Júlio Cabral, 73 - centro, Agrestina - PE, Das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 14 de agosto de 2018.

MANASSÉS SOARES LEITE
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:9761B4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - RP 006/2018- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. VALOR: R$ 167.385,33. DATA E HORA DE ABERTURA: 29/08/2018 ÁS 09:00HS. WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA – PREGOEIRO. AGRESTINA, 14 DE AGOSTO DE 2018. INFORMAÇÕES: PELO E-MAIL: LICITACAOPMA@OUTLOOK.COM OU NA SALA DA CPL, NO ENDEREÇO SITO À RUA CÔNEGO JÚLIO CABRAL, 73, CENTRO, NESTA CIDADE, LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO LER E OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL NO HORÁRIO DA 08:00 ÁS 13:00 HORAS.

AGRESTINA, 14 DE AGOSTO DE 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:90356460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 003/2018

Modalidade/Nº: Dispensa de Licitação nº 002/2018

Objeto Nat.: Locação de Imóvel

Objeto Descr.: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA INDUSTRIA E COMERCIO**

Contrato Nº: 001/2018

Fonte de Recursos: PRÓPRIOS

Contratado: CRISTIANE VIEIRA DA SILVA, CPF: 782.149.635-91

Prazo de Vigencia: Janeiro a Dezembro de 2018

Águas Belas, 09 de Janeiro de 2018.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:87E7132F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 005/2018

Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 002/2018

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SITIO UMBURANA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.**
Contrato Nº: 003/2018

Valor: R$ 70.696,83 (SETENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)

Fonte de Recursos: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Contratado: PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, CNPJ: 19.275.475/0001-19

Prazo de Execução: 60 (SESSENTA) DIAS.

Águas Belas, 31 de JANEIRO de 2018.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:55AC736B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 006/2018

Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 003/2018

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.**

Contrato Nº: 003-A/2018

Valor: R$ 1.100.458,03 (HUM MILHÃO E CEM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Fonte de Recursos: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratado: JOÃO PAULO DA SILVA GLP - ME, CNPJ: 23.844.545/0001-80

Prazo de Execução: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Águas Belas, 01 de FEVEREIRO de 2018.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2D63DAAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2018

Modalidade/Nº: Inexigibilidade nº 001/2018

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DA BANDA YCARO E VITÓRIO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE CURRAL NOVO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE**

Contrato Nº: 001/2018

Valor: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Fonte de Recursos: SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratado: YCARO A SILVA, CNPJ: 23.650.432/0001

Prazo de Execução: 60 (SESSENTA) DIAS.

Águas Belas, 12 de JANEIRO de 2018.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E9441B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 009/2018

Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 004/2018

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NO SITIO GILU ZONA RURAL DE ÁGUAS BELAS.**

Contrato Nº: 006/2018

Valor: R$ 114.832,09 (CENTO E CATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

Fonte de Recursos: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Contratado: PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, CNPJ: 19.275.475/0001-19

Prazo de Execução: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Águas Belas, 21 de FEVEREIRO de 2018.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1FBA2DA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO.

PROCESSO Nº: 22/2018. TOMADA DE PREÇOS N°: 002 /2018. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Aliança – PE, apenas com Mão – de – obra da empreiteira. A CPL de Aliança – PE informa que em analise de recurso apresentado pela empresa: VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL – LTDA – CNPJ: 23.018.232/0001-72, e contrarrazões apresentadas pela empresa: CONSTRUTORA BG EIRELI EPP – CNPJ: 05.244.095/0001-02, a CPL resolve rever seu ato após parecer jurídico e inabilita a empresa CONSTRUTORA BG EIRELI EPP – CNPJ: 05.244.095/0001-02, por descumprimento do subitem 11.7.5 – Referente a declaração de inclusão de profissional como responsável técnico, e do subitem 11.9.8 – Referente a declaração de disponibilidade de máquinas e pessoal. Ainda estão habilitadas para fase de abertura das propostas as empresas: VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL – LTDA – CNPJ: 23.018.232/0001-72, CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – CNPJ 03.420.484/0001-16, e CONSTRUTORA F & COSTA – CNPJ: 07.360.005/0001-74, fica aberto o prazo recursal. Caso não ocorra recursos administrativos, fica marcada a aberturas de propostas para o: dia 24 de agosto de 2018 as 09:00 horas. Na sala da CPL no prédio da Prefeitura - Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, Maiores informações No prédio da Prefeitura - Rua

Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança 14 de agosto de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4BDA5D89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMA

O MUNICÍPIO DE ANGELIM, através do Presidente de licitação e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 016/2018-PMA,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, no Povoado Quatro Bocas, Zona Rural do município de Angelim/PE. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que a **Licitante BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCÊNCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ n° 28.016.047/0001-62,** não atendeu aos requisitos editalício, motivo pelo qual é declarada **INABILITADA,** sendo o **Processoconsiderado FRACASSADO.** É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, de acordo com o art. 109, alínea "b" da Lei 8.666/93, encerrando-se impreterivelmente às 13:30h (Horário de Brasília) do dia **22 de Agosto de 2018.**

Angelim/PE, 14 de Agosto de 2018.

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da CPLC

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2D2DD64B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SDS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº014/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
Objeto: Constitui objeto do presente pregão, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, frios e frutas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).
Empresa Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ME**, com sede na Av. Florentino Alves Batista nº107 centro Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.361.172/0001-30**
Valor da Contratação:R$427.245,30(quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Araripina, 09 de Agosto 2018.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social/Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:256B8907

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SDS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº013/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
Objeto: Constitui objeto do presente pregão, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, frios e frutas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).
Empresa Contratada: FRANCISCA JOSEFA JUVINA-ME, com sede na Rua Pedro Barreto de Alencar n°90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.659.118/0001-26.
Valor da Contratação:R$43.446,00(quarenta e três mil reais e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Araripina, 09 de Agosto 2018.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:69982D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SDS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº012/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
Objeto: Constitui objeto do presente pregão, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, frios e frutas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).
Empresa Contratada: GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA, com sede na Rua Santana Nº713 Alto da boa vista Araripina, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27.
Valor da Contratação:R$34.085,00(trinta e quatro mil e oitenta e cinco reais).

Araripina, 09 de Agosto 2018.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BBDDE711

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2018

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **2 veículos TIPO VAN** para atender ao transporte Sanitário de pacientes Eletivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I Termo de Referência.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório em questão, tendo em vista necessidade de atualização e adequação das especificações das "Vans" e do seu termo de referência.

Araripina, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E0381C3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SEDUC Nº 002/2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 018/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SEDUC Nº 002/2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo Tomada de Preços SEDUC Nº 002 /2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 018/2018. OBJETO: Fornecimento de material permanente de informática para tender as escolas municipais e creches do município de Arcoverde, para o período de 12 (Doze) meses. Valor estimado R$ 219.544,10 (Duzentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Abertura: 30/08/2018, ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6EE7FDF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa nº 006/2018**. **Processo nº 036/2018.** Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, FIREWALL, CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE DE DADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, QUALQUER QUE SEJA A INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS E BACKUP DE DADOS, CONFIGURAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS INERENTES A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS. Fundamentação legal: A **Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**. Tendo como **CONTRATADA: A empresa CLICK MIDIA & INFORMATICA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.180.323/0001-96. Valor: R$ **21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

Brejão/PE, 02 de agosto de 2018.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente – CPL.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:14E7EEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048-08/2018. Processo nº **036/2018**. **Dispensa** nº **006/2018**. Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, FIREWALL, CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE DE DADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, QUALQUER QUE SEJA A INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS E BACKUP DE DADOS, CONFIGURAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS INERENTES A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS. Fundamentação legal: **Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**. Tendo como **CONTRATADA: A empresa CLICK MIDIA & INFORMATICA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.180.323/0001-96. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ **7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. Vigência: de 02/08/2018 a 02/08/2019.

Brejão/PE, 02 de agosto de 2018.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente – CPL.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:173D84FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049-08/2018. Processo nº **036/2018**. **Dispensa** nº **006/2018**. Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, FIREWALL, CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE DE DADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, QUALQUER QUE SEJA A INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS E BACKUP DE DADOS, CONFIGURAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS INERENTES A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS. Fundamentação legal: **Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**. Tendo como **CONTRATADA: A empresa CLICK MIDIA & INFORMATICA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.180.323/0001-96. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ **7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. Vigência: de 02/08/2018 a 02/08/2019.

Brejão/PE, 02 de agosto de 2018.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente – CPL.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:738A56BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050-08/2018. Processo nº **036/2018**. **Dispensa** nº **006/2018**. Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, FIREWALL, CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE DE DADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, QUALQUER QUE SEJA A INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS E BACKUP DE DADOS, CONFIGURAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS INERENTES A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS. Fundamentação legal: **Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**. Tendo como **CONTRATADA: A empresa CLICK MIDIA & INFORMATICA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.180.323/0001-96. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ **7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. Vigência: de 02/08/2018 a 02/08/2019.

Brejão/PE, 02 de agosto de 2018.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente – CPL.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C9CF6EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº **036/2018**. **Dispensa** nº **006/2018**. Serviços. **O MUNICÍPIO DE BREJÃO**, **Estado de Pernambuco**, através do Presidente e Comissão de Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, FIREWALL, CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE DE DADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, QUALQUER QUE SEJA A INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS E BACKUP DE DADOS, CONFIGURAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS INERENTES A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS. Tendo como **CONTRATADA: A empresa CLICK MIDIA & INFORMATICA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.180.323/0001-96. Valor: R$ **21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

Brejão/PE, 02 de agosto de 2018.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente – CPL.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CEB4FC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 030/2018. **Tomada de Preços nº 002/2018**. Objeto: Serviços. Contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão dos serviços remanescentes da Escola Municipal Mirna Maria Calado Tenório, localizada no Município de Brejão/PE, cujo projeto básico, cronograma de execução, memorial descritivo e outras informações integram o presente edital em seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejão/PE, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do Recurso Administrativo, interposto pela empresa **Recorrente**: **Ilha Construções Eireli – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.895435/0001-11. Considerando análise da Procuradoria Municipal do recurso da Recorrente, que **opina pelo não conhecimento do recurso**, em atenção à disposição contida no § 4º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, submetido autoridade superior que **decide negar provimento ao recurso interposto,** mantendo-se a decisão de inabilitação proferida pelo Presidente da Comissão no dia 19 de julho de 2018. Registra-se que não houve apresentação de Contrarrazões pelas concorrentes. **Dessa forma, a reunião para abertura do envelope "Proposta de Preços" será dia 17 de agosto de 2018, às 09 (nove) horas na sala de Reunião da CPL/Brejão**. Os autos do processo licitatório com as razões que motiva tal posicionamento encontram-se a disposição para vistas dos interessados na sala da Comissão, sito Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Brejão/PE, 15 de agosto de 2018.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BCD53B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PL – 008/2018 – PREGÃO N.º 007/2018 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** aquisição de Veículo Tipo VAN para transporte sanitário - 0 km, ano/modelo 2018/2018 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Buenos Aires/PE. **Valor Máximo Aceitável** – R$ 190.000,00. **Data de abertura:** 29/08/2018 às 10:30h**.** Edital e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 14 de agosto de 2018.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:14F2D3FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018- PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PL – 009/2018 – PREGÃO N.º 008/2018 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** aquisição de combustível para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Buenos Aires/PE. **Valor Máximo Aceitável** – R$ 124.964,00. **Data de abertura:** 29/08/2018 às 14:00h**.** Edital e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 14 de agosto de 2018.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:D4255B97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 221/2018

Ementa: Coloca à disposição o servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 38 da Lei Estadual 6.123,

Considerando o Ofício nº 203/2018 – CABOPREV de 04/07/2018,

RESOLVE;

Art. 1º - COLOCAR à disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, o servidor **RICARDO ROBSON GAIA PEREIRA, mat. 33.035,** no cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, com ônus para a autarquia cessionária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de julho de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:43F08545

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 223/2018

Ementa: Suspender licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 3112 - SEARH de 26/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida através da Portaria GAPRE **Nº 174/2016** a Srª **CECILIA BATISTA BEZERRA** no cargo de **PROFESSOR I NEP 2,** mat. **nº 31.696,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E71E9B92

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 224/2018

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 3030/2018 – SEARH de 19/07/2018, requerido pela servidora CECILIA BATISTA BEZERRA,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Srª. **CECILIA BATISTA BEZERRA** matrícula **nº 31.696,** do cargo de **PROFESSOR I NEP 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C036A8C8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 225/2018

Ementa: Demitir o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no parágrafo único, do Art. 204 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 683/2018 – SEARH de 17/07/2018 e conclusão de Inquérito Administrativo Portaria 013/2017 de 23/10/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - DEMITIR o Sr. **JOHN CHRISTOPHE KAWLYN ANDRADE DA SILVA**, matrícula **nº 30.899,** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMGEM PLANT 12X60,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1DA20775

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 003/CABOPREV/2018 - Processo Licitatório n.º 003/CABOPREV/2018 – Pregão Presencial nº.001/CABOPREV/2018. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações mensais em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco dos atos licitatórios de outras matérias de interesse da administração do CABOPREV, impresso e preto e branco. Pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: DSA CONSULTORIA LTDA – EPP., CNPJ/MF n.º 35.616.978/0001-67. Valor:R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Vigência: 13/08/2018 a 13/08/2019.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA.
Presidente.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F47EDA93

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 112/2018

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 28, conforme a seguir:

1. Enfermeiro Estratégia Saúde de Família - SUPERIOR

Angelina Patrícia Ramos Mendes
Maria Cecilia Cartaxo Jurema De Dutra
Sara Maria Da Silva Pinto
Francine Aleixo Leal
Josilaide da Costa Duarte

2. O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8242CB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

DESERTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/PMCSA-PGM/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Procuradoria Geral do Município – **Processo Administrativo**: Nº 171/2018- **Processo Licitatório**: 054/ **PMCSA-PGM/2018- Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/PMCSA-PGM-/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças de uso mensal para utilização do processo eletrônico no âmbito da Execução Fiscal e do Contencioso Judicial na Procuradoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, Integrado ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **- Valor Máximo Aceitável**: 398.849,50 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.** Marcado para **Data/Hora: 02/08/2018 às 8h00min.** Informa que foi **DESERTO** por não haver comparecimento de licitantes interessados em participar do certame acima mencionado**. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:08002A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SEOBP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, Informa o Resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação – **Processo Administrativo**: Nº 170/2018 - **Processo Licitatório**: 053/PMCSA-SEOBP/2018 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SEOBP/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem da Rua VT-1 com a VC-3, Enseadas dos Corais, no Município do Cabo de Santo Agostinho. **Empresas Habilitadas**: SBC – Sociedade Brasileira de Construções Ltda.EPP., Insttale Engenharia Ltda., Construtora Evidência Ltda – EPP., Scave – Serviços de Engenharia e Locação Ltda. e ECAM – Terraplanagem e Pavimentação Ltda. **Empresas Inabilitadas**: Não Houve. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 22 de agosto de 2018 às 09:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:761084D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 070 /FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 185 /2018 - **Processo Licitatório**: 075/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros, Emenda Parlamentar nº 30530002 e 28850006, da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 471.999,30 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 28/08/2018 às 08h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E0D1D013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE INSTRUMENTAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 meses. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. Valor total estimado R$611.095,71. Data e Hora de Julgamento: **28/08/2018. Hora: 09h00min**. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo fone/fax (081) 3742-1413 e/ou e-mail comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 14 de agosto de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1F8DAFB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PRAZO

P.L.N.º 016/2017; P.P. Nº 012/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. FICA ADITADO O PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº125/2017 PELO PERÍODO DE 02/08/2018 A 02/02/2019, JUNTO A EMPRESA BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.863.530/0001-80, INSTALADA NA RODOVIA BR 232 KM 63 – LOTE 03 – DISTRITO INDUSTRIAL – POMBOS/PE.

CACHOEIRINHA/PE, 02 DE AGOSTO DE 2018.

SILVIO ROMERO RAMOS E SILVA
Gestor do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6C9E0E9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 115/2018. Processo 021/2018. CPL. Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE. Contratada: **MARIA CRISTIANE DE MELO - ME**. CNPJ: 02.216.970/0001-54, pelo valor de R$ 13.388,75. Vigência: de 30/05/2018 a 30/05/2019.

Caetés, 30/05/2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6A8F5C63

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 116/2018. Processo 021/2018. CPL. Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE. Contratada: **MARIA CRISTIANE DE MELO - ME**. CNPJ: 02.216.970/0001-54, pelo valor de R$ 34.498,35. Vigência: de 30/05/2018 a 30/05/2019.

Caetés, 30/05/2018.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F7D2FF5B

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 025/2018

Revoga o Processo Licitatório nº 046/2017, na modalidade Tomada de Preços, registrado sob o nº 005/2017, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia para Construção de um Campo de Futebol, Pavimentação de Ruas, Construção da Casa Lar e Construção de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93,
CONSIDERANDO, que não se deu a efetiva a contratação do objeto da Tomada de Preços Nº 005/2017;
CONSIDERANDO, o decurso da validade da proposta ofertada;
CONSIDERANDO, a indisponibilidade financeira para custeio dos projetos que configuraram objeto da licitação;
CONSIDERANDO, que foram utilizadas mão de obra própria para consecução dos projetos;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º e § 3º do Art. 64 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;
DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 046/2017, na modalidade Tomada de Preços, registrado sob o nº 005/2017, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia para Construção de um Campo de Futebol, Pavimentação de Ruas, Construção da Casa Lar e Construção de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caetés/PE, em 08 de agosto de 2.018.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:95A3F17D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 114/2018. Processo 021/2018. CPL. Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE. Contratada: **MARIA CRISTIANE DE MELO - ME**. CNPJ: 02.216.970/0001-54, pelo valor de R$ 331.596,45. Vigência: de 30/05/2018 a 30/05/2019.

Caetés, 30/05/2018.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7E3AC600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 198/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a(o) servidor(a) **MARIA RIZONEIDE RIBEIRO PANTA** – Assistente Administrativo – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 04 (QUATRO) meses,01 mês referente ao 1º decênio no período de 07/02/1997 a 17/05/2007 e 03 meses referente ao 2° decênio no período de 07/02/1997 a 17/05/2017** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/08/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01/08/2018 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 14 de AGOSTO de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:171CB452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 192/2018

PORTARIA Nº 192/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a **MANOEL ALVES MENINO,** beneficiário da ex- segurada **BRASILINA DE ANDRADE ALVES**, que ocupou o Cargo de Professora Municipal, Matrícula nº 9300759, falecida em 10/05/2018, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I da Lei nº 8.213/91 com redação dada pela Lei n° 9.032/95 e art. 74, inciso I da Lei nº 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 9.528/97.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 10/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8DB78D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PROCESSO Nº 036/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A CPL, por meio deste, vem tornar público o resultado de julgamento da Fase de Habilitação do processo em questão que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. **EMPRESA HABILITADA:** EMPRESA **LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME de CNPJ Nº 27.014.788/0001-41**. **EMPRESA INABILITADA:** EMPRESA **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP de CNPJ Nº 17.560.794/0001-40**. Na ausência de interposições de recursos fica a data 23 (vinte e três) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito) às 08:00 horas a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços. O Processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, Rua PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA – PE.

Carnaíba – PE, 13 de agosto de 2018

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:09B71FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA LUIZ SILVINO, POVOADO DA ITÃ, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

ATA DA SESSÃO

Aos **14** (**QUATORZE**) dias do mês de **AGOSTO** de 2018 (dois mil e dezoito), na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 08:00 (OITO) horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 001/2018) abaixo assinados, encarregados, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2018, de dirigir e julgar a TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA LUIZ SILVINO, POVOADO DA ITÃ, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos os presentes. As empresas interessadas em participar do certame protocolaram suas documentações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Sendo ela: **EMPRESA 01**: LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME de CNPJ Nº 27.014.788/0001-41. A presidente solicitou que todos rubricassem os envelopes de nº 01 e 02. E em seguida foi aberto o envelope nº 01 de Habilitação e rubricados pela CPL. Após análise da CPL sobre a habilitação, assim como análise do engenheiro Civil, o Sr. Luiz Pereira Nunes Junior/CREA – 031065-D, sobre os atestados de capacidade técnica, e respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando que profissionais de nível superior, indicados para serem os responsáveis técnicos da obra, executou obras de característica/grau de complexidade similares ou superiores ao objeto desta licitação, foi possível constatar que a empresa cumpriu a todos os requisitos do edital, sendo declarada Habilitada. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 Proposta de Preços, que foi rubricada por todos os presentes. Da análise da proposta foi possível constatar que a empresa apresentou divergência entre os valores em algarismo sendo o valor apresentado R$ 67.253,16 e por extenso o valor de R$ 60.253,16. A Comissão levando em consideração o ITEM 10.1. As propostas consideradas classificadas serão verificadas pela **Secretaria Municipal de Obra de Carnaíba**, quanto a erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório. Os erros serão analisados pelo Engenheiro Civil responsável da seguinte maneira: (a. Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso estes últimos prevalecerão;). Como também o ITEM 10.2. O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Secretaria Municipal de Obras de Carnaíba e aceito pelo Engenheiro Civil, de acordo com o procedimento acima para correção de erros, e deverá ser considerado como aceito. Decide declarar Habilitada e Vencedora do Certame a empresa: **LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME de CNPJ Nº 27.014.788/0001-41**, pelo valor global de **R$ 60.253,16 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**. Devendo a empresa adequar a sua Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo o resultado publicado na AMUPE. A senhora Presidente facultou a palavra, como ninguém fez uso da mesma, foi declarada encerrada a sessão às 10h30min.

Carnaíba (PE), 14 de AGOSTO de 2018

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Presidente da CPL

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Secretário da CPL

MARIA PEREIRA LOPES
Membro da CPL

LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR
CREA – 031065-D
Engenheiro Civil

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:745F01A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA ATENDER Á DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NAS MODALIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), comunica que foi vencedor do supracitado processo as empresas: A.R CONFECCOES DE ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA, CNPJ 23.819.714/0001-21, vencedora do LOTE 02 e 03 perfazendo a importância global o valor de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais); MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ 04.034.176/0001-15, vencedora do LOTE 01, perfazendo a importância global o valor de R$ 179.945,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais). Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 14/08/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:E265CDE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM BAÚ ANO / MODELO MÍNIMO 2018/2018 PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CARPINA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 90.000,00. Entrega do Edital a partir de: 15/08/2018 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2018 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 10h30 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 14/08/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:E811FEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PIK UP NO MÍNIMO 1.4 ANO / MODELO MÍNIMO 2018/2018 PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CARPINA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 49.990,00. Entrega do Edital a partir de: 15/08/2018 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das

Propostas: a partir de 15/08/2018 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 09h30 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 14/08/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:DD050FA7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à para eventual fornecimento de 01 (um) Veículos automotor tipo passeio no mínimo 1.0, novo, 0 Km, ano/modelo 2018/2018, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Carpina/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 42.663,33. Entrega do Edital a partir de: 15/08/2018 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2018 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 11h30 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 14/08/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:7290CFC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) veículo tipo AMBULÂNCIA UTI "0 km" primeira matrícula para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 230.000,00. Entrega do Edital a partir de: 15/08/2018 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2018 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 10h30 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 14/08/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:BE3164D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE NATUREZA CONTINUADA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V.
EMPRESA: **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ Nº 22.940.455/0001-20
Valor: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Data do Contrato: 02.07.2018
Vigência do contrato: 03(três) meses

MARCOS JOSÉ BARBOSA
Secretario Municipal de Saúde

Em 02 de julho de 2018

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AB4FE7F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DECRETO Nº 001/2018

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a empresa AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME, CNPJ nº 15.302.324/0001-51, não atendeu a ordem de fornecimento dos produtos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado no prazo estipulado nos autos do processo licitatório nº 003/2018 (pregão presencial nº 002/2018);

CONSIDERANDO que o descumprimento mencionado se deu em razão de, em todas as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria, referida empresa ter desrespeitado a cláusula sétima da ata de registro de preços relativa ao processo mencionado;

CONSIDERANDO que a cláusula em destaque estabelece que o contratado disporá do prazo de até 03 (três) dias úteis, para fornecer os produtos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado, obrigação essa contida igualmente no item 03.04 do edital;

CONSIDERANDO que, as entregas ocorriam após mais de 03 (três) dias contados das solicitações, ultrapassando em alguns casos semanas;

CONSIDERANDO que esse fato tornou-se contumaz, em que pese expedida notificação para que as entregas fossem feitas com a regularidade correta e dentro do prazo pactuado;

CONSIDERANDO o teor da decisão administrativa exarada nos autos do processo licitatório em referência;

CONSIDERANDO que a cláusula nona da ata de registro de preços estabelece que "ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos

autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação";

CONSIDERANDO que a efetiva notificação se deu em 11.07.2018, às 11:45h, tendo transcorrido o prazo dado in albis, não tendo a AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME apresentado qualquer peça de bloqueio;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, tal conduta constitui motivo para rescisão do contrato, consoante respectivos incs. I e IV, os quais apontam que "constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; (...) IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento", constituindo os mesmos causa de cancelamento do ata de registro de preços;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Impedir a contratação e suspender a participação em licitações da empresa AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME., CNPJ nº 15.302.324/0001-51, promovidas pelos órgãos e entidade(s) vinculadas ao Município de Condado, independentemente do seu objeto, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Condado, 19 de julho de 2018.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:15610E78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 015/2018 - PE Nº 003/2018

PROCESSO LICITATORIO nº. 015/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2018. Objeto: Contratação de empresa de locação de veículos para que preste serviços de forma continua na execução e controle dos serviços de transporte de trabalhadores carentes da zona rural para a sede do município nos dias de feira livre, com motorista, combustível, manutenção preventiva ou corretiva incluso, para a secretaria municipal de assistência social e da cidadania deste Município, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 003/2018, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 15.237.287/0001-45, no valor R$ 245.987,04 (Duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) – **Contrato nº. 028/2018,** PL nº. 015/2018 – PE nº. 003/2018, Contratada: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 15.237.287/0001-45, valor R$ 245.987,04 (Duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Vigência: de 24/07/2018 a 24/07/2019.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:66A0007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 015/2018 - PE Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIOnº. 015/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2018. Objeto: Contratação de empresa para locação de um veículo sem motorista para secretaria municipal de governo deste Município, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 003/2018, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: FERREIRA E MORAES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 17.985.704/0001-63, no valor R$ 138.589,20 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) – **Contrato nº. 029/2018,** PL nº. 015/2018 – PE nº. 003/2018, Contratada: FERREIRA E MORAES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 17.985.704/0001-63, valor R$ 138.589,20 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: de 24/07/2018 a 24/07/2019.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9E533F42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM ÊNFASE À CRIAÇÃO DE AMBIENTE PARA BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA NO RPPS. E ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIASDO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TCE/PE E DO PRÓPRIO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIASOCIAL – MPS, AMBOS NO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (Global).**

Local e Data da Sessão: Rua João Manoel Pontual, 166, Centro – Escada – PE, no dia: 24/08/2018 às 10:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12:45h.

Escada, 14 de Agosto de 2018.

ELISETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a) Oficial

Publicado por:
Joselio da Silva Pacheco
Código Identificador:6EE90CAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE LEI N° 1.119

Na publicação da Lei nº 1.119/2018 do dia 22 de junho de 2018, onde se lê Lei nº 1.119/2018, leia-se Lei nº 1.117/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:210800C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 063/2018 - Inexigibilidade nº. 022/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da Banda SOLTEIROES DO FORRÓ E ZÉ CANTOR tendo como empresário exclusivo a empresa SOLTEIROES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP, para apresentação em comemoração às Festividades de Emancipação Politica do Município de Flores – PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa SOLTEIROES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP – CNPJ nº. 08.073.121/0001-75 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 40, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 14 de agosto de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:909406D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 064/2018 - Inexigibilidade nº. 023/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da Banda ERIC LAND, tendo como empresário exclusivo a empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, para apresentação em comemoração às Festividades de Emancipação Politica do Município de Flores – PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ nº. 30.244.228/0001-98 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 40, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 14 de agosto de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:C73D8966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
DISPENSA Nº 007/2018

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. V da Lei 8.666/93, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE, pela contratação da Empresa: VIA HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.101.445/0001-40, sendo o valor total de R$ 13.049,97 (treze mil quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Gameleira (PE), 07 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:9323C07C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2018

Origem: Edital nº 008/2018
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para administra aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 13/08/2018

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar a disciplina Desenho Arquitetônico no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA - Faculdades Integradas de Garanhuns.

Dados do Contratado(a):
Nome: Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira
CPF: 046.646.504-18
Endereço: Rua Marques de Olinda, nº 96, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP 55295-500.

Valor Mensal: R$ 1.179,84 (mil cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: De 13/08/2018 a 30/12/2018.

Dotação Orçamentária:

12.364.5004.2709.0000 - Manutenção das atividades da FAHUG
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 13 de agosto de 2018

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5374EC8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000213/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª SANDREANE ALVES DE ALMEIDA SIQUEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **SANDREANE ALVES DE ALMEIDA SIQUEIRA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5128, portadora do RG nº 4.725.658 SDS/PE e CPF nº 763.957.234-72, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 20 de Junho de 2018 até 19 de Julho de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 20 de Junho de 2018, finalizando seus efeitos em 19 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 14 de Agosto de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A6F65AD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000214/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 08, Matrícula Funcional nº 2359, portadora do RG nº 4832639 SSP/PE e CPF nº 888.422.584-15, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 24 de Abril de 2018 até 13 de Maio de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 24 de Abril de 2018, finalizando seus efeitos em 13 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 14 de Agosto de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:673FE2B4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000215/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ELIANE PEREIRA DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-06, Matrícula Funcional nº 260, portadora do RG nº 4.577.632 SDS/PE e CPF nº 591.164.804-06, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 17 de Julho de 2018 até 29 de Agosto de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 17 de Julho de 2018, finalizando seus efeitos em 29 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 14 de Agosto de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria Nº 492/2017 - GP
	Matrícula Nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:458C2E70

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000219/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª JUSSARA MELO DE BARROS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **JUSSARA MELO DE BARROS,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5451, portadora do RG nº 5014949 SSP/PE e CPF nº 882.657.304-20, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 03 de Julho de 2018 até 01 de Janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 03 de Julho de 2018, finalizando seus efeitos em 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 14 de Agosto de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	*Portaria nº 492/2017 - GP*
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39415479

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 124/2017** - CPLC, contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns.

CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME. CNPJ Nº 10.882.680/0001-78. Vigência: 01 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02829F13

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCORRÊNCIA Nº010/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo e drenagem da Rua Joaquim Sampaio e trecho da Av. Senador Paulo Guerra no Município de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 377.272,95. Abertura 17/09/2018, às 09:30h (Horários de Brasília).** Edital disponível no site: www.garanhuns.pe.gov.br, ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019. EMAIL: pmg.licitacao@gmail.com.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA640A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018-FMS

Objeto: A**quisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. Valor Máximo Admitido **R$ 936.719,30.** Início do acolhimento das propostas: **17/08/2018 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **28/08/2018 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **28/08/2018 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br/www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 731982.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB7BEC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 - PMG.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de sinalização horizontal em diversas vias do Município de Garanhuns. Valor Máximo Admitido: **R$ 207.432,31. Abertura da sessão pública: 31/08/2018, às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.garanhuns.pe.gov.br ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4- (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019. EMAIL: pmg.licitacao@gmail.com.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE7631E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMI nº 014/2018. CPL. **Tomada de Preços nº 005/2018**. Serviços. Contratação de escritório de advocacia visando à prestação de serviços de assessoria e consultoria fiscal e tributária, compreendendo a atuação administrativa e/ou judicial, em cooperação com a Procuradoria Municipal, objetivando a recuperação de créditos do Município de Ibirajuba junto a Concessionária de Serviços Públicos de Energia, mediante contrato de êxito, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). **Valor global máximo admitido**: **R$ 30.000,00. Data e local da sessão de abertura: 06/09/2018 às 10:00h**. Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, Avenida Tenente Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba-PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 14 de agosto de 2018.

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FA92F726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018

ONDE SE LÊ:

A Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Igarassu ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2018, **global**, Processo Licitatório n° 167/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA, DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA, PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO PARA A COBERTURA DE EVENTOS DA PREFEITURA REALIZADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, em favor da empresa **ANDREIA DAS NEVES 28306854829**, inscrita no CNPJ nº . 23.599.332/0001-30, foi declarada a vencedora deste certame com proposta final nos seguintes valores unitários: **Item1 R$: 8.195,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 2 R$: 4.110,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 3 R$: 780,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 4 R$:7.900,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 5 R$: 170,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 6 R$: 1.200,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 7 R$: 1.300,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 8 R$: 350,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 9 R$: 1.450,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 10 R$: 30,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 11 R$: 28,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 12 R$: 200,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 13 R$: 750,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 14 R$: 200,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 15 R$: 275,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 16 R$: 1.700,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), com fundamento na Lei Federal n°. 10.520/02 e pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 16 de julho de 2018.

CHRISTIANE HUGGINS
Secretária de Comunicação

LÊ-SE:

A Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Igarassu ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2018,**global**, Processo Licitatório n° 167/2018,que tem por objeto a**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA, DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA, PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO PARA A COBERTURA DE EVENTOS DA PREFEITURA REALIZADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, em favor da empresa**ANDREIA DAS NEVES 28306854829**, inscrita no CNPJ nº . 23.599.332/0001-30, foi declarada a vencedora deste certame com proposta final nos seguintes valores unitários:**Item1 R$: 8.195,00**(LIVRE CONCORRÊNCIA),**Item 2 R$: 4.110,00**(LIVRE CONCORRÊNCIA),**Item 3 R$: 780,00**(LIVRE CONCORRÊNCIA),**Item 4 R$: 7.900,00**(LIVRE CONCORRÊNCIA)***,Item5 R$:340,00(LIVRE CONCORRÊNCIA)*****,**Item 6 R$: 1.200,00**(LIVRE CONCORRÊNCIA),**Item 7 R$: 1.300,00**(LIVRE CONCORRÊNCIA)***,Item8 R$:700,00(LIVRE CONCORRÊNCIA),***Item 9 R$: 1.450,00**(LIVRE CONCORRÊNCIA)***,Item10 R$:90,00(LIVRE CONCORRÊNCIA),Item11 R$:140,00(LIVRE CONCORRÊNCIA)*****,Item 12 R$: 200,00**(LIVRE CONCORRÊNCIA),**Item 13 R$: 750,00**(LIVRE CONCORRÊNCIA),**Item 14 R$: 200,00**(LIVRE CONCORRÊNCIA),**Item 15 R$: 275,00**(LIVRE CONCORRÊNCIA)**,Item 16 R$: 1.700,00**(LIVRE CONCORRÊNCIA), com fundamento na Lei Federal n°. 10.520/02 e pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 16 de julho de 2018.

CHRISTIANE HUGGINS
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:B2D8B1A0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2018, DO PROCESSO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, com composição básica de butano, acondicionado em botijões de 13 KG e cilindro de 45 KG, por um período de 12 meses, para o abastecimento das secretarias, órgãos e autarquias do município de Igarassu. Contratada: **ROBSON FERREIRA DE ARRUDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob **o nº. 70.235.775/0001-21**, solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE**. Valor do contrato de **R$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).** Vigência: de 12 (doze) meses, data de assinatura: 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:060A3200

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 DO PROCESSO Nº 169/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS, E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada: O. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º **05.372.103/0001-04. Solicitado pela: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**. O valor do presente contrato é de R$ **1.156,00 (Mil cento e cinquenta e seis reais)**. Vigência: 12 (doze) meses**,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, data de assinatura do contrato: 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:0130D0DA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2018, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002–A/2018

Objeto: Aquisição com fornecimento parcelado e validade de 12 (doze) meses de água mineral sem gás, em garrafão de 20 litros (com garrafões em comodato), garrafas de 500ml e copos de 200ml, para atender as necessidades de todas as secretarias, órgãos e autarquias do município de Igarassu, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada:** A empresa **ROBSON FERREIRA DE ARRUDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **70.235.775/0001-21. Solicitado pela: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E TI**. O valor do presente contrato é de **R$ 566,40 (Quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses**,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, data da assinatura do contrato: 12 de junho de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:B16B213D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2018, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 117/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-A/2018

Objeto: Aquisição com fornecimento parcelado e validade de 12 (doze) meses de água mineral sem gás, em garrafão de 20 litros (com garrafões em comodato), garrafas de 500ml e copos de 200ml, para atender as necessidades de todas as secretarias, órgãos e autarquias do município de Igarassu, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada:** A empresa **ROBSON FERREIRA DE ARRUDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **70.235.775/0001-21. Solicitado pela: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. O valor do presente contrato é de **R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).** Vigência: 12 (doze) meses**,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, data da assinatura do contrato: 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:4484E170

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2018, REALIZADO ATRAVÉS DA CARTA CONVITE Nº 038/2018, PROCESSO Nº 170/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva na escola Albin Stahli, Avenida Rubina, Igarassu/PE. **Contratada:** empresa **TECNOPINTE CONSTRUCOES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.478.284/0001-09.** Solicitado pela: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.** O valor do presente contrato é de R$ **148.603,65 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos)**. Vigência: **12 (doze) meses**, data de assinatura do contrato: 18/06/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:185C890F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2018, REALIZADO ATRAVÉS PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2018, INEXIGIBILIDADE N° 102/2018

Objeto: Contratação da Atração Artística: **FORRÓ DO LOIRÃO**, para apresentações durante os festejos Juninos do Município de Igarassu/PE. **Contratada:** empresa **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o N° **08.789.244/0001-98.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** O valor do presente contrato é de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 31/07/2018. Data de assinatura do contrato: 18/06/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:9DD6FC23

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 199/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, NAT.: SERVIÇO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM LIMPEZA MENSAL E TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU**, Valor Máximo Aceitável: **R$ 236.250,00** *(duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)***.** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **29.08.2018** ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 14 de agosto de 2018.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A1CA1629

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PROC. 163/2018

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Pregoeira, **torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a Lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, o Adiamento SINE DIE, referente ao** Processo Nº 163/2018, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 016/2018, Nat.: Serviço, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, em atendimento aos alunos residentes no Município de Igarassu, matriculados nas escolas da Rede Municipal, por um período de 12 meses.** Com abertura prevista para às 09:00 do dia 17/08/2018, por questões administrativas, haja vista a readequação do Edital, maiores informações na sala de reunião da CPL I, nesta Prefeitura ou através do e-mail: sec. gestaointegrada@gmail.com; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 14 de agosto de 2018.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6CC18EE0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018, REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2018, INEXIGIBILIDADE N° 102/2018

Objeto: contratação das Atrações Artísticas: **ORQUESTRA VIRTUAL, BOMBADÕES DO FORRÓ** e **BANDA É MASSA**, para apresentações durante os festejos Juninos do Município de Igarassu/PE. **Contratada: ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA,** CNPJ N° **69.930.345/0001-40.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** O valor do presente contrato é de **R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)**. A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 31/07/2018. Data de assinatura do contrato: 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:BAB40CE6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2018, REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2018, INEXIGIBILIDADE N° 102/2018

Objeto: contratação das Atrações Artísticas: **NENO MORAL e JAIR MIRANDA**, para apresentações durante os festejos Juninos do Município de Igarassu/PE. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada: C. C. PAES BARRETO EIRELI – ME,** CNPJ N° **27.486.144/0001-56.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** O valor do presente contrato é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 31/07/2018. Data de assinatura do contrato: 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:DD640F50

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Secretário de Politicas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu-PE, tendo em razão da apresentação de novo Plano de Trabalho, resolve retificar o Termo de Ratificação da Chamada Pública nº 001/2018, realizada em favor do ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA, inscrita no CNPJ 06.147.820/0001-97, com sede a Granja Santo Inacio, 4100 – Cruz de Rebouças – Igarassu-PE, retificando o valor anteriormente ratificado, para o seguinte valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para ATENDIMENTO A 20 CRIANÇAS E E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INTEGRAL E QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DE EXTREMA VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POR ABANDONO, PELA FALTA DE REFERENCIA FAMILIAR OU POR ALGUM IMPEDIMENTO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, fundamentada no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, permanecendo as mesmas condições anteriormente compactuadas.

Igarassu, 10 de agosto de 2.018.

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6E3F52D9

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA CONVOCAÇÃO - PREGÃO FMS Nº 003/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA CONVOCAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, torna público que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/08/2018. Edição 2143, com o título Convocação, **ONDE LER-SE:** Pregão FMS Nº 005/2018 **LEIA-SE:** Processo Licitatório FMS N° 005/2018, Pregão FMS Nº 003/2018. Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610,

Centro, Igarassu/PE, ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com,

Igarassu, 14 de agosto de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:BE9E6C3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba-PE. CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 17 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 18.985,00 (Dezoito mil novecentos e oitenta e cinco reais.). FUNDAMENTO: Processo n° 012/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B8595AF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

O Pregoeiro do Município de Itaíba-PE**,** vem por meio deste, CONVOCAR as empresas credenciadas na licitação **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. NATUREZA DO OBJETO**: Compras - **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente para o Hospital Municipal João Vicente, na sede do Município, conforme emendas parlamentares n° 11826.158000/1170-20 e nº 11826.158000/1170-16 – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Para dar continuidade no dia 23/08/2018 as 09h, com abertura das propostas e demais atos subsequentes. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins.

Itaíba, 15 de agosto de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:125BD661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00088/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00030/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00030/2018, para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material elétrico para uso no serviço de iluminação pública e manutenção de próprios do Município, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11: Carlos R. A. de Siqueira Construções. CNPJ: 30.535.852/0001-44, pelo valor de R$148.229,50 Itens 13, 14: Caruaru Cimento Ltda. CNPJ: 21.094.103/0001-38, pelo valor de R$9.300,00 Item 12: Hidro-eletro Serviços e Comercio de Material Elétrico Ltda. CNPJ: 00.779.608/0001-66, pelo valor de R$515,00.

Itapetim, 14/08/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7DFB6819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00088/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00030/2018. Compra. registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material elétrico para uso no serviço de iluminação pública e manutenção de próprios do Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 4001 -Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 1004 Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura Elemento de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00129/2018. Contratado: Carlos R. A. de Siqueira Construções. CNPJ: 30.535.852/0001-44. Valor R$148.229,50. Vigência: de 14/08/2018 a 14/08/2019. Itapetim, 14/08/2018. Contrato Nº: 00130/2018. Contratado: Caruaru Cimento Ltda. CNPJ: 21.094.103/0001-38. Valor R$9.300,00. Vigência: de 14/08/2018 a 14/08/2019. Itapetim, 14/08/2018. Contrato Nº: 00131/2018. Contratado: Hidro-eletro Serviços e Comercio de Material Elétrico Ltda. CNPJ: 00.779.608/0001-66. Valor R$515,00. Vigência: de 14/08/2018 a 14/08/2019.

Itapetim, 14/08/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DE422DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

Processo Nº: 00004/2018. TP00001. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. Contratação dos serviços de manutenção das instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projeto Básico de Engenharia. Valor: R$339.639,77. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/09/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, S/N, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (87) 38531374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Itapetim, 14/08/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7585F94B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00010/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2018, para

contratação da aquisição de material gráfico para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 36000.1157422/01-700, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 5, 6, 7, 8, 12: J.p.g. Rodrigues de Siqueira. CNPJ: 04.315.767/0001-60, pelo valor de R$19.260,00 Itens 1, 2, 9, 10, 11: José Carlos Leite de Lima. CNPJ: 09.463.214/0001-79, pelo valor de R$17.050,00 Itens 3, 4: Maria L Caminha da Silva. CNPJ: 18.658.386/0001-99, pelo valor de R$9.885,50.

Itapetim, 14/08/2018.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:08414F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00010/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. contratação da aquisição de material gráfico para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 36000.1157422/01-700. DOTAÇÃO: N° / ANO DA PROPOSTA: 36000.1157422/01-700 Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal de Saúde 339030 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00009/2018. Contratado: J.p.g. Rodrigues de Siqueira. CNPJ: 04.315.767/0001-60. Valor R$19.260,00. Vigência: de 14/08/2018 a 14/08/2019. Itapetim, 14/08/2018. Contrato Nº: 00010/2018. Contratado: José Carlos Leite de Lima. CNPJ: 09.463.214/0001-79. Valor R$17.050,00. Vigência: de 14/08/2018 a 14/08/2019. Itapetim, 14/08/2018. Contrato Nº: 00011/2018. Contratado: Maria L Caminha da Silva. CNPJ: 18.658.386/0001-99. Valor R$9.885,50. Vigência: de 14/08/2018 a 14/08/2019.

Itapetim, 14/08/2018.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D65A8668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO - AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº 015/2018 – Tomada de Preço Nº 002/2018 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia elétrica, execução de atividade contínua de manutenção do sistema elétrico e instalações públicas pertencentes ao poder público municipal de João Alfredo – PE. A Prefeita, nos termos do § 3º do art. 49 c.c. art. 109, alínea "c" e seu § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

João Alfredo, 14 de agosto de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0305374B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 INEXIGIBILIDADE - Nº 033/2018

Em correção a matéria publicada no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco no dia 08 de Agosto de 2018. Edição 2140, onde lê-se ANTÔNIO XAVIER, ALEXANDRE MELO E AUGUSTO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS leia-se ANTÔNIO XAVIER, ALEXANDRE MELO & GUSTAVO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Joaquim Nabuco, 13 de Agosto de 2018.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:F4DC61AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 048/2018. **Tomada de Preços:** 006/2018. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** contratação de empresa ou instituição, com especialização na prestação de serviços para planejamento, organização, realização, processamento, julgamento e resultado final de concurso público no Município de Jupi/PE. **Valor global estimado:** R$ 369.200,00. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **17.09.2018** às **08:30Hs**. Thiago Cordeiro Benassi – **Presidente da CPL.** Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:F7700C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 050/2018. **Pregão Presencial:** 018/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** aquisição de equipamentos e mobiliários para a creche Proinfância, conforme Termo de Compromisso PAR N° 9641. **Valor máximo global:** R$ 158.461,44. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **28.08.2018** às **08:30Hs**.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:F3D4A113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00009/2018. Processo Nº: 00023/2018. CPL. Serviço. Locação de um Imóvel, Localizado na Rua Anália de Andrade Lima, Nº 33, Bairro de Juá, Limoeiro/PE, para funcionamento do PSF de Juá, Município de Limoeiro/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Izeuda Pereira de Araújo Negromonte. CPF: 743.794.104-04. Valor R$18.000,00.

Limoeiro, 13/08/2018.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:00FF90BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 75/2017. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação dos serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, abrangendo toda a zona urbana e rural deste Município, sendo esses com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, em rotas das diversas regiões do Município de Macaparana, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência. Contratado: **NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA – EPP**. CNPJ: 08.687.074/0001-50. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 27/04/2018 a 27/07/2018.

Macaparana, 27 de abril de 2018.

MANIARA COUTINHO DE LIMA FRANÇA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº481/2017

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:3A9850B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o Processo Licitatório nº. 015/2018-FMS, que originou o Pregão Presencial nº. 014/2018-FMS do tipo Menor Preço Global, que tinha por objeto a aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta – conforme Termo de Compromisso nº 2609001712261716929 e de acordo com as especificações técnicas e normas previstas no Termo de Referência, realizado em 13 de agosto de 2018, às 10h30min restou DESERTO, por não comparecer interessados ao certame.

Macaparana/PE, 14 de agosto de 2018.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:D414ECCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, por intermédio de seu Pregoeiro, nos termos das Leis Federais n.°s 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL n.°016/2018-FMS, com abertura prevista para o dia 16 de agosto de 2018 às 09h00min, **FOI ADIADO PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2018** às 09h00min. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA, situada na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana/PE.

Macaparana, 14 de agosto de 2018.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:ABDEC4FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 152/2018, do dia 02 de maio de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo 219 LEI Nº 6.123 DE 20 DE JULHO DE 1968, CITA, pelo presente edital, a Vossa Senhoria, Sr. **TITO LÍVIO DE MORAIS ARAÚJO PINTO**, Técnico em Controle Interno, matrícula funcional nº 150795, lotado na Secretaria de Administração, cita Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de citado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do Art. 232 da LEI Nº 6.123 DE 20 DE JULHO DE 1968. A presente Comissão encontra-se instalada na sede da Prefeitura. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria **TITO LÍVIO DE MORAIS ARAÚJO PINTO**, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta conforme o § 2º do Art. 232 da LEI Nº 6.123 DE 20 DE JULHO DE 1968, caso deseje, apresentar defesa e o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação. No mesmo prazo acima, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos que o mesmo não se apresentou ao serviço público, alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Vale salientar que o prazo deste processo Administrativo será contado em dia uteis conforme o Código de Processo Civil, o mesmo deve protocolar a sua defesa no RH, a fim de apresentar defesa escrita a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº006/2018, a que responde, sob pena de revelia.

Macaparana, 07 de agosto de 2018.

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:6A5D372D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2018 / PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2018

O Pregoeiro de MACHADOS, designado pela Portaria Conjunta n° 228/2018 CONVOCA os licitantes para continuidade do certame abaixo descrito;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos para veículos automotivos com certificado dos INMETRO, sendo de origem nacional e primeira linha de fabricação nacional para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA:** 22/08/2018. **HORÁRIO:** 08h30min. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:51628E01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2018 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Assistência Social 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 118, de 06 de junho de 2018, que estabelece que a partir do dia 11 de junho de 2018, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2018, estará aberto para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 06 de agosto de 2018, o Plano de Ação da Assistência Social 2018, para município do Moreno/PE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 06 de agosto de 2018.

MÁRION FRÁZ OLIVEIRA DE LIMA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 035.966.824-01

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:D4971FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº 555 de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2018, que altera a Comissão Permanente de Licitação e Designa Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a CI nº 124/2018 – CPL, que a servidora solicita gozo de férias;

CONSIDERANDO a necessidade dos procedimentos legais para substituição de servidor durante ausência para gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARMÁRCIO RAPHAEL SANTOS LAMOIA, matrícula n° 33.987, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em substituição à ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA, mat. nº 31.140, durante sua ausência para gozo de férias, com efeito, a partir de 06 de agosto de 2018 até 25 de agosto de 2018, com a percepção da gratificação proporcional ao período.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2018. Cumpra-se e publique-se

Moreno, 14 de agosto de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:407D840F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 8º, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de agosto de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	404 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, E ADMINISTRAÇÃO	**1**	**730.000,00**
Projeto/Atividade	2.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**730.000,000**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	503 – INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MODELO DE GESTÃO	**20**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	1.555 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		

Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Projeto/Atividade	0.7 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS	**17**	**50.000,00**
Despesa	3.3.20.00.00 – TRANSFERÊNCIA Á UNIÃO		
Programa	503 – INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MODELO DE GESTÃO		
Projeto/Atividade	2.267 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SEMINÁRIOS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	**1**	**25.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.196 – EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**1**	**50.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	807 – PROMOÇÃO DO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		
Projeto/Atividade	1.208 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR MERCADOS, MATADOUROS, CENTRAL DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES	**1**	**40.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1506 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade	1.558 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**17**	**5.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.189 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	**17**	**10.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO	**17**	**125.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.194 – CONATRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO E APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESLIZAMENTOS E BARREIRAS	**17**	**25.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.195 – CONSRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E ABRIGO DE PASSAGEIROS	**17**	**50.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	807 – PROMOÇÃO DO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		
Projeto/Atividade	1.208 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR MERCADOS, MATADOUROS, CENTRAL DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES	**17**	**250.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**730.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:47298FB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECISÃO DO RECURSO APRESENTADO - PROCESSO Nº: 037/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

UJ: PREFEITURA – DECISÃO DO RECURSO APRESENTADO ao Processo Nº: 037/2018 Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preço **Nº 003/2018** Objeto Nat.: Serviços de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário, localizado neste Município. **DECISÃO: NEGAR** provimento total ao recurso impetrado pela empresa POLIMENI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.579.207/001-19, **DESPACHO**: **RATIFICO** a decisão tomada pela comissão de licitação. Mais informações e o inteiro teor da decisão podem ser obtidas na CPL, situada à Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 14 de agosto de 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:D1FC94C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CONVITE Nº 002/2018 – PMO. PL Nº 008/2018.

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃORESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 002/2018 – PMO. PL Nº 008/2018. Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO NO SOBRADO MOURISCO, CASA 28, BAIRRO DO AMPARO, OLINDA/PE. Classificadas as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar: MAB JUNIOR CONSTRUTORA LTDA – ME; 2º lugar: MANAGE GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS. Consequentemente sagrou-se vencedora da licitação a proposta da empresa MAB JUNIOR CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ Nº 04.130.817/0001-35), no valor de R$ 69.171,20. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8E0DCB2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 6.032/ 2017, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) em favor do **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.000	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
16.482.3051.3.023	**Plano Municipal de Desenvolvimento Habitacional**	
3.3.90.48-101-2977	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.000,00
TOTAL		**21.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
3.3.90.48-101-2951	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.000,00
TOTAL		**21.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CBDECB9A

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 0100/2018-PMO - CPL II
INEXIGIBILIDADE Nº 086/2018
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA torna público que a empresa BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 02.185.725/0001-27, celebrou **CONTRATO Nº 016/2018** datado de 02/02/2018, referente ao processo em epígrafe, decorrente dos recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA**:3042 – **PROJETO/ATIVIDADE**:4016 – **AÇÃO**: 358 – **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39 – **FONTE**: 101, tendo como objeto, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "NAÇÃO ZUMBI",** no dia 14/02/2018, com o valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:0FAB4061

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 082/2018-PMO-CPL II
INEXIGIBILIDADE Nº 068/2018
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA torna público que a empresa OLIVEIRA GUIMARÃES PRODUTORA ARTÍSTICA E CULTURAL LTDA-ME, CNPJ nº 08.878.752/0001-61, celebrou **CONTRATO Nº 019/2018** datado de 02/02/2018, referente ao processo em epígrafe, decorrente dos recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA**:3042 – **PROJETO/ATIVIDADE**:4016 – **AÇÃO**: 358 – **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39 – **FONTE**: 101, tendo como objeto, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE " BANDA EDDIE e ACADEMIA DA BERLINDA",** no dia 10/02/2018, as 17:30h e 10/02/2018 as 21h, respectivamente, no Polo Erasto Vasconcelos, com o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta eoito mil reais)**

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:3A5F866C

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2017-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP** celebrou contrato de **nº 26/2018**, datado de 31/01/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3042 **– PROJETO/ATIVIDADE:** 4.016 **– AÇÃO:** 357 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTE:** 108**,** tendo como objeto**: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS PALCOS PARA O CARNAVAL DE 2018, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – SEPAC NO MUNICIPIO DE OLINDA/PE** com o **valor R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, cujo prazo de execução será de **06** (seis) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:481D96F9

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2017-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI EPP** celebrou contrato de **nº 27/2018**, datado de 31/01/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3042 **– PROJETO/ATIVIDADE:** 4.016 **– AÇÃO:** 357 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTE:** 108**,** tendo como objeto**: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS PALCOS PARA O CARNAVAL DE 2018, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – SEPAC NO MUNICIPIO DE OLINDA/PE** com o **valor R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)**, cujo prazo de execução será de **05** (cinco) dias intercados, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:A3DBFF5C

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2017-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **DEK PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME** celebrou contrato de **nº 29/2018**, datado de 31/01/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3042 **– PROJETO/ATIVIDADE:** 4.016 **– AÇÃO:** 356 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTE:** 108**,** tendo como objeto**: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS PALCOS PARA O CARNAVAL DE 2018, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA –**

SEPAC NO MUNICIPIO DE OLINDA/PE com o **valor R$ 278.626,70 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, cujo prazo de execução será de **12** (doze) dias intercalados, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:70E27183

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1133/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO E ARTISTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE.
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa K & R II PROMOÇÕES E SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA-ME celebrou contrato de nº 45/2018, datado de 02/02/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: 108, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTEGEM DE PISO, FECHAMENTO, RAMPA, ESCADA, GRADIL, GRID, PALANQUES, DISCIPLINADORES DE FILA E BARRICADAS PARA O CARNAVAL DE 2018 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICIPIO DE OLINDA/PE, LOTE 03, com o valor R$ 309.950,00 (trezentos e nove mil novecentos e cinquenta reais), cujo prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do Contrato.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:930B7465

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2017-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **STUDIO NIGHT EIRELI-ME** celebrou contrato de **nº 19/2018**, datado de 31/01/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3041 – **PROJETO/ATIVIDADE:** 4.016 – **AÇÃO:** 358 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – **FONTE:** 108**,** tendo como objeto**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE: PALCOS, PALHOÇÃO, STANDS FECHAMENTO/TAPUME, PISO ALCATIFADO E DEMAIS ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE 2018** com o **valor R$ 358.300,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais)**, cujo prazo de execução será de **05** (cinco) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:F0897DBB

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2017-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **PAULO JUNIOR ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI** celebrou contrato de **nº 20/2018**, datado de 31/01/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3041 – **PROJETO/ATIVIDADE:** 4.016 – **AÇÃO:** 356 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – **FONTE:** 108**,** tendo como objeto**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE: PALCOS, PALHOÇÃO, STANDS FECHAMENTO/TAPUME, PISO ALCATIFADO E DEMAIS ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE 2018** com o **valor R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, cujo prazo de execução será de **04** (quatro) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:033BBE50

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2017-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA EPP** celebrou contrato de **nº 21/2018**, datado de 31/01/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3041 – **PROJETO/ATIVIDADE:** 4.016 – **AÇÃO:** 356 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – **FONTE:** 108**,** tendo como objeto**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE: PALCOS, PALHOÇÃO, STANDS FECHAMENTO/TAPUME, PISO ALCATIFADO E DEMAIS ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE 2018** com o **valor R$ 46.690,00 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais)**, cujo prazo de execução será de **06** (seis) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:62837CB8

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2017-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA-ME** celebrou contrato de **nº 22/2018**, datado de 31/01/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3041 **– PROJETO/ATIVIDADE:** 4.016 **– AÇÃO:** 356 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTE:** 108**,** tendo como objeto**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE: PALCOS, PALHOÇÃO, STANDS FECHAMENTO/TAPUME, PISO ALCATIFADO E DEMAIS ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE 2018** com o **valor R$ 400.360,00 (quatrocentos mil trezentos e sessenta reais)**, cujo prazo de execução será de **05** (cinco) dias intercalados, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:62AACDAF

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2017-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **SG LOCAÇÃO & PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP** celebrou contrato de **nº 23/2018**, datado de 31/01/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3041 **– PROJETO/ATIVIDADE:** 4.016 **– AÇÃO:** 356 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTE:** 108**,** tendo como objeto**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE: PALCOS, PALHOÇÃO, STANDS FECHAMENTO/TAPUME, PISO ALCATIFADO E DEMAIS ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE 2018** com o **valor R$ 301.820,00 (trezentos e um mil oitocentos e vinte reais)**, cujo prazo de execução será de **05** (cinco) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:ACF5C4A3

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2017-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME** celebrou contrato de **nº 24/2018**, datado de 31/01/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3041 **– PROJETO/ATIVIDADE:** 4.016 **– AÇÃO:** 356 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTE:** 108**,** tendo como objeto**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE: PALCOS, PALHOÇÃO, STANDS FECHAMENTO/TAPUME, PISO ALCATIFADO E DEMAIS ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE 2018** com o **valor R$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, cujo prazo de execução será de **05** (cinco) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:C160A9C5

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2017-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA EPP** celebrou contrato de **nº 25/2018**, datado de 31/01/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3042 **– PROJETO/ATIVIDADE:** 4.016 **– AÇÃO:** 357 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTE:** 108**,** tendo como objeto**: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS PALCOS PARA O CARNAVAL DE 2018, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – SEPAC NO MUNICIPIO DE OLINDA/PE** com o **valor R$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**, cujo prazo de execução será de **05** (cinco) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:AEED6A60

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2017-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **A. P. S. SOM LTDA** celebrou contrato de **nº 28/2018**, datado de 31/01/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3042 **– PROJETO/ATIVIDADE:** 4.016 **– AÇÃO:** 357 **– ELEMENTO DE**

DESPESA: 3.3.90.39 – **FONTE:** 108**,** tendo como objeto**: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS PALCOS PARA O CARNAVAL DE 2018, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – SEPAC NO MUNICIPIO DE OLINDA/PE** com o **valor R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)**, cujo prazo de execução será de **05** (cinco) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:1F993F97

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017- CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS/EMPETUR
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMÔNIAL LTDA** celebrou contrato de **nº 49/2018**, datado de 02/02/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA DE TRABALHO:** 3042 **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39 – **FONTE:** 102**,** tendo como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DURANTE O CARNAVAL DE 2018, QUE COMPREENDE O PERIODO DE 02 A 14 DE FEVEREIRO DE 2018, NO MUNICIPIO DE OLINDA, COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TRANSPORTE, UNIFORME, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSARIOS AO CUMPRIMENTOS DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS valor R$ 551.082,50 (quinhentos e cinquenta e um mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, cujo prazo de execução será de **14** (quatorze) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Hilquias Lopes dos Santos
Código Identificador:F8549144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA AO AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

Na Edição ANO IX | Nº 2144, em circulação em 14 de agosto de 2018, Página 35, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação do AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018. **Onde se lê:** "Razão Social Executante: EDITORA FTD S/A, sediada à Rua Hercio Martins Gomide, 85 - Jardim Patrícia - Uberlândia - MG - CEP 38.414-170, com inscrição no CNPJ sob o nº 06.982.873/0001-23". **Leia-se: "**Razão Social Executante: **EUREKA - SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA**, sediada à Rua Hercio Martins Gomide, 85 - Jardim Patrícia - Uberlândia - MG - CEP 38.414-170, com inscrição no CNPJ sob o nº 06.982.873/0001-23".

Orobó/PE, 14 de agosto 2018.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CB4AA758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 014/2018, Tomada de Preços nº. 003/2018. Serviços de engenharia. Homologação da **Tomada de Preços Nº 003/2017**. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de valas, galerias, canaletas e canais a céu aberto no município dos Palmares; e Adjudicação do objeto à **CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI - EPP – CNPJ nº 08.853.117/0001-20,** no valor global de R$ 284.460,90 (Duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

Palmares/PE, 14 de Agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:ECA0D087

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº 139/2018

PORTARIA nº139/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor público municipal, **HILDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO**, inscrito do RG: 6.217.822 SDS/PE, CPF.: 038.331.224-80, cedido, gratificação correspondente a 1/3 (um terço) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso XI do art. 71 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 1º de agosto de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:A952A99D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº140/2018

PORTARIA nº140/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE

PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor público municipal, **ROGERIO BEZERRA NASCIMENTO**, inscrito do RG: 1.598.860 SDS/PE, CPF.: 167.042.154-68, cedido, gratificação correspondente a 2/3 (dois terços) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso XI do art. 71 da Lei Municipal nº 1.139/1991.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 1º de agosto de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:B24DCAA8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº137/2018

PORTARIA nº137/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal, **JOSÉ MACEDO DA SILVA NETO**, inscrito do RG: 6.5208.870 SDS/PE, CPF: 049.781.164-22, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC – 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir de 01 de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 01 de agosto de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:91A4006E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº138/2018

PORTARIA nº138/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **OSMAR VICTOR DE MELO**, inscrito do RG: 8.130.374 SDS/PE, CPF.: 082.982.964-43, no cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC – 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1ºde agosto de 2018.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 1º de agosto de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:1D5DD756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame Processo Licitatório: 037/2018 – Pregão P. 018/2018. Resultado: Deserto, por não haverem interessados. Objeto: Contratação de empresa do ramo de agenciamento de viagens, para aquisição de passagens aéreas para voos domésticos em todo país, destinado ao Chefe do Executivo e Membros da Administração Municipal, quando em viagens administrativas, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados. Data:31/07/2018.

Parnamirim, 31 de Julho de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C69E0FD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE LICITACAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 18 2018
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 18/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – N° 18/2018**
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a **UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, conforme Proposta de n° 11294.475000/1180-01 do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Onde **se lê:** Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em 28/08/2018 as 09:h, **Leia-se: Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em 29/08/2018 as 09:h.**
Todos os demais itens do edital segue sem nenhuma alteração.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 14 de agosto de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada**.**

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:A9E2CB82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO

ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fardamentos destinados para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário deste Município.

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Paudalho - PE, vem através deste, **DESCLASSIFICAR** a empresa **CONFECÇÃO MULTIFORME LTDA – ME – CNPJ Nº 27.347.982/0001-49,** a qual foi vencedora dos **item: 02** no Processo Licitatório nº 036/2018 - Pregão Presencial nº 014/2018 – Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Fardamentos destinados para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário deste Município. Motivo:** A desclassificação da empresa se dar pelo fato da mesma não ter comparecido para assinatura do Contrato nos prazos constantes no edital, vale salientar que a empresa foi convocada para assinatura do contrato através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE no dia 27/07/2018, e **NOTIFICADA** através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE, no dia 08/08/2018 tendo sido concedido o prazo de mais 03 (três) dias uteis para comparecimento da empresa para assinatura do contrato. Ocorrer que até a presente data não compareceu na sede desta Municipalidade nenhum representante da empresa para assinatura do contrato.

Desta forma, fica **DESCLASSIFICADA** a empresa **CONFECÇÃO MULTIFORME LTDA – ME – CNPJ Nº 27.347.982/0001-49,** pelo não comparecimento de representante da empresa para assinatura do contrato, nos prazos previsto em lei.

Paudalho, 14 de agosto de 2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:23286E87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2018/FMS

-Processo Nº: 009/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2018/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Equipamentos Hospitalares, Ar condicionado e Equipamentos de Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, com recursos da Proposta 08201.607000/1170-03.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 795.290,00.
Após o processamento do Pregão Nº 009/2018/FMS, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CB – CIRURGICA DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ Nº 00.534.095/0001-23, vencedora dos itens nº 01, 03, 04, 08, 14, 15, 18, 25, 26, 27, 28, 30, 31 e 34, com o valor global de R$ 253.028,00 (duzentos e cinquenta e três mil e vinte e oito reais); FL MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP CNPJ Nº 24.437.252/0001-40, vencedora dos itens nº 35 e 37, com o valor global de R$ 8.614,00 (oito mil, seiscentos e quatorze reais); ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS EIRELLI CNPJ Nº 26.342.270/0001-74, vencedora dos itens nº 07, 21, 23 e 32, com o valor global de R$ 18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens nº 05, 06, 13 e 38, com o valor global de R$ 77.569,00 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais); CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 00.236.196/0001-84, vencedora dos itens nº 11, 12, 16 e 20, com o valor global de R$ 5.067,00 (cinco mil e sessenta e sete reais); GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP, CNPJ Nº 62.413.869/0001-15, vencedora do item nº 10, com o valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); KSS COMERCIO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 79.805.263/0001-28, vencedora do item nº 29, com o valor global de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais); SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.995.518/0001-60, vencedora dos itens nº 02, 17 e 36, com o valor global de R$ 9.694,00 (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais); A. GALDINO DA PAZ – ME CNPJ Nº 08.036.308/0001-07, vencedora do item nº 19, com o valor global de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais); SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 11.400.815/0001-84, vencedora do item nº 22, com o valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais); LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.187.384/0001-54, vencedora do item nº 24, com o valor global de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais); METALÚRGICA OLIVEIRA CNPJ Nº 11.016.635/0001-01, vencedora do item nº 33, com o valor global de R$ 14.735,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais). O item nº 09 foi considerado fracassado.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça José Firmo Cavalcanti, nº 80, Prateado, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 13 de Agosto de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:07B09892

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE ERRATA

Processo Licitatório Nº 057/2018/PMP. Tomada de Preços Nº 010/2018/PMP. Objeto: Contração de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços referentes a 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários (980,40 m²), na Escola Municipal Santo Antônio no bairro Vila Anápolis do município de Pesqueira - PE. O Município de Pesqueira – PE, através de sua Comissão de Licitação, informa que houve erro na digitação no quantitativo do Subitem

08.03.02.01 - ITEM 1 – Concreto Armado **(Quantidade mínima exigida 100m³**), decidimos alterar o Subitem 08.03.02.01 do Edital.

Dessa forma o Subitem 08.03.02.01 do Edital passa a ter a seguinte redação:

"08.03.02.01 - ITEM 1 – Concreto Armado **(Quantidade mínima exigida 30m³**).

Ficam inalteradas os demais itens do Edital.

Maiores informações podem ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE ou através do Fone: 0xx 87 3835 8708, e-mail: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 14 de agosto de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:282F6521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira- PE, através da Comissão Permanente de Licitação responsável pela analise dos documentos de habilitação das empresas e Equipe de Técnica de Engenharia responsável pela analise dos acervos técnicos apresentados pelas empresas nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 009/2018/PMP, cujo objeto trata da Contração de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços referentes a 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários (390,00 m²), na Escola Municipal Maria Bernadete de Brito Miranda – no bairro Centenário do município de Pesqueira - PE.

Licitante Habilitada:

- TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 29.370.039/0001-82, com sede à Praça da Luz, nº 1678, 1° andar – Centro – Palmares – PE.

Licitante Inabilitada:

- EDENGE EDIFICACOES E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ: 08.877.777/0001-40, com sede à Av. Bernardo Vieira De Melo, nº 1730, CXPST 23, Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE.

Desde já fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no art. 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de impugnação ao resultado apresentado. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 14 de agosto de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:EB64A901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017/FMS DISPENSA 001/2017

O Secretário Municipal de Saúde, torna pública a Retificação da matéria do Extrato de Aditivo publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 668F354E, na data de 14/08/2018. Onde se lê: de 27/08/2018 a 25/10/2018. Leia-se: de 27/07/2018 a 22/09/2018

Poção - PE, 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:DE623B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018/PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

-Processo Nº: 018/2018/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 010/2018.
Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na coleta externa, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde, de forma contínua, produzidos pelas Unidades De Saúde Do Município De Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 25.220,00.
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 010/2018/PMP, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.474.613/0001-78, foi declarada vencedora com o valor global R$ 20.592,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais), referente ao item 01.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de agosto de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3F65BBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018/PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

-Processo Nº: 019/2018/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2018.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 84.630,20.
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 011/2018/PMP, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: BOM GOSTO CRIAÇÕES – IND. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.414.586/0001-97, foi declarada vencedora com o valor global R$ R$ 62.705,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinco reais), referente aos itens 01, 02, 03 e 04.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de

Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 14 de agosto de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:94AD046D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 PROCESSO Nº: 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 Processo **Nº: 019/2018** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 014/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais de Construção, destinados para atender as necessidades do Município de Pombos/PE. FORNECEDOR: **ANDREA DA COSTA PRADO**, CNPJ de nº 29.843.858/0001-08, vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 34, 36, 38, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 55, perfazendo um valor global de R$ 328.471,50 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);.Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 14 de agosto de 2018.

MANOEL MARCPOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:32D874BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 PROCESSO Nº: 006/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 Processo **Nº: 006/2018** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 005/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades dos PSF's, e Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias. FORNECEDOR: BS Equipamentos Ind. E Comercio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 14 de agosto de 2018.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES.
Secretária (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2109FA82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 PROCESSO Nº: 006/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 Processo **Nº: 006/2018** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 005/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades dos PSF's, e Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias. FORNECEDOR: Betaniamed Comercial Eireli – EPP, CNPJ de nº 09.560.267/0001-08. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 61.695,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 14 de agosto de 2018.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES.
Secretária (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:803ECFA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2018

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2018 Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Credenciamento de transportador autônomo ou microempresa (ME),*empresa de pequeno porte* (*EPP*), microempreendedor individual (MEI), para prestação de serviços de transporte de água em caminhão pipa (Reservatório/Pipa com capacidade de no mínimo 08 mil litros cúbicos) para atendimento das necessidades para abastecimento de água potável para zona rural do Município de Pombos-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 994.287,31 (Novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos),**Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; 03/09/2018; Horário:10:00 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 14 de agosto de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pres. da CPL

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D4A19ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório Nº 039/2018
Concorrência Pública Nº 003/2018

AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação faz saber aos interessados que foi designado o dia 22 de agosto de 2018, às 10h00min, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da prefeitura Municipal de Quipapá-PE, para realização de REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS, relativamente ao Processo Licitatório n.º 039/2018, Concorrência Pública nº 003/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO 01 - CONVENCIONAL DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, NA RUA SÃO SEBASTIÃO TEODÓSIO, ALTO DO SÃO SEBASTIÃO – QUIPAPÁ – PERNAMBUCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 213078/2015**. Informamos, ainda, que todo processo licitatório encontra-se disponível na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173

Quipapá-PE, 14 de agosto de 2018.

GERMANO SOARES VALENÇA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:1C421ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2018. OBJETO NAT: Compras e Serviços. OBJETO: **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 28/08/2018 às 10h00min. TIPO: Menor Preço Global por LOTE. Valor Máximo Global Aceitável: R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 14 de agosto de 2018.

GERMANO SOARES VALENÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:67952C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUCÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº018/2018 Ao Município de Riacho das Almas – **VALOR** de **R$ 73.729,00** (setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais); **CONTRATADA**: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI –ME.; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento integral de Fardamentos para alunos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Riacho das Almas; **Processo Licitatório** nº 019/2018 - **Convite** nº 005/2018**, PRAZO** até 31 dezembro de 2018.

Riacho das Almas, 14 de agosto de 2018.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:8AE8E5B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
DISPENSA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 009/2017

Processo Licitatório Nº. 036/2018
Dispensa Nº. 009/2018
Objeto: Contratação de empresa destinada Aquisição de 09 poltronas reclináveis material tubo aço, os pés contendo ponteira de borracha, características adicionais pintura eletrostática, com descanso de pés, acabamento em estofado com espuma não deformável em corvin e sua estrutura inclinável em até 03 posições, para assim suprir as necessidades do Hospital Municipal de Rio Formoso.
A tal contratação se dar por motivo de ser valor dispensável de licitação aplicada no art. 23 e 24 da Lei Federal 8.666/93 e com suas alterações diante do Decreto Nº 9.412/2018, mantidas, neste caso, todas as exigências e condições preestabelecidas para a contratação.
Adquiridas com verbas da Emenda Parlamentar da Proposta: 11286.253000/1180-02.
Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 009/2018**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Empresas Vencedoras: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, sob CNPJ Nº 04.473.960/0001-20.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R$ UNT	R$ TTL
I	12	POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO, COMPONENTES PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DESCANSO DE PÉS, ACABAMENTO ESTOFADO COM ESPUMA NÃO DEFORMÁVEL EM CORVIN, ESTRUTURA INCLINÁVEL EM ATÉ 3 POSIÇÕES.	950,00	11.400,00

Rio Formoso, 14 de agosto de 2018.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO,
Secretaria Saúde Municipal.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:79DF1B6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2018

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. AGDA RAQUEL DA CONCEIÇÃO, SOGRA DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO, DR. FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Sr. Clebel de Souza Cordeiro, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 91, I, e

CONSIDERANDO o falecimento, na data de 12/08/2018, da Sra. Agda Raquel da Conceição, sogra do atual vice-prefeito do Município de Salgueiro, Dr. Francisco de Sá Sampaio;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Salgueiro.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 13 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:54BD60A8

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2012 que se deu em 21 de maio de 2012, e prorrogado por mais 02 (dois) anos a partir de 21 de maio de 2014 e **considerando** decisão da 3ª Câmara de Direito Público em Apelação Cível que tramitou na 1ª Vara da Comarca de Salgueiro/PE, **TORNA PÚBLICO NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, situada à Rua Joaquim Sampaio, Bairro Nossa Senhora das Graças, nº 279, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir do Recebimento do AR, no horário das 07h:30min às 13h:30min, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito.

Salgueiro-PE, 14 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro-PE

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012

Item 12.11:
a) Fotocópia da carteira de identidade;
b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) Fotocópia do certificado de reservista (se do sexo masculino);
e) Foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) Demais documentos que a Prefeitura achar necessário posteriormente informados.

Item 12.12:
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional pela junta médica do município e, caso seja considerado inapto para exercer a função não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

ANEXO II
RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2012

CARGO A 01 – Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Administração

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TOTAL
3101	SAYONARA ARAQUAN DA SILVA ALMEIDA	021.026.704-65	6,75

DOCUMENTOS - 1º ETAPA

NOME:_____ _
CARGO:_____ SECRETARIA_____
DATA DE COMPARECIMENTO___/___/____

CÓPIAS:
( )CPF
( )CÉDULA DE IDENTIDADE
( )TÍTULO DE ELEITOR
( )COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
( )CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MACULINO)
( )01 FOTO 3X4 (RECENTE E FRONTAL)
( )Nº DE CONTA CORRENTE – BANCO SANTANDER

ESTOU CIENTE DE QUE TENHO 30 (TRINTA) DIAS PARA TOMAR POSSE DESDE A DATA DA MINHA PORTARIA.

_____
Candidato Aprovado

_____
Assinatura do Servidor

DOCUMENTOS - 2ª ETAPA

NOME:_____
CARGO:_____ _____SECRETARIA_____

CÓPIAS:
( )CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO.
( )DOCUMENTO COM NOME E Nº DO PIS/PASEP.
( )COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO CANDIDATO OU DECLARAÇÃO DO LOCATÁRIO EM CASO DE MORAR DE ALUGUEL.
( )CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
( )DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 001/2012.
( )COMPROVANTE DE CADASTRO NO CONSELHO.
( )ANTECEDENTES CRIMINAIS QUE COMPROVEM NÃO TER SIDO CONDENADO POR CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, CONTRA A FÉ PÚBLICA, CONTRA OS COSTUMES E OS PREVISTOS NA LEI 11.343 DE 23/08/2006.
( )EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, CONFORME LISTAGEM EM ANEXO.
( )DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO, CONFORME MODELO, COM FIRMA RECONHECIDA.

Declaração

Eu,_____**declaro** para fins de posse no cargo de _____, da Secretaria de_____na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, **que não exerço** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;

...

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, ____de_____de_____
Local e Data

_____
Assinatura

Declaração

Eu,_____, **declaro** para fins de posse no cargo de _____, da Secretaria de _____na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, **que exerço** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com o cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;

...

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, ____de_____de_____
Local e Data

_____
Assinatura

SEGUE ABAIXO RELACIONADO OS EXAMES EXIGIDOS PARA FINS DE POSSE EM CARGO EFETIVO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2012, QUE SERÃO AVALIADOS PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO.

EXAMES SOLICITADOS PARA SEREM AVALIADOS PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO:
HEMOGRAMA
GLICEMIA DE JEJUM
SUMÁRIO DE URINA
COLESTEROL TOTAL
TRIGLICERÍDEOS
BETA HCG (mulher)

DIAS DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO: _____
HORÁRIO: ____ LOCAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO:
AVENIDA AURORA DE CARVALHO ROSA, Nº 2240 - SANTO ANTÔNIO - CEP 56000-000 SALGUEIRO - PE

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2591ACA9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 873/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
129621	JULIANO JADSON DOS S. BARROS	2017/2018	01/08/2018 à 30/08/2018
117544	HIGINO GONÇALVES T. LEITE	2017/2018	01/08/2018 à 30/08/2018
114979	EDIVALDO BENTO DA SILVA	2016/2017	03/08/2018 à 01/09/2018
103810	JOSÉ PAIXÃO DA SILVA	2016/2017	01/08/2018 à 30/08/2018
103799	JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS	2016/2017	01/08/2018 à 30/08/2018
114847	JOSÉ APARICIO ALCANTARA	2017/2018	01/08/2018 à 30/08/2018
118648	JOSÉ MANOEL DA SILVA	2016/2017	01/08/2018 à 30/08/2018
102172	ISAURA MARIA DE S. BARROS	2017/2018	01/08/2018 à 30/08/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BCDD35B1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 874/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente instrumento não gera a necessidade do pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
108642	MARIA BEZERRA FREIRE	60 dias	01/08/2018 à 29/09/2018
110477	GEANE DA SILVA BARBOSA	30 dias	07/06/2018 à 06/07/2018
101397	JOÃO BATISTA BARBOSA	30 dias	07/05/2018 à 05/06/2018
101451	MARIA CARMINA DOS SANTOS	30 dias	27/07/2018 à 25/08/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 08 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:090E87DF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 875/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo emitido pela Junta Médica Oficial deste Município, bem como o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 837/2018 que **CONCEDE** Licença Médica a servidora **ELISMENIA LAIZA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 112925, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de Julho de 2018.

ONDE LÊ-SE: Matrícula Nº 112925

LEIA-SE: Matrícula Nº 129939

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de Julho de 2018.

Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais informações e concessões da Portaria Nº 837/2018;

Salgueiro-PE, em 08 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5F9719E6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 876/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
129780	Angela Silva Dalla Zana Frazão	2016/2017	03/09/2018 à 02/10/2018
103373	Francisco Nilson Pereira Leite	2016/2017	17/09/2018 à 16/10/2018
105406	Ivaneide Lucas de Barros	2016/2017	03/09/2018 à 02/10/2018
114820	Joseanne Leite da Silva	2015/2016	03/09/2018 à 02/10/2018
105902	Luiz Gonzaga Lopes de Morais	2013/2014	03/09/2018 à 02/10/2018
105449	Maria Alzira de Souza	2013/2014	03/09/2018 à 02/10/2018
129774	Maria Eugênia de Oliveira Barbosa	2016/2017	03/09/2018 à 02/10/2018
100064	Maria do Socorro Tavares da Silva	2015/2016	01/08/2018 à 30/08/2018
114472	Milton Rodrigues Ramos	2015/2016	03/09/2018 à 02/10/2018
105171	Nelba Kaelina Franklin Vital	2017/2018	06/08/2018 à 04/09/2018
	Simone Ribeiro de Oliveira Andrade	2017/2018	11/09/2018 à 10/10/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:37729A6D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 877/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 828/2018 que **CONCEDE FÉRIAS** de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
116718	Antonio Justino Da Silva	2014/2015	02/07/2018 à 31/07/2018
127710	Maria Das Graças Barros Freire	2015/2016	01/08/2018 à 30/08/2018

ONDE LÊ-SE:

127710	Maria Das Graças Barros Freire	2015/2016	01/08/2018 à 30/08/2018

LEIA-SE:

127710	Maria Das Graças Barros Freire	2016/2017	01/08/2018 à 30/08/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Julho de 2018.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C53C1094

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 878/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente instrumento não gera a necessidade do pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 856/2018 que **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
109436	ELIANE GÓES SAMPAIO GONDIM	30 dias	01/08/2018 à 30/08/2018
117013	BENILDA BARBOZA LOPES DOS SANTOS	30 dias	01/08/2018 à 30/08/2018
117927	ROSINETE EDITE DA SILVA	30 dias	01/08/2018 à 30/08/2018
120812	RAFAELLA MIRELLY E SILVA	60 dias	01/08/2018 à 29/09/2018
117617	ANTONIO MARCIONILDO DA SILVA	30 dias	03/09/2018 à 02/10/2018
129701	CEILDE MARIA DA SILVA	30 dias	03/09/2018 à 02/10/2018

ONDE LÊ-SE:

129701	CEILDE MARIA DA SILVA	30 dias	03/09/2018 à 02/10/2018

LEIA-SE:

101320	CEILDE MARIA DA SILVA	30 dias	03/09/2018 à 02/10/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2018.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 09 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:17E9725D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 879/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão do presente pedido é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as Portarias Nº 793/2018 e 866/2018, **CONCEDEM FÉRIAS** a servidora **MARIA DE LOURDES SÁ**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Matrícula Nº 104353.

NA PORTARIA Nº 793/2018:
ONDE LÊ-SE: no período de 01/08/2018 à 30/08/2018.
LEIA-SE: no período de 04/06/2018/2018 à 03/07/2018.

NA PORTARIA Nº 866/2018:
ONDE LÊ-SE: referente ao exercício 2016/2017, no período de 04/06/2018/2018 à 03/07/2018.
LEIA-SE: referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/08/2018/2018 à 30/08/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de junho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BC2A4CC6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 880/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
111449	MARIA DOS ANJOS NETO	03 dias	À partir de 30/07/2018
103306	LUCIENE CAVIER DOS SANTOS	10 dias	À partir de 10/07/2018
102857	MARIA DO SOCORRO A. BARBOSA (efetiva)	90 dias	À partir de 23/05/2018
104833	ELIANE RIBEIRO SILVA (efetiva)	30 dias	À partir de 17/05/2018
102008/118567	DERIVAM PEREIRA DE BARROS	01 dia	À partir de 24/07/2018
117102	EVANGELINA DA CONCEIÇÃO	15 dias	À partir de 09/05/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/05/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:78FCD5C5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 881/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matr.	Servidor (a)	Prazo	Período
160607	ANABELLE KARLA BARBOSA CAMPOS	05 dias	07/08, 21/08, 05/09, 13/09 e 09/10/2018
110760	VALDEMIRO GOMES DE SÁ JÚNIOR	05 dias	07/08, 21/08, 05/09, 13/09 e 09/10/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A13B175D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 882/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matr.	Servidor (a)	Prazo	Período
130012	DANIELA GOMES DOS REIS SÁ	03 dias	À partir de 25/07/2018
101184	ANTENOR PEREIRA DA CRUZ FILHO(efetivo)	30 dias	À partir de 06/06/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/06/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C7856BC9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 883/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **DOMINGOS GREGÓRIO ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 127647, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2018 à 30/08/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:62CEC250

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 884/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
101575	THUANNY FERRER SARAIVA R. CAMPOS	07 dias	À partir de 24/07/2018
101494	ZANNINE EVELYN SOUZA BEZERRA	10 dias	À partir de 19/07/2018
100820	MARIA DO SOCORRO BEZERRA (efetiva)	30 dias	À partir de 26/06/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a À partir de 19/07/2018.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:65E71FD6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 885/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado a servidora ADALBA MARIA DA SILVA, Matrícula Nº 101923, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 dia, qual seja, 26 de julho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de julho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D8C31D8F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 886/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
110620	FABRÍCIO DE ARAÚJO SILVA	05 dias	À partir de 16/07/2018
121134	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	04 dias	À partir de 16/07/2018
121134	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	07 dias	À partir de 25/07/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a À partir de 16/07/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:73802575

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 887/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA EDUARDA TORRES PIRES SÁ DE VASCONCELOS**, lotada na Secretaria

Municipal de Finanças, Matrícula Nº 129857, referente ao exercício 2017/2018, no período de 31/07/2018 à 29/08/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:946A1E0D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 888/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Matrícula Nº 113956, referente ao exercício 2016/2017, no período de 20/08/2018 à 18/09/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0B3A9614

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 889/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica a servidora **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 117730, pelo período de 01 (um) dia, qual seja, 03 de Agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E9AF1995

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 890/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado a servidora **MARIA DELZUITE DA SILVA**, Matrícula Nº 108138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 dia, qual seja, 07 de Agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de Agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8922FA44

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 891/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **EDILMA NASCIMENTO E SOUZA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 129994, referente ao exercício 2017/2018, no período de 03/09/2018 à 02/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E6129426

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 892/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado a servidora **NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Matrícula Nº 117170, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 dia, qual seja, 07 de Agosto de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de Agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1828D005

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 893/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica a servidora **MARIA ROGEANE RIBEIRO BENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 117030, pelo período de 01 (um) dia, qual seja, 03 de Agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:05750FCB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 894/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado a servidora **MARIA AURILENE DE SÁ**, Matrícula Nº 100099, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 dia, qual seja, 07 de Agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de Agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3FD22EB6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 895/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica ao servidor **JOSÉ MAURÍCIO DE BARROS DE SÁ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 100412, pelo período de 06 (seis) meses, no período de 23 de Julho de 2018 à 18 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de Julho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7657D24A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 896/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 863/2018 que **CONCEDE FÉRIAS** a servidora **GILVETE BEZERRA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 101729, referente ao exercício 2012/2013, no período de 01/08/2018 à 30/08/2018.

ONDE LÊ-SE: Matrícula Nº 101729
LEIA-SE: Matrícula Nº 104302

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2018.

Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais informações e concessões da Portaria Nº 863/2018.

Salgueiro-PE, em 13 de Agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:484FB922

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 897/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Requerimento do servidor abaixo relacionado, bem como o exposto no Art. 33, V, da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro).

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo efetivo de Vigilante da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **FRANCINALDO BELARMINO DA CRUZ**, Matrícula Nº 100218, à partir de 30 de julho de 2018, cedido ao Município de São José do Belmonte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 30 de julho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C5F4FE7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 013/2018–PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018. Compras**.** Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE. Valor orçado R$ 2.630.981,04. Data da sessão de abertura:

28/08/2018, pelas 10:00hs. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloa, 14 de Agosto de 2018.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:76BAEAFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 014/2018–PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018. Compras**.** Objeto: Aquisição de material de limpeza e desinfecção hospitalar para uso do Hospital Municipal e Postos de Saúde do município de Saloá/PE. Valor orçado R$ 78.207,23. Data da sessão de abertura: 28/08/2018, pelas 12:00hs. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloa, 14 de Agosto de 2018.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:21DA1200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 015/2018–PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018. Compras**.** Objeto: Aquisição de material de laboratório para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE. Valor orçado R$ 127.525,55. Data da sessão de abertura: 30/08/2018, pelas 12:00hs. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloa, 14 de Agosto de 2018.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:3C35F67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 036/2018–TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018. Obras**.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de adutoras no município de Saloá/PE, com mão de obra e material da contratada. Valor orçado R$ 187.580,29. Data da sessão de abertura: 30/08/2018, pelas 09:00hs. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloa, 14 de Agosto de 2018.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:675171B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/2017

Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 025/2017 referente ao Processo nº 06/2017 modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 - CONTRATADA: **EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78**, estabelecida a Rua Francisco de Carvalho Barros – Centro – Mirandiba – Pernambuco – OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padrão 1 – Valor do contrato R$: 427.871,68 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos setenta e um real e sessenta e oito centavos), Termo Aditivo Nº: 02 - Prazo Inicial: 180 dias Prazo Acrescido: 180 dias Prazo Acrescido Acumulado: 540 dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de Julho de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS -
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:4E214385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 002/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Quinto Termo Aditivo do **PROCESSO Nº 002/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 015/2016** – Quarto Termo Aditivo - CONTRATADA: WM ENGENHARIA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.511/0001-98– OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padrão 1 – Valor do contrato R$: 431.225,34 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais, trinta e quatro centavos), Termo Aditivo Nº: 05 - Prazo Inicial: 180 dias Prazo Acrescido: 180 dias, prazo acrescido acumulado: 1080 dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 13 de Agosto de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A641B33F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º. 489/2018, DE 10 DE AGOSTO DO ANO DE 2018

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º. 293/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Os artigos 3º, 13 e 14 da Lei Municipal 293/2007, que dispõe sobre o Conselho do Idoso, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal do Idoso tem caráter permanente e paritário, sendo composto por seis conselheiros efetivos e respectivos suplentes sendo:
I - 03 (três) membros e respectivos suplentes nomeados pelo prefeito representando órgãos e instituições governamentais sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria de Educação: Titular e Suplente;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Políticas Sociais: Titular e Suplente;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde: Titular e Suplente.
II - 03 (três) representantes e respectivos suplentes de organizações da sociedade civil de reconhecido trabalho desenvolvidos na defesa e proteção dos direitos do Idoso, no âmbito do Município de Santa Terezinha.
§ 1º Os membros de que trata o inciso II deste artigo serão escolhidos por voto direto em eleição a ser realizada no primeiro e no terceiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, sempre na última semana de outubro.
§ 2º A posse dos conselheiros eleitos nos termos deste artigo, bem como

dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte.
§ 3º A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado à sociedade.
(...)
Art. 13. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 14. O presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal do Idoso serão eleitos pelos votos da maioria absoluta dos conselheiros, na primeira sessão a se realizar após a posse.
§ 1º A elegibilidade para presidência observará a alternância entre os membros representantes da sociedade civil e os membros representantes do poder público."

Art. 2º Os mandatos vigentes à data da entrada em vigor desta Lei não serão considerados no cômputo de impedimento para recondução.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Certidão de Promulgação e Publicação
Certifico que, nesta data, o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal n.º. 489/2018, a qual foi levada a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio desta Prefeitura Municipal, bem como encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e disponibilização de seu inteiro teor no Site Oficial da Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 13 de Agosto do ano de 2018.

LINDECI MARTINS
Assessora Especial do Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:710D12ED

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º. 488/2018, DE 08 DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança (COMSEP) e o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) do Município de Santa Terezinha (PE) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Por esta Lei ficam criados o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) e o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP).

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP):
I - analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;
II - zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate à criminalidade;
III - gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP);
IV - realizar as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvida quanto à correta utilização de recursos do FUMSEP por parte das entidades beneficiárias;
V - propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;
VI - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;

VII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua instalação;
VIII - dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;
IX - articular-se com organizações privadas e governamentais, nacionais estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública no Município;
X elaborar o Plano de Aplicação e execução dos recursos;
XI - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP), em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá, no mínimo, semestralmente debates com a população, com vistas a informar sobre ações e projetos municipais na sua área de atuação e receber sugestões e reclamações de qualquer interessado.

Art. 3° O Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP), composto de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil, tem a seguinte composição:
I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
II - 01 (um) Vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
III - 01 (um) representante da Policia Militar;
IV - 01 (um) representante da Policia Civil;
V - 01 (um) representante do Conselho Tutelar de Santa Terezinha;
VI - 01 (um) representante do Ministério Público;
VII - 0 1 (um) representante da Igreja Católica;
VIII - 01 (um) representante das lgrejas Evangélicas;
IX - 01 (um) representante da Associação Comercial ou do comercio de Santa Terezinha;
X - 01 (um) representante das instituições bancaria que atuem no Município;
XI - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Terezinha;
XII - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
Xlll - 01 (um) representante da Guarda Municipal;
XIV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
XV – 01 (um) representante da Secretaria de Políticas Sociais do Município;
§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) tem um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos.
§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) e seus suplentes são nomeados pelo Prefeito para o

mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.
§ 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) é presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) não são remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos de secretaria do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP), vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

Art. 5º Serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP), para exame preliminar e parecer, as minutas de convênio a serem celebradas entre o Poder Público e órgãos e entidades públicas privadas, municipais, estaduais e federais, que tenham como objeto ações na área de segurança pública.

Art. 6º O Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) reúne-se em sessão ordinária uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.
Parágrafo único. Perde o mandato o membro do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, no período de um ano, assumindo, nesse caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

Art. 7º Presente a maioria dos membros, o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) delibera pela maioria dos presentes.
Parágrafo único. A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-á por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP).

Art. 8º O Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) é uma entidade contábil, sem personalidade jurídica, destinada a financiar ações e projetos que visem à adequação, à modernização de entidades e à aquisição de equipamentos diretamente relacionados com atividades de segurança pública.
§1º Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) podem ser utilizados, mediante convênios, em projetos de entidades públicas municipais, estaduais e federais; de entidades privadas sem fins lucrativos ou em organizações não-governamentais, com atuação no Município, que tenham como objeto a atuação na prevenção e no combate à violência e à criminalidade, podendo ser estendido ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco.

§ 2º Despesas de caráter emergencial e inadiável, das instituições de segurança, publica, no âmbito federal, estadual e municipal com atuação no município.
§ 3º É vedado o repasse de recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) para a realização de despesas com pessoal, incluindo-se concessão de remunerações, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração.

Art. 9º São beneficiários do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) entidades públicas ou privadas e organizações não-governamentais, mediante convênio, nos termos dos artigos anterior.
§ 1º É vedado o repasse direto de recursos do FUMSEP a pessoas físicas, sob qualquer modalidade de contratação.
§ 2º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Segurança Pública a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no Artigo 8º desta Lei.

Art.10º O Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) será operacionalizado, inclusive contabilmente, através da Secretaria de Finanças, com as ressalvas contidas nesta Lei.

Art. 11º São gestores do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP):
I - o Chefe do Poder Executivo;
II – o Secretário Municipal de Finanças;

Art. 12º São atribuições dos gestores do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP):
I - coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP), de acordo com o Plano de aplicação;
II - preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) demonstração mensal da receita e despesa executada do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP);
III - tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênio e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal;
IV - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao fundo;
V - encaminhar à contabilidade geral do Município: Mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
b) Trimestralmente, inventário dos bens materiais;
c) Anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;
VI - providenciar junto a contabilidade do município na demonstração que indique a situação econômica – financeira do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP);
VII - apresentar ao Conselho Municipal de Segurança, a análise e avaliação da situação econômica – financeira do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) detectada na demonstração mencionada;
VIII - manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
IX - manter o controle da receita do Fundo;
X - encaminhar ao Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP),relatório quadrimestral de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação;
XI – Providenciar o Termo de Doação dos Bens duráveis aos órgãos ou entidades que os receberam;
§ 1º a contabilidade do fundo far-se-á concomitante com a contabilidade do Município junto aos balancetes mensais e balanço anual, inclusive no que se relaciona a seus bens e ativos.
§ 2º Os demonstrativos financeiros do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) deverão ser encaminhados aos órgãos públicos competentes, nos prazos e de acordo com a legislação aplicável.
§ 3º A emissão de documentos referentes aos gastos e despesas de recursos do fundo far-se-á por ordem do Chefe do Poder Executivo, podendo excepcionalmente delegar ao Secretário Finanças para tal fim.

Art. 13º As receitas e despesas do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) são discriminadas na Lei Orçamentária, na correspondente categoria e programação.

Art. 14º Os demonstrativos financeiros do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) obedecem ao disposto na Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964 e às normas do Tribunal de Contas do Estado e serão atualizados mensalmente, além de colocados à disposição para consulta pública.

Art. 15º São recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP):
I - dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;
II - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
III - recursos de repasses de Fundos Federal e Estadual de Segurança Pública;
IV - dotações, auxílios, contribuições e legados destinados por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
V - receitas decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres, firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - recursos de qualquer origem, desde que não onerosos aos cofres públicos.

Art. 16º Constituem ativos do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP):
I - disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

II - direitos que por ventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de aplicação;
Parágrafo Único – Anualmente processar-se-á o inventário dos bens vinculados no Plano que pertencem à Prefeitura Municipal.

Art. 17º Imediatamente após a sanção da Lei de Orçamento, o Setor competente da Prefeitura apresentará ao Conselho Municipal de Segurança Pública o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de aplicação.

Art. 18º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recurso.
Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 19º O Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) tem prazo de duração indeterminado.

Art. 20º O Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) somente poderá ser extinto por determinação legal ou judicial.

Parágrafo único. O patrimônio apurado na extinção do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) e as receitas decorrentes de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Município, na forma da Lei.

Art. 21º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que, nesta data, o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal n.º.488/2018, a qual foi levada a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio desta Prefeitura Municipal, bem como encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e disponibilização de seu inteiro teor no Site Oficial da Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 08 de Agosto do ano de 2018.

LINDECI MARTINS
Assessora Especial do Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:4D7863A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017. **OBJETO:** Aquisição de combustível, óleo, lubrificante, graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores e filtros de óleo e de ar, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 13 km da sede deste município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, para o exercício de 2018, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 033/2017-SRP, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: L. S DA SILVA COMBUSTÍVEIS – CNPJ/MF Nº 03.337.055/0001-80 – R$ 394.280,00 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 02 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/08/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EEB633B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018. **OBJETO:** Aquisição de um caminhão caçamba equipado com basculhantes de 6m³ com formento ao setor agropecuário (CONTRATO DE REPASSE N° 833688/2016 MAPA/ CAIXA), para ajuda aos trabalhos de combate a estiagem deste município, nos termos da proposta apresentada pela contratada, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, para o exercício de 2018, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 001/2018-SRP, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: DIVEPE – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ/MF Nº 35.396.779/0001-90 – R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2019.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/08/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1587F6B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Prefeitura Municipal, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 003/2018, nos termos da proposta apresentada pela contratada, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, para o exercício de 2018, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: IVANILDO SEVERINO DA SILVA ME – CNPJ/MF Nº 11.006.366/0001-94 – R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de março de 2018 a 09 de março de 2019.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/08/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CD7D1E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 – PROCESSO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar da rede municipal de São Joaquim do Monte /PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial SRP nº 002/2018, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ/MF Nº 24.357.873/0001-14 – R$ 324.481,35 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de abril de 2018 a 09 de abril de 2019.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/08/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:02CD8106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 – PROCESSO Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de lavagem de veículos máquinas, e tratores, pertencentes a frota municipal, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte, com estabelecimento instalado em um raio máximo de 15km do município de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 004/2018, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: ADEILTON PETRONIO DE OLIVEIRA 99599872487 – CNPJ/MF Nº 23.923.366/0001-38 – R$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de abril de 2018 a 09 de abril de 2019.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/08/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:924DE8DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de um caminhão caçamba equipado com basculhantes de 6m³ com formento ao setor agropecuário (CONTRATO DE REPASSE N° 833688/2016 MAPA/ CAIXA), para ajuda aos trabalhos de combate a estiagem deste município, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 005/2018, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: FRANÇA CAMINHÕES LTDA – CNPJ/MF Nº 16.737.978/0001-70 – R$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 18 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/08/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F950E53A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018 – PROCESSO Nº 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Assistência Social e da Prefeitura, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ/MF Nº 29.955.518/0001-60 – R$ 56.792,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais). **Prazo de Vigência da Ata: 25 de maio de 2018 a 25 de maio de 2019.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/08/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C07C9EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018 – PROCESSO Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus e câmara de ar, para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial SRP nº 006/2018, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ/MF Nº 08.980.197/0001-84 – R$ 38.284,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 01 de junho de 2018 a 01 de junho de 2019.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/08/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5EB8C6A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018 – PROCESSO Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus e câmara de ar, para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial SRP nº 006/2018, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ/MF Nº 04.896.962/0001-21 – R$ 54.188,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais). **Prazo de Vigência da Ata: 01 de junho de 2018 a 01 de junho de 2019.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/08/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3DC538A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018 – PROCESSO Nº 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao fornecimento parcelado de material e produtos esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de esporte do município de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial SRP nº 008/2018, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 20.008.831/0001-17 – R$ 80.267,50 (oitenta mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de junho de 2018 a 07 de junho de 2019.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/08/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:379BAD75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018 – PROCESSO Nº 031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao fornecimento parcelado de material elétrico para iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ/MF Nº 08.980.197/0001-84 – R$ 88.779,70 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 18 de junho de 2018 a 18 de junho de 2019.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/08/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F273E2E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 037/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Futura e Eventual Locação de Veículos e Caminhões automotores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, com despesas de motoristas e combustíveis por conta da CONTRATANTE e demais despesas por conta da CONTRATADA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Projeto Básico, anexo I, do edital respectivo ao instrumento convocatório e proposta de preços da licitante vencedora. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: SLL ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 25.317.238/0001-76 – R$ 42.272,00 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de agosto de 2018 a 13 de agosto de 2019.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/08/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:662D5626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI Nº. 1.250/2018

LEI Nº. 1.250/2018

EMENTA: Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, criação do Sistema Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte – PE**, FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores **APROVOU**, e eu, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei, com fundamento nos artigos 23, incisos VI e VII; 30, incisos I e II e 225, da Constituição Federal, estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Municipal do Meio Ambiente, reestrutura o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, cria Agência Municipal de Meio Ambiente e as Licenças Ambientais.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 2º A Política Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação e conservação do meio ambiente no âmbito deste Município, objetivando uma melhor qualidade de vida, de forma a assegurar as condições para um desenvolvimento socioeconômico local, integrado e sustentável, atendendo o previsto na Política Nacional do Meio Ambiente e observando os seguintes princípios:

– ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista seu uso coletivo;

– planejamento e fiscalização da utilização dos recursos ambientais;

– proteção e recuperação dos ecossistemas locais;
– controle e zoneamento das atividades potencialmente poluidoras instaladas no Município;

– monitoramento da qualidade ambiental;

– educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive junto à comunidade local, objetivando uma efetiva participação do Município na defesa do meio ambiente e busca de sua sustentabilidade.
Parágrafo Único. As diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinadas a orientar o Governo Municipal nas ações de preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico sustentável, observando a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Art. 3º Constituirão o Sistema Municipal do Meio Ambiente os órgãos e entidades da Administração Municipal encarregados direta e indiretamente do planejamento, controle e fiscalização das atividades que afetam o meio ambiente, bem como da elaboração e aplicação de normas pertinentes, assim como as entidades públicas e privadas e as organizações não governamentais afins.

Art. 4º O Sistema Municipal do Meio Ambiente possuirá a seguinte composição:
– Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA: órgão superior do Sistema, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, responsável pelo acompanhamento da implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como dos demais planos relativos à área;

– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Igualdade Racial, órgão central do Sistema, responsável pela execução da Política Municipal do Meio Ambiente;

– As demais Secretarias Municipais e organismos da Administração Municipal, direta e indireta, bem como as instituições governamentais e não governamentais com atuação no Município, cujas ações, enquanto órgãos seccionais, interferem no desenvolvimento sócio econômico, integrado e sustentável, na pesquisa, preservação e conservação dos recursos ambientais presentes e nos padrões de apropriação e utilização destes recursos.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 5º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é o órgão superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com as competências elencadas na presente lei, com funcionamento na forma do seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL

Art. 6º À Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura caberá executar a Política Municipal de Meio Ambiente nos termos desta lei, e de sua lei de criação.

CAPÍTULO III

DAS DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, BEM COMO AS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE NO MUNICÍPIO

Art. 7º As demais Secretarias e organismos da Administração Municipal, direta e indireta, bem como as instituições governamentais federais e estaduais e não governamentais com atuação no Município, atuarão no apoio à formulação e execução da política municipal de meio ambiente no que couber a cada um desses parceiros.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura prestará ao COMDEMA os suportes técnicoadministrativo e financeiro necessários, sem prejuízo dos demais órgãos ou entidades nele representadas.

Art. 9º As multas aplicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura e a Agência Municipal de Meio Ambiente deverão ser lavradas exclusivamente na forma da legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes.

Art. 10. O Poder Público Municipal poderá conceder incentivos fiscais, no âmbito de sua competência, para as atividades que se destacarem na preservação do meio ambiente e sustentabilidade, mediante estudo particularizado aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, observando a legislação em vigor.

Art. 11. Ficam estabelecidas as seguintes linhas de ação da Gestão Ambiental Municipal, entre outras a serem implementadas:

– Estratégia de desenvolvimento da Legislação Ambiental Municipal;

– Propor a formação de consórcios de Bacias Hidrográficas;

III – Implementar parcerias na Gestão Ambiental Municipal;

– Município assume o papel de gestor ambiental nas questões locais (na área do município);

– Resgatar atividades de Planejamento Urbano;

– Implantar Planos, Programas e Projetos Ambientais;

– Adotar instrumentos de Gestão Preventivos: Zoneamento, ordenamento, avaliação e impacto ambiental.

– Fortalecer o COMDEMA, Comissões e Grupo de Trabalho; IX – Pleitear ajudas junto as agências de desenvolvimento;

IX– Implantar Instrumentos Econômicos de Gestão Ambiental; Sistemas de Prevenção e controle, Sistema de Certificação;

– Implantar Sistemas de Monitoramento;

– Implantar Sistema de Informação Ambiental;

– Adotar Gerenciamentos Específicos nas obras municipais de grande porte;

– Elaborar e Definir um Manual de Diretrizes para Planejamento e Ação Ambiental; XV – Aumentar a representação municipal nos órgãos ambientais, estadual e federal; XVI – Criação e Implantação de Unidades Municipais de Conservação.
Art. 12. Os casos omissos desta Lei serão ser resolvidos dentro das normas ambientais federais, estaduais e municipais.

TÍTULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Art. 13. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura, é responsável pelo desenvolvimento e execução da Política Municipal de Meio Ambiente, notadamente no que se refere à preservação e racionalização da exploração dos recursos ambientais.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura, detentora de poder de polícia administrativa, atuará através da gestão dos recursos ambientais e sobre os empreendimentos e as atividades utilizadores dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou que possam causar, sob qualquer forma, degradação ou modificação ambiental.

Art. 15. Os demais órgãos e entidades municipais atuarão complementarmente e de forma integrada com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura na definição dos critérios e procedimentos estabelecidos nesta Lei.
Art. 16. Para a efetivação do Licenciamento e da Avaliação de Impacto Ambiental a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura poderá utilizar os seguintes instrumentos de política ambiental:

– a avaliação de impactos ambientais;

– a avaliação das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou que possam causar, sob qualquer forma, degradação ou modificação ambiental;

– fiscalização e monitoramento ambiental;

IV – auditorias ambientais;

– Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

– zoneamento ambiental e de outras atividades de uso e ocupação do solo;

VII – certidões de débito ambiental;

VIII – criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público;

IX – resoluções da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura ;

– instruções técnicas editadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura;

– penalidades administrativas;

– educação ambiental e os meios destinados à conscientização pública.

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura:
I – promover autorizações ambientais;

– exigir e aprovar estudos relativos à Avaliação de Impactos Ambientais;

– exercer o poder de polícia administrativa, preventiva ou corretiva, no que concerne ao controle, disciplina e fiscalização de empreendimentos, obras e atividades, efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente;

– planejar, implantar e gerir unidades de conservação municipais;

– promover ações voltadas à conservação e à recuperação dos ecossistemas e sua biodiversidade;

– promover a gestão ambiental no Município de São José do Belmonte;

– aplicar penalidades aos infratores desta Lei e das demais normas ambientais e administrativas pertinentes;
– realizar pesquisas aplicadas às atividades de gestão e controle ambiental e serviços científicos e tecnológicos, direta e indiretamente relacionados com o seu campo de atuação;

– promover a educação ambiental orientada para a conscientização da sociedade no sentido de preservar, conservar e recuperar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida da comunidade;

– contribuir na capacitação de agentes públicos e da sociedade civil para o exercício de atividades que visem à proteção do meio ambiente;

– requisitar informações de órgãos, instituições e entidades públicas ou privadas, bem como de pessoas físicas ou jurídicas sobre os assuntos de sua competência, determinando as diligências que se fizerem necessárias ao exercício das suas funções;

– emitir Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA;

– emitir Certidão Positiva de Débito Ambiental com Efeito Negativo – CPEN;

– celebrar acordos, convênios, consórcios e outros mecanismos associativos para o gerenciamento de recursos naturais, bem como para o desenvolvimento de pesquisas e atividades técnicocientíficas, com instituições públicas ou privadas ou contratar serviços especializados, quando o Prefeito não participar do ajuste;

– administrar o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

– monitorar a qualidade dos recursos ambientais em todo o território do Município de São José do Belmonte;

– editar normas administrativas referentes ao procedimento de licenciamento ambiental e estudar, definir e expedir normas técnicas legais e procedimentos, visando a proteção ambiental do Município;;

– propor ao COMDEMA o estabelecimento de normas e padrões ambientais;

XIX – avaliar e exigir a compensação ambiental;

– garantir o acesso público a dados e informações ambientais sob sua guarda;

– credenciar instituições públicas ou privadas para realização de exames, serviços de vistoria, auditoria ambiental e estudos, visando a subsidiar suas decisões;

– celebrar Termo de Compromisso, para adoção de medidas específicas destinadas a prevenir, cessar ou corrigir dano ambiental;

XXIII– coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e repercussão ambiental e de sustentabilidade;

– identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens de interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, obedecendo à legislação estadual e federal existentes, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

– estabelecer diretrizes específicas para a preservação e recuperação de mananciais e participar da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias e subbacias hidrográficas;

– assessorar a Administração Pública Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;

– aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos naturais renováveis e não renováveis;

– autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada, além do seu transporte e manipulação no território do Município;

– exercer a vigilância municipal e o poder de polícia relativo às questões ambientais;

– promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;

– participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;

– implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;

– autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;

– acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco, das atividades que venham a se instalar no Município;

– implantar sistema de documentação e informática, bem como, os serviços de estatísticas, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao meio ambiente;

– promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;

– exigir estudo de impacto ambiental para a implantação das atividades socioeconômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo, possam degradar o meio ambiente;

– propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os programas de Educação Ambiental do Município;

XL – promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do meio ambiente e sustentabilidade;

XLI – manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação do meio ambiente;

XLII – convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente; XLIII – propor e acompanhar a recuperação de arroios e matas ciliares;
XLIV – promover medidas de prevenção do ambiente natural;

XLV – promover medidas de combate à poluição ambiental, fiscalizando, diretamente ou por delegação, seu cumprimento;

XLVI – administrar as reservas biológicas municipais; XLVII – fiscalizar a execução de aterros sanitários;
XLVIII – projetar, construir e zelar pela conservação e manutenção dos parques e áreas de preservação ecológica;

XIXL – propor e executar programas de proteção do meio ambiente e sustentabilidade do Município, contribuindo para a melhoria de suas condições;

L – fiscalizar as questões ligadas ao meio ambiente, operacionalizando meios para a sua preservação, nos aspectos relacionados com o saneamento, tratamento de dejetos, reciclagem ou industrialização do lixo urbano;

LI – promover medidas de preservação da flora e da fauna, articulandose com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, paralelas a sua área de atuação, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições.

LII – exercer outras atividades que lhe sejam delegadas.

TÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Art. 18. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Parágrafo Único. O COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 19. Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA compete:
– formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

– propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

– exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

– obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

– atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

– subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

– solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

– propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

– opinar sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

– apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

– identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

– opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

– acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizálas com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

– receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

– acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

– opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

– opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

– elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

– orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

– deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

– propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

– responder a consulta sobre matéria de sua competência;

– decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

– colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;

– estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do município;

– propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;

– avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;

– promover a execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;

– fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

– propor e acompanhar os programas de educação ambiental;

– promover campanhas educacionais bem como a execução de um programa de formação e mobilização ambiental;

– manter intercâmbio com as entidades púbicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;

– identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas nos municípios, sugerindo soluções reparadoras;

– assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;

XXXV – convocar as audiências públicas nos termos da legislação;

XXXVI – propor a recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;

– exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização mediante análise de estudos ambientais;

– deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;

– analisar e relatar os casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração, sugerindo ao Prefeito as providências que julgar necessárias;

XL – incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;

XLI – deliberar sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação do resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no município, bem como a destinação final de seus efluentes;

XLII – deliberar sobre a instalação ou ampliação de indústrias nas zonas de uso industrial saturadas ou em vias de saturação;

XLIII – sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;

XLIV – cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;

XLV – zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;

XLVI – deliberar sobre o licenciamento ambiental na fase prévia, instalação, operação e ampliação de qualquer tipo de empreendimento que possa comprometer a qualidade do meio ambiente;

XLVII – recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;

XLVIII – decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;

XLIX – criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho;

L – gerir a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente, avaliando e propondo critérios para os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;

LI – fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais dentro do território municipal ultrapassarem a sua área de competência ou exigirem outras medidas para se tornarem mais efetivas;

LII – convocar, ordinariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a Política Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, propondo medidas e diretrizes para a preservação e conservação do meio ambiente;

LIII – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas a serem tomados.

Art. 20. O COMDEMA deverá observar as seguintes diretrizes:

I – interdisciplinariedade no trato das questões ambientais;
II – participação comunitária;
– promoção da saúde pública e ambiental;

– compatibilização com as políticas do meio ambiente municipal;

– compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;

– exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;

– informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;

– prevalência do interesse público sobre o privado;

– propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais;

– propostas de ações voltadas à Sustentabilidade em todos os níveis.

Art. 21. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Art. 22. O COMDEMA será composto de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

– Representantes do Poder Público:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura;

01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras ;

01 (um) representante da Secretaria de Agricultura Familiar;

01 (um) representante da Secretaria de Educação;

01 (um) representante do Instituto Federal de Pernambuco –IFPE;

01 (um) Representante da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

– Representantes da Sociedade Civil:
02 (dois) representantes setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;

01 (um) representante de entidades civil criada com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;

01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

01 (um) representante de entidades sindical da educação municipal;

01 (um) representante de associação comunitária.

01 (um) representante de entidades estudantis.
Art. 23. Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.
Parágrafo único. Presidente e o VicePresidente do Conselho, escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.
Art. 24. A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social.
Parágrafo único. O Presidente ou quem o substituir, poderá receber ajuda para o custeio das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção em viagens que esteja representando o Conselho pagos e regulamentado por ato do Executivo Municipal.
Art. 25. As sessões do COMDEMA serão públicas, os atos deverão ser amplamente divulgados e deliberações deverão ser pela maioria simples dos seus membros.

Art. 26. O mandato dos membros do COMDEMA é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 27. Os órgãos ou entidades mencionados no art. 16 poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMDEMA.
Art. 28. O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do COMDEMA.

Art. 29. O COMDEMA terá a seguinte composição:

– Presidência;

– VicePresidência; III – Assembléia Geral;
IV – Secretaria Executiva.
Art. 30. O COMDEMA será presidido por um dos seus membros, com eleição e atribuições definidas em Regimento Interno.
Parágrafo único. As funções de VicePresidente, Secretário bem como da Assembléia Geral, também serão definidas no Regimento Interno.

Art. 31. O COMDEMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
Art. 32. A atual composição dos membros do Conselho será desfeita para nomeação dos novos conselheiros e ser adequar a composição da presente lei.
Parágrafo único. O COMDEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal.

TÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 33. Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, sob a orientação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, gerido pelo Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.
Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente integrará o orçamento da Prefeitura Municipal com rubrica orçamentária própria.
Art. 34. O Prefeito do Município, mediante ato próprio, poderá estabelecer outras normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal de Meio Ambiente e avocar as atribuições do Secretário.

CAPÍTULOII
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 35. São atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em relação ao Fundo:

– acompanhar e avaliar a execução, desempenho e os resultados dos recursos aplicados;
– avaliar os balancetes mensais e o balanço anual;
– fiscalizar e sugerir a promoção de programas e projetos desenvolvidos com os recursos do Fundo;
– solicitar, em qualquer etapa ou momento, as informações necessárias para controle e avaliação das atividades realizadas com recursos a cargo do Fundo;
– estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
– elaborar o Plano Municipal de Meio Ambiente, que servirá de referência para elaboração do OrçamentoPrograma;
– elaborar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo junto com a proposta orçamentária que integrará o orçamento municipal;
– promover a realização de auditoria independente, sempre que julgar necessário;
– adotar as providências cabíveis para correção de fatos e atos que prejudiquem o desempenho, o cumprimento da finalidade e destinação dos recursos do Fundo.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS

Art. 36. Constituirão recursos do FMMA aqueles a ele destinados provenientes de:

– dotações orçamentárias e créditos adicionais;

– taxas, licenciamentos e tarifas ambientais, bem como penalidades pecuniárias delas decorrentes na legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;

– transferências de recursos da União, do Estado ou de outras entidades públicas e privadas;

– acordos, convênios, contratos e consórcios, de ajuda e cooperação interinstitucional;

– doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

– multas cobradas por infrações às normas ambientais, na forma da lei;

– rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio;

– dotações, doações, auxílio, contribuição, subvenção e transferência de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais ou de pessoas físicas ou jurídicas;

– recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual de Meio Ambiente;

VIII – preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;

– indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

– compensação financeira ambiental;

– outros destinados por lei ou receitas eventuais.

Art. 37. São considerados prioritários para a aplicação dos recursos do FMMA os planos, programas e projetos destinados a:
– criação, manutenção e gerenciamentos de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;

– educação ambiental;
– desenvolvimentos e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;

– pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico; V – manejo dos ecossistemas e extensão florestal;
– aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;

– desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos de órgãos ou entidade municipal com atuação na área do meio ambiente;

– pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente;

– aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;

– contratação de consultoria especializada;

– financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos.

– no enriquecimento do acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura.

– custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente e sustentabilidade, exercidas pelo Poder Público Municipal;

– financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;

o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;

o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;

o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;

o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;

outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Parágrafo único. Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FMMA serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente.
Art. 38. Todos os ingressos de recursos de origem orçamentária ou extraorçamentária, bem como as receitas geradas pelas ações a que se refere esta Lei, serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta específica corrente e/ou de aplicação financeira, em instituição financeira idônea.
§ 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura adotará formulários próprios para cobrança das taxas, tarifas, penalidade, multas e emolumentos constantes da legislação ambiental.
§ 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura recolherá o produto da arrecadação previsto no § 1º deste artigo em conta própria do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Art. 39. Todos os saldos porventura existentes ao término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até a sua integral aplicação.

Art. 40. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias e suficientes do orçamento anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial suficiente.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Revogamse as disposições em contrários.

São José do Belmonte-PE, em 14 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F8C16D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 091/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2018 – CONVITE 008/2018

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018

OBJETO: Serviços de manutenção (tapa buracos e restauração) em pavimentação em diversas localidades do Município.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI, estabelecida à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 239, 1º Andar, Sala 02, bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CNPJ/MF sob o n° 30.060.449/0001-06.

VALOR: O preço total dos serviços é de R$ 250.019,50 (duzentos e cinqüenta mil dezenove reais e cinqüenta centavos).

VIGÊNCIA: de 08/08/2018 à 31/12/2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A45110B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 092/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2018 – CONVITE 009/2018

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ABRILMONTE EIRELI, estabelecida à rua Soldado Heleno, nº 14, centro, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 29.732.727/0001-45.

VALOR: O preço total dos serviços é de R$ 265.802,55 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: de 08/08/2018 à 31/12/2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:436B46B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo estrutural e sondagem do terreno para construção do portal de acesso à cidade na PE-430 do município.
Valor Total Estimado: R$ 12.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **27/08/2018** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:
licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 14 de agosto de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:86010AF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2018. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Processo Nº: 013/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2018, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação de Vias Públicas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Ss Servicos, Locacoes e Construcoes Ltda. CNPJ: 14.417.792/0001-09, pelo valor de R$918.955,87.

São José do Egito, 15/08/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:329FECC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a CONTRATADA: MAX & LIMA COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.700.923/0001-60, Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 - Casa Caiada, Olinda/PE. OBJETO: Para apresentação artística de "CAJU E CASTANHA", no dia 07/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço/PE, pelo preço de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), consubstanciada no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de julho de 2018. Signatários: Nadjairo Francisco Chaves e Carlos Eduardo de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a CONTRATADA: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.102.456/0001-86, com sede na Rua Tabaiares, 232 - Ilha do Retiro, Recife/PE. OBJETO: apresentação artística de "A MUSA", no dia 11/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço da Mata – PE, pelo preço de R$ 50.000,00, consubstanciada no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de julho de 2018. Signatários: Nadjairo Francisco Chaves e Rogério Paes e Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 - tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a CONTRATADA: VIVIANE PINTO PEIXOTO ASSESSORIA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.746.823/0001-38, com sede na Rua da Harmonia, 100 - Casa Amarela, Recife/PE. OBJETO: apresentação artística de "MICHELE MELLO", no dia 11/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço da Mata – PE, pelo preço de R$ 20.000,00, consubstanciada no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de julho de 2018. Signatários: Nadjairo Francisco Chaves e Viviane Pinto Peixoto.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018 - tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a CONTRATADA: BENIL PEREIRA RAMOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.637.693/0001-35, com sede na Avenida Pedro Almeida do Nascimento, 120, Centro, São Caetano - PE. OBJETO: apresentação artística de "BENIL", no dia 10/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço da Mata, pelo preço de R$ 25.000,00, consubstanciada no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de julho de 2018. Signatários: Nadjairo Francisco Chaves e Benil Pereira Ramos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 - tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.764.466/0001-29, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 97, CXPST 1106, Pina, Recife – PE, CEP 51.011.530. OBJETO: apresentações artísticas de "DUDU DO ACORDEÃO", nos dias 04 e 09/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço da Mata – PE, pelo preço de R$ 32.000,00 (R$ 16.000,00 p/apresentação), consubstanciadas no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de julho de 2018. Signatários: Nadjairo Francisco Chaves e Eduardo Henrique de Araújo Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a CONTRATADA: BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.862.371/0001-07, com sede na Rua Carlos Pena Filho, 423 - Jatobá, Olinda/PE. OBJETO: apresentação artística de "CRISTINA AMARAL", no dia 10/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço da Mata – PE, pelo preço de R$ 20.000,00, consubstanciada no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de julho de 2018. Signatários: Nadjairo Francisco Chaves e Breno Falcão Souto.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 - tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a CONTRATADA: SUPER NOVA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº. 14.322.975/0001-40, com sede na Rua Irene Matos, 90 - Pina, Recife/PE. OBJETO: apresentação artística de "FARINGES DA PAIXÃO", no dia 11/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço da Mata – PE, pelo preço de R$ 25.000,00, consubstanciada no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de julho de 2018. Signatários: Nadjairo Francisco Chaves e Carlos Henrique Dias da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 - tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.079.444/0001-92, com sede na CHACARA CATUCABA, nº. 08, LOTE 08 QUADRA C - BARRA NOVA, AL, CEP: 57.160-000. OBJETO: para apresentação artística de "MANO WALTER", no dia 09/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço da Mata – PE, pelo preço de R$ 120.000,00, consubstanciada no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de julho de 2018. Signatários: Nadjairo Francisco Chaves e Cícero Diogo Tenório Lopes.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 - tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São

Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a CONTRATADA: JDRW SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.466.421/0001-05, com sede na Rua Tabaiares, nº. 277 - Ilha do Retiro, CEP: 50750-230. OBJETO: apresentação artística de "GABRIEL DINIZ", no dia 10/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço da Mata – PE, pelo preço de R$ 95.000,00, consubstanciada no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de julho de 2018. Signatários: Nadjairo Francisco Chaves e Rogério Paes e Silva.

EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a CONTRATADA: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 14.731.957/0001-12, com sede na Avenida Visconde de Suassuna, 923, Sala 709-B, Santo Amaro, Recife/PE. OBJETO: para apresentação artística de "PINGA FOGO", no dia 09/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço da Mata, pelo preço de R$ 25.000,00, consubstanciada no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de julho de 2018. Signatários: Nadjairo Francisco Chaves e Luiz Efigênio Pimentel Correia.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a CONTRATADA: BRED VIAGENS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº. 08.789.244/0002-98, com sede na Rua Joaquim Filgueira Galvão, 09 – A, Triunfo, Igarassu/PE. OBJETO: para apresentação artística de "LIMÃO COM MEL", no dia 08/08/2018, no Festival Agosto Cultural – FAC, no Município de São Lourenço da Mata - PE, pelo preço de R$ 35.000,00, consubstanciada no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de julho de 2018. Signatários: Nadjairo Francisco Chaves e Márcio Roberto da Silva Santos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.706.770/0001-70, com sede na Rua Manoel Maria, 03 - Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE. OBJETO: apresentação artística de "RENAN CRUZ", no dia 08/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço da Mata – PE, pelo preço de R$ 20.000,00, consubstanciada no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de julho de 2018. Signatários: Nadjairo Francisco Chaves e Edilanio Teixeira de Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a CONTRATADA: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.789.244/0002-98, com sede na Rua Joaquim Filgueira Galvão, 09 – A, Triunfo, Igarassu/PE. OBJETO: apresentação artística de "BANDA SEDUTORA", no dia 07/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço da Mata – PE, pelo preço de R$ 12.000,00, consubstanciada no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de julho de 2018. Signatários: Nadjairo Francisco Chaves e Márcio Roberto da Silva Santos.

EXTRATO DE CONTRATO N° **210/2018,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **117/2018** – INEXIGIBILIDADE Nº **017/2018**, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a CONTRATADA: **G W DA SILVA JÚNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME**, inscrita no CNPJ nº. **03.641.546/0001-10**, com sede na Avenida Nova Descoberta, 313, Nova Descoberta, Recife/PE. OBJETO: para apresentação artística de "PALHAÇO CHOCOLATE", no dia 12/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço da Mata, pelo preço de R$ 20.000,00, consubstanciada no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2018. Signatários: Nadjairo Francisco Chaves e Gerson Waltrudes da Silva Júnior.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:5FA62662

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 122/2018.
Tomada de Preços Nº 026/2018.

Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE – A SER IMPLATADO NO TERRENO SITUADO DA ESQUINA DA AVENIDA PAULO PETRIBU COM A AVENIDA BELMINO CORREIA (PE 05), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Valor Máximo Aceitável: R$ 642.217,55 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) Local e data da sessão de Abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: 31/08/2018; Hora: 09:00h (*). Edital e Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado **no horário das 08:00h às 12:00h ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.**

São Lourenço da Mata/PE, 14/08/2018.

RAFAELA A. VIEIRA
Presidente da CEL de OSE.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:1778AFB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2018

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório protocolado sob nº. 08/2018, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº. 01/2018, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) Micro-ônibus 0KM adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, tendo como adjudicada a empresa **MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.440.065/0001-71, com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n° 16450, Distrito Industrial, Santos Dumont, Cascavel-PR, CEP: 85.804-605, cujo valor total é de **R$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais)**.

Fica convocada a empresa acima mencionada para assinatura do respectivo termo contratual.

São Vicente Férrer, 13 de agosto de 2018.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:ED34AE3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 024/2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, DUAS GLEBAS de terra que especifica abaixo, situada no SITIO LIVRAMENTO LOCALIZADO NO DISTRITO DE SIRIJI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XX do artigo XX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o interesse público,

Considerando a Portaria Conjunta 455/2018 que Designar, os servidores abaixo relacionados para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, para fins de construção de barragem, objetivando o reforço da oferta d'água, destinado ao cultivo de lavouras no modal de agricultura familiar e consumo humano, localizado no Sitio Livramento".

Considerando o Laudo Técnico da Comissão de Avaliação, nomeada conforme Portaria citada no primeiro considerando deste, que balizou o preço justo do mercado de 02(duas) Glebas de terra consoante desmembramento do imóvel rural denominado Sitio Livramento pertencente a Herdeira detentora da Posse, a Senhora Maria José dos Vasconcelos, portadora do CPF nº650.069.844 -49.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de 02(duas) glebas de terra medindo 19.800m2 (dezenove mil, e oitocentos metros quadrados), situada no Sitio Livramento, Distrito de Siriji, neste Município de São Vicente Ferrer, Estado Pernambuco, com as seguintes confrontações consoante **MEMORIAL DESCRITIVO I**: **Norte** partindo da estaca zero, segue por uma reta na extensão de 163 metros, (cento e sessenta e três metros) até a estaca 1; **OESTE**, partindo da estaca 1, segue por uma reta na extensão de 103 metros(centro e três metros), limitando-se com a estaca 2; SUL, partindo da estaca 2 segue por uma reta, na extensão de 151 metros(cento e cinquenta e um metros), até a estaca 3; **LESTE** partindo da estaca 3 segue por uma reta na extensão de 110 metros(cento e dez metros ate a estaca zero).**MEMORIAL DESCRITIVO II: Norte** partindo da estaca zero, segue por uma reta na extensão de 70,60 metros, (setenta virgula sessenta) até a estaca 1; **NORTE**, partindo da estaca 1, segue por uma reta na extensão de 69,50 metros(sessenta e nove virgula cinquenta), limitando-se com a estaca 2; **OESTE**, partindo da estaca 2 segue por uma reta, na extensão de 41,10 metros(quarenta e um virgula dez), até a estaca 3; **SUL** partindo da estaca 3 segue por uma reta na extensão de 66,20 metros(sessenta e seis virgula vinte) ate a estaca 4 (quatro); SUL partindo da estaca 04(quatro) segue por uma reta na extensão de 75,80 metros(setenta e cinco virgula oitenta), até a estaca 0(zero) TERMO DE CONTRATO DE DESAPROPRIAÇAO AMIGAVEL **e planta em anexo**.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se á construção de barragem, objetivando o reforço da oferta d'água, destinado ao cultivo de lavouras no modal de agricultura familiar e consumo humano, localizado no Sitio Livramento.

Art. 3º A expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá proceder, se alegar urgência, para efeito na prévia imissão na posse, de conformidade com o Artigo 15 do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, 13 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F2FEACEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRION.º : 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 004/2018
CONTRATO Nº: 004/2018
CONTATANTE: FUNDO MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTATADA: **DELMARQUES DE SÁ CRUZ - ME**
CNPJ: 05.560.096/0001-66
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV.
VALOR: R$ 54.011,91 (cinquenta e quatro mil onze reais e noventa e um centavos)

DATA: 13/08/2018

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:FCA6CB31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROPROCESSO LICITATÓRIO N.º : 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 004/2018
CONTRATO Nº: 005/2018
CONTATANTE: FUNDO MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTATADA: **Evandro dos Santos Silva - ME**
CNPJ: 09.061.057/0001-75
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV.
VALOR: R$ 62.109,45 (sessenta e dois mil cento e nove reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 13/08/2018

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:C40EFC6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPÓRARIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDOS SÓLIDOS E QUÍMICOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOS FATOS.

O processo em epígrafe foi encaminhado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Serrita/PE, em razão de na sessão de recebimento, abertura e julgamento, tendo a ocasião comparecido 03 (licitantes) que foram devidamente credenciadas.

No que tange ao preço, a empresa ECO GESTÃO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.924.372/0001-19, com o valor de R$ 69.940,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarente reais).

Faculta as partes a palavra, o representante da empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.863.530/0001-80, "*indagou que a razão social da empresa Eco Gestão Serviço LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.924.372/0001-19, encontra-se divergente do apresentado na consolidação do contrato social, no FGTS, a respeito do item 6.5, alínea "C", não consta licença de operação dos veículos (INEMA) não contempla transportar no Estado de Pernambuco, somente na Bahia e não relaciona as placas dos veículos na LO apresentada, sendo assim solicitada a inabilitação da mesma*".

O representante da empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.568.077/0002-06, *"indagou a respeito do item 6.5, alínea "B", na qualificação técnica, dizendo que a empresa Eco Gestão Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 14.924.372/0001-19, deixou de apresentar a licença de operação relativa a atividade de central de tratamento de resíduos de saúde emitida pela CPRH ou órgão equivalente do Estado de Pernambuco e na alínea "C", não apresentou a licença de operação dos veículos emitida pela CPRH, sendo assim solicita a inabilitação da mesma".*
Por fim, o representante da empresa ECO GESTÃO SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 14.924.372/0001-19, *"falou que a respeito do FGTS, o número do CNPJ da certidão é o mesmo de todas as outras certidões e do cartão do CNPJ, sobre o item 6.5, alíneas "B", diz apresentou a licença ambiental de operação emitida por órgão equivalente do seu estado, com validade até 31/03/2020 e a respeito da alínea "C", por se tratar de uma empresa de fora do Estado de Pernambuco, apresentou uma autorização Ambiental para transporte interaesdual de produtos perigosos emitida pelo órgão federal Ibama, em que consta CNPJ da empresa, placa do veículo que autoriza o veículo a transitar, passar e retirar resíduos perigosos em todos os estados da federação brasileira, com validade até 05/10/2018, de acordo com a Lei Federal de nº. 140 de 08 de dezembro de 2011, o licenciamento deverá ser requerido pelo Ibama, conforme consta no site do CPRH".*

Em seguida foi aberto prazo para recurso, sendo que somente a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA apresentou, conforme consta de documento protocolado no dia 11 de julho de 2018 (Protocolo Nº 884/18).

Em suma, são os fatos.

DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS.

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se pelo conhecimento e desprovimento dos recursos interpostos.

Cumpre registrar, antes de adentrar e rebater os tópicos aventados pela recorrente, que o desprovimento recursal decorre, inicialmente, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O artigo 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Não estamos tratando de mera divergência, para que não seja alegado em momento posterior que a inabilitação decorreu de vício ínfimo e que não representaria prejuízo para a Administração Pública.

A alegação que o que se busca com a apresentação da certidão de regularidade do FGTS é a ausência de comprovação de débitos não deve prosperar. Toda a documentação da empresa deve constar o endereço em que a licitante possui sede (atualizado), dessa forma tendo a empresa ECO GESTÃO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.924.372/0001-19, apresentado documento de maneira divergente da solicitada no deve ser considera INABILITADA.

Neste sentido resta claro e transparente que a empresa ao apresentar certidão em desacordo com o endereço da sede da empresa, leva a conclusão que houve alteração/consolidação do seu registro, este que não foi apresentada em momento oportuno, bem como não foi entregue qualquer justificativa

Isto posto, a INABILTAÇÃO deve acontecer por descumprimento do Edital do processo em epígrafe.

No que tange aos demais pontos considerados pelas partes envolvidas, após compulsar os autos verifico que não assiste razão para acolhimento.

DO ENTENDIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LITAÇÃO DE SERRITA/PE.

Por todo o exposto, entende-se pelo conhecimento do recurso apresentado pela empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, para no mérito negar-lhe provimento, bem como entender pela inabilitação da empresa ECO GESTÃO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.924.372/0001-19, mantendo as demais participantes habilitadas no certame, devendo o feito prosseguir normalmente.

Serrita/PE., 07 de agosto de 2018.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Membro

MARIA LAIZA LOPES BRINGEL
Membro

OSVALDO DA SILVA JANUÁRIO
Membro

DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO
Advogado OAB/PE 26.169

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CB0CE734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do município de Serrita, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,
Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 012/2018, expedida aos 30 dias do mês de julho de 2018, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - adjudicar aos proponentes: **EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.554.993/0001-50**, no valor total de R$ R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Serrita, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

HÉLIO FERREIRA DE LIMA SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5060818B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRION.º : 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 014/2018
CONTRATO Nº: 030/2018
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTATADA: **ROTOMAQUINAS & INDÚSTRIAS LTDA - ME**
CNPJ: 06.336.018/0001-45
OBJETO: Aquisição de perfuratriz com comboio para perfuração de poços, para o Município de Serrita - PE.
VALOR: R$ 399.250,00 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais)
DATA: 08/08/2018

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:87380E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º : 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 014/2018
CONTRATO Nº: 031/2018
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTATADA: **Megamix Comércio e Serviços Eireli - EPP**
CNPJ: 08.559.042/0001-00
OBJETO: Aquisição de perfuratriz com comboio para perfuração de poços, para o Município de Serrita - PE.
VALOR: R$ 289.999,01 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo)
DATA: 08/08/2018

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:A7E0DDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º : 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 014/2018
CONTRATO Nº: 032/2018
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTATADA: **HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 24.355.745/0001-31
OBJETO: Aquisição de perfuratriz com comboio para perfuração de poços, para o Município de Serrita - PE.
VALOR: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
DATA: 08/08/2018

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:FF9BAFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 018 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Serrita, Estado de Pernambuco, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 014/2018, expedida aos 03 dias do mês de julho de 2018, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - adjudicar aos proponentes: **RotoMaquinas & Indústrias Ltda-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 06.336.018/0001-45**, foi ganhador dos itens: 02 e 05, perfazendo um valor de R$ 399.250,00 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais); **Megamix Comércio e Serviços Eireli-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 08.599.042/0001-00**, foi ganhado do item: 01, no valor de R$ 289.999,01 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo);**HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 24.355.745/0001-31**, foi ganhador dos itens: 03 e 04, perfazendo um valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Preço total Adjudicado R$ 1.109.249,01 (Um milhão cento e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e um centavo). Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Serrita, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B2018317

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Serrita, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA N.º 001/2018 , expedida aos 05 dias do mês de junho de 2018, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - adjudicar ao proponente: **Impertec Construções e Serviços LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.° 19.854.079/0001-46**, no

valor de: R$ 2.587.308,08 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e oito reais e oito centavos).

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Serrita, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:07164B8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº: 059/2018. Pregão nº. 013/2018. CPL. Serviços. De acordo com o que preconiza o § 4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Comissão Permanente de Licitação oficial do Município de Sertânia (PE), designada pela Portaria nº 052/2018, **RATIFICO** a decisão proferida de CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI**, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que a considerou como **INABILITADA** do certame licitatório relativo ao Processo em epígrafe**.**

Sertânia, 13 de Agosto de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:654E3249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLIDÃO - PE / AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2018. Compras. Objeto: Aquisição de materiais penso, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão - PE. Valor: R$ 119.562,50. Data da Sessão de Abertura: 29/08/2018 às 10:00h, no site: www.bllcompras.org.br. Informações, Edital e anexos (Disponível também no site: www.solidao.pe.gov.br), podem ser obtidos no Prédio da Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Fone: 0xx87-3830-1225/1141/1140, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:12910E5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 - CARTA CONVITE Nº 005/2018

O Secretário de Administração de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite de nº 005/2018, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia no acompanhamento, fiscalização e vistoria das obras no município de Surubim/PE, conforme descrição do Edital. **ADJUDICANDO** o objeto à empresa **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.196/0001-99, que ofertou a proposta de menor valor no montante de R$ **132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**

Surubim, 02 de Agosto de 2018.

SANDOVAL FONSECA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E07D9D63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 020/2018, que teve por Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de compactadores solo a percussão (SOQUETE) com motor a gasolina destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama**, que teve como empresa vencedora: **SANDRO G. DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (JAGUAR COMÉRCIO E SERVIÇOS)** inscrita no CNPJ sob o nº **08.061.325/0001-96**, no Valor Total Global **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).** Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 25 de julho de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:A5859779

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.

Processo: 033.2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 020.2018
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de compactadores solo a percussão (SOQUETE) com motor a

gasolina destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama.
ARP:017/2018
DETENTOR: SANDRO G. DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (JAGUAR COMÉRCIO E SERVIÇOS)
CNPJ: 08.061.325/0001-96.
Valor Contratado: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2018

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:ECFF6913

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 077-2018

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 077/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Processo Licitatório PMT nº. 033/2018 – Pregão Presencial PMT nº. 020/2018;
CONTRATADO: SANDRO G. DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (JAGUAR COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o 08.061.325/0001-96.
OBJETO: **Aquisição de compactadores solo a percussão (SOQUETE) com motor a gasolina destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:7055E113

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 036/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 023/2018, que teve por Objeto: **Fornecimento de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Limpeza, Utensílio de Cozinha e Refeitório e Equipamentos de Recreação para Creche PROINFÂNCIA Tipo B, denominada MARIA AUXILIADORA GONÇALVES, localizada no Bairro Independente, no município de Toritama-PE, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, visando executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR nº201401134/2014 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Toritama/PE com contrapartida do município, para um período de 12(doze) meses**, que teve como empresas vencedoras: **01. J GOMES DA SILVA MAGAZINE** inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84, no Valor Total de **R$ 14.346,40 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); 02. FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.531.122/0001-75 no Valor Total **R$ 13.339,95 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais, noventa e cinco centavos); 03. F.L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.437.252/0001-40, no Valor Total **R$ 65.820,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais) e 04. REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.004.395/0001-17 no Valor Total **R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais),** perfazendo um **Valor Total Global de R$ 106.839,35 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**. Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 02 de agosto de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:299186CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ARP 016-2018

Processo: 036.2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 023.2018
Objeto: Fornecimento de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Limpeza, Utensílio de Cozinha e Refeitório e Equipamentos de Recreação para Creche PROINFÂNCIA Tipo B, denominada MARIA AUXILIADORA GONÇALVES, localizada no Bairro Independente, no município de Toritama-PE, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, visando executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR nº201401134/2014 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Toritama/PE com contrapartida do município, para um período de 12(doze) meses.
ARP: 016/2018
DETENTOR 01: J GOMES DA SILVA MAGAZINE inscrita no **CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84 Valor Contratado:** R$ 14.346,40 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

DETENTOR 02: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.531.122/0001-75;
Valor Contratado: R$ 13.339,95 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais, noventa e cinco centavos);
DETENTOR 03: F.L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.437.252/0001-40;
Valor Contratado: R$ 65.820,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais);
DETENTOR 04: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.004.395/0001-17;
Valor Contratado: R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais);
Valor Total Global: Valor Total Global de R$ 106.839,35 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2018

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:FC726EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 073/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Processo Licitatório PMT nº. 036/2018 – Pregão Presencial PMT nº. 023/2018;
CONTRATADO: J GOMES DA SILVA MAGAZINE inscrita no **CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84**

OBJETO: Fornecimento de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Limpeza, Utensílio de Cozinha e Refeitório e Equipamentos de Recreação para Creche PROINFÂNCIA Tipo B, denominada MARIA AUXILIADORA GONÇALVES, localizada no Bairro Independente, no município de Toritama-PE, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, visando executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR nº201401134/2014 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Toritama/PE com contrapartida do município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 14.346,40 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:0121FA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 074-2018

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 074/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Processo Licitatório PMT nº. 036/2018 – Pregão Presencial PMT nº. 023/2018;
CONTRATADO: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.531.122/0001-75;
OBJETO: Fornecimento de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Limpeza, Utensílio de Cozinha e Refeitório e Equipamentos de Recreação para Creche PROINFÂNCIA Tipo B, denominada MARIA AUXILIADORA GONÇALVES, localizada no Bairro Independente, no município de Toritama-PE, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, visando executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR nº201401134/2014 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Toritama/PE com contrapartida do município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 13.339,95 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais, noventa e cinco centavos);

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:53C55F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 075-2018

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 075/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Processo Licitatório PMT nº. 036/2018 – Pregão Presencial PMT nº. 023/2018;
CONTRATADO: F.L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.437.252/0001-40;
OBJETO: Fornecimento de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Limpeza, Utensílio de Cozinha e Refeitório e Equipamentos de Recreação para Creche PROINFÂNCIA Tipo B, denominada MARIA AUXILIADORA GONÇALVES, localizada no Bairro Independente, no município de Toritama-PE, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, visando executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR nº201401134/2014 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Toritama/PE com contrapartida do município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 65.820,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais);

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:0575E331

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 076-2018

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 076/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Processo Licitatório PMT nº. 036/2018 – Pregão Presencial PMT nº. 023/2018;
CONTRATADO: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.004.395/0001-17;
OBJETO: Fornecimento de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Limpeza, Utensílio de Cozinha e Refeitório e Equipamentos de Recreação para Creche PROINFÂNCIA Tipo B, denominada MARIA AUXILIADORA GONÇALVES, localizada no Bairro Independente, no município de Toritama-PE, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, visando executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR nº201401134/2014 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Toritama/PE com contrapartida do município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais);

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:098B5B81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2017

Pelo presente instrumento particular de "Contrato de Prestação de Serviços", onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – FUNPRETU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.785.402/0001-62, com sede à Avenida Central, 245, Centro, Tuparetama/RN, neste ato representado por seu Gerente, Reinaldi Junior Gomes Galvão, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 821.469.774-34 e no RG nº 4.384.512 SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Pedro Pires, 58, Centro, Tuparetama/PE, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME, inscrita

no CNPJ (MF) sob o nº 12.500.460/0001-68, com sede à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, nº 33, Centro, Bom Jardim/PE, CEP nº 55.730-000, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Adriano Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.416.747 SSP/PE e inscrito no CPF nº 042.572.474-81, residente e domiciliado em Bom Jardim/PE, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até 10 de agosto de 2019 o prazo da prestação dos serviços de assessoria e consultoria previdenciária, atuarial e financeira aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, junto ao Fundo Previdenciário de Tuparetama – FUNPRETU, em conjunto com a cessão de direito de uso de tecnologia da informação específica para RPPS, implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamentos aos usuários e suporte técnico ao conjunto de soluções integradas, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, celebrado em 10 de agosto de 2017, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:
A celebração deste Aditivo está prevista no artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10 de agosto de 2017, inclusive no tocante às condições de pagamento.

E por estarem de pleno acordo, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tuparetama/PE, em 10 de agosto de 2018.

Pelo Contratante:

Fundo Previdenciário de Tuparetama - FUNPRETU
REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência

Pela Contratada:

CIPREV Assistência Administrativa LTDA-ME
CNPJ nº 12.500.460/0001-68
ADRIANO FERREIRA DA SILVA
CPF nº 042.527.474-81

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F345337B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 802/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: OBRIGA os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do Autismo, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos e garagens, mensagens educativas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Venturosa/PE, ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do transtorno do Espectro Autista, conforme consta no Anexo único, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais reservadas a pessoas com deficiência (PcD), em estacionamentos e garagens de responsabilidade da prefeitura, a seguinte mensagem: "ATO DE CIDADANIA – RESPEITE A VAGA PREFERENCIAL".

§ 1º. Entende-se por estabelecimentos privados:
I – Supermercados;
II – Bancos;
III – Farmácias;
IV – Bares;
V – Restaurantes;
VI – Lojas em geral e
VII – Análogos.

§ 2º. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

I – advertências;
II – Vetado;
III – Vetado.

Art. 2º - O Poder executivo, no que couber, regulamentara a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2018.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:355F5146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 DISPENSA Nº 004/2018 CONTRATO Nº 021/2018

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para locação de imóvel situado no Sítio Boa Vista, sn, Verdejante/PE, para abrigar as instalações do Posto de Saúde do Povoado do DNOCS, conforme especificações constantes nos autos.

Contratado**: MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, agricultora, inscrita no CIC/MF sob o nº 599.093.664-87, e RG sob o nº 279.006.594 - SSP/CE, residente e domiciliado no Povoado do DNOCS, zona rural, Cidade de Verdejante/PE.

O valor do aluguel mensal é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Verdejante/PE, 01 de agosto de 2018.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Gestor FMS

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:E7F0C8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença sem vencimento sem vigência".

Considerando o Decreto de n°. 21 e 22/2017 de 17 de julho de 2017, que convoca os servidores ativos, efetivos, comissionados e contratados, aposentados e pensionistas, para o recadastramento do servidor ocorrido entre os dias 07/08/2017 a 31/08/2017;

Considerando a ausência de servidores, impossibilitando a atualização de endereço;

Considerando Licença sem vencimento, sem vigência;

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Verdejante/PE, por meio da Sra. GABRIELA SILVA LEITE, ora Secretária, designada pela Portaria n°. 256/20017 de 04 de julho de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Verdejante, **CONVOCA**, a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Agente Administrativo, para comparecer na Secretaria de Administração e Finanças no prazo de 5 (cinco) dias úteis, horário de 07h30 às 13h30min, contados da publicação deste edital.

Verdejante, 14 de agosto de 2018.

GABRIELA SILVA LEITE
Secretária de Administração e Finanças
Portaria n°. 256/2017

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:1E058BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2018

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença sem vencimento e sem vigência definida".

Considerando o Decreto de n°. 21 e 22/2017 de 17 de julho de 2017, que convoca os servidores ativos, efetivos, comissionados e contratados, aposentados e pensionistas, para o recadastramento do servidor ocorrido entre os dias 07/08/2017 a 31/08/2017;

Considerando a ausência do (a) servidor (a), impossibilitando a atualização de endereço;

Considerando que foram dadas buscas e capturados dados disponíveis em fontes abertas da Internet, dados esses úteis na identificação de possíveis irregularidades tratadas no presente Edital, obtidos, por exemplo, no site do TSE;

Considerando que se apurou que o (a) servidor (a) ativo (a) consta nos assentamentos do Cadastro Eleitoral do TSE com o domicílio eleitoral na cidade de São Paulo – SP, desde**14/02/2006**, outro estado da Federação, portanto, sendo incerto e não sabido o endereço atual do (a) servidor (a);

Considerando, que essa situação pode indicar a ocorrência de casos de servidores "fantasmas", ou seja, servidores que embora estejam recebendo remuneração, provavelmente não prestam serviço à Prefeitura por impossibilidade, em tese, de comparecimento ao local de trabalho, dado a distância e, consequentemente, a dificuldade de locomoção rotineira entre o domicílio declarado ao TSE e a sede de trabalho;

Considerando, por fim, que o (a) servidor (a) se encontra em possível gozo de licença sem vencimento, sem prazo inicial ou mesmo de término;

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Verdejante – PE vem, por meio da Srta.**GABRIELA SILVA LEITE**, ora Secretária, designada pela Portaria n°. 256/20017 de 04 de julho de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Verdejante,**CONVOCAR**a servidora**MARIA VILMA DA SILVA**,**CPF n°. 641.***.***-20, Auxiliar de Serviços Gerais**, para**COMPARECER**na Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, Centro, Verdejante – PE, CEP 56120-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, horário de 07h30 às 13h30min, contados da publicação deste edital.

Verdejante, 14 de agosto de 2018.

GABRIELA SILVA LEITE
Secretária de Administração e Finanças
Portaria n°. 256/2017

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:8777BABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR N.º 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2018

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença sem vencimento e sem vigência definida".

Considerando o Decreto de n°. 21 e 22/2017 de 17 de julho de 2017, que convoca os servidores ativos, efetivos, comissionados e contratados, aposentados e pensionistas, para o recadastramento do servidor ocorrido entre os dias 07/08/2017 a 31/08/2017;

Considerando a ausência do (a) servidor (a), impossibilitando a atualização de endereço;

Considerando que foram dadas buscas e capturados dados disponíveis em fontes abertas da Internet, dados esses úteis na identificação de possíveis irregularidades tratadas no presente Edital, obtidos, por exemplo, no site do TSE;

Considerando que se apurou que o (a) servidor (a) ativo (a) consta nos assentamentos do Cadastro Eleitoral do TSE com o domicílio eleitoral na cidade do Paulista – PE, desde**26/08/1998**, outra cidade do Estado de Pernambuco, portanto, sendo incerto e não sabido o endereço atual do (a) servidor (a);

Considerando, que essa situação pode indicar a ocorrência de casos de servidores "fantasmas", ou seja, servidores que embora estejam recebendo remuneração, provavelmente não prestam serviço à Prefeitura por impossibilidade, em tese, de comparecimento ao local de trabalho, dado a distância e, consequentemente, a dificuldade de locomoção rotineira entre o domicílio declarado ao TSE e a sede de trabalho;

Considerando, por fim, que o (a) servidor (a) se encontra em possível gozo de licença sem vencimento, sem prazo inicial ou mesmo de término;

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Verdejante – PE vem, por meio da Srta.**GABRIELA SILVA LEITE**, ora Secretária, designada pela Portaria n°. 256/20017 de 04 de julho de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Verdejante,**CONVOCAR**a servidora**CLAUDENICE MARIA DO NASCIMENTO**,**CPF n°. 577.***.***-72, Professora**, para**COMPARECER**na Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, Centro, Verdejante – PE, CEP 56120-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, horário de 07h30 às 13h30min, contados da publicação deste edital.

Verdejante, 14 de agosto de 2018.

GABRIELA SILVA LEITE
Secretária de Administração e Finanças
Portaria n°. 256/2017

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:023039C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR N.º 004/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2018

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença sem vencimento e sem vigência definida".

Considerando o Decreto de n°. 21 e 22/2017 de 17 de julho de 2017, que convoca os servidores ativos, efetivos, comissionados e contratados, aposentados e pensionistas, para o recadastramento do servidor ocorrido entre os dias 07/08/2017 a 31/08/2017;

Considerando a ausência do (a) servidor (a), impossibilitando a atualização de endereço;

Considerando que foram dadas buscas e capturados dados disponíveis em fontes abertas da Internet, dados esses úteis na identificação de possíveis irregularidades tratadas no presente Edital, obtidos, por exemplo, no site do TSE;

Considerando que se apurou que o (a) servidor (a) ativo (a) consta nos assentamentos do Cadastro Eleitoral do TSE com o domicílio eleitoral na cidade de Piracicaba – SP, desde**07/01/2011**, outro estado da Federação, portanto, sendo incerto e não sabido o endereço atual do (a) servidor (a);

Considerando, que essa situação pode indicar a ocorrência de casos de servidores "fantasmas", ou seja, servidores que embora estejam recebendo remuneração, provavelmente não prestam serviço à Prefeitura por impossibilidade, em tese, de comparecimento ao local de trabalho, dado a distância e, consequentemente, a dificuldade de locomoção rotineira entre o domicílio declarado ao TSE e a sede de trabalho;

Considerando, por fim, que o (a) servidor (a) se encontra em possível gozo de licença sem vencimento, sem prazo inicial ou mesmo de término;

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Verdejante – PE vem, por meio da Srta.**GABRIELA SILVA LEITE**, ora Secretária, designada pela Portaria n°. 256/20017 de 04 de julho de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Verdejante,**CONVOCAR**a servidora**MARIA IZABEL DE BRITO**,**CPF n°. 731.***.***-00, Merendeira**, para**COMPARECER**na Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, Centro, Verdejante – PE, CEP 56120-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, horário de 07h30 às 13h30min, contados da publicação deste edital.

Verdejante, 14 de agosto de 2018.

GABRIELA SILVA LEITE
Secretária de Administração e Finanças
Portaria n°. 256/2017

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:71522591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR N.º 005/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2018

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença sem vencimento e sem vigência definida".

Considerando o Decreto de n°. 21 e 22/2017 de 17 de julho de 2017, que convoca os servidores ativos, efetivos, comissionados e contratados, aposentados e pensionistas, para o recadastramento do servidor ocorrido entre os dias 07/08/2017 a 31/08/2017;

Considerando a ausência do (a) servidor (a), impossibilitando a atualização de endereço;

Considerando que foram dadas buscas e capturados dados disponíveis em fontes abertas da Internet, dados esses úteis na identificação de possíveis irregularidades tratadas no presente Edital, obtidos, por exemplo, no site do TSE;

Considerando que se apurou que o (a) servidor (a) ativo (a) consta nos assentamentos do Cadastro Eleitoral do TSE com o domicílio eleitoral na cidade de Verdejante – PE, desde**18/09/1986**, portanto, sendo incerto e não sabido o endereço atual do (a) servidor (a);

Considerando, que essa situação pode indicar a ocorrência de casos de servidores "fantasmas", ou seja, servidores que embora estejam recebendo remuneração, provavelmente não prestam serviço à Prefeitura por impossibilidade, em tese, de comparecimento ao local de trabalho, dado a distância e, consequentemente, a dificuldade de locomoção rotineira entre o domicílio declarado ao TSE e a sede de trabalho;

Considerando, por fim, que o (a) servidor (a) se encontra em possível gozo de licença sem vencimento, sem prazo inicial ou mesmo de término;

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Verdejante – PE vem, por meio da Srta. **GABRIELA SILVA LEITE**, ora Secretária, designada pela Portaria n°. 256/20017 de 04 de julho de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Verdejante, **CONVOCAR** a servidora **LUCINDA GOMES FERREIRA**,**CPF n°. 303.***.***-34, Auxiliar de Serviços Gerais**, para **COMPARECER** na Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, Centro, Verdejante – PE, CEP 56120-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, horário de 07h30 às 13h30min, contados da publicação deste edital.

Verdejante, 14 de agosto de 2018.

GABRIELA SILVA LEITE
Secretária de Administração e Finanças
Portaria n°. 256/2017

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:08B6D3FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITATÇÃO PROCESSO Nº. 26/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Angélicas neste município de Vicência – PE. Recursos oriundos de emenda parlamentar da Proposta nº. 10566.4140001/17-014 Ministério da Saúde. Regime de Contratação: Empreitada por Preço Global. Valor Estimado **R$ 313.449,75 (trezentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos**). Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: **Dia 03/03/2018, às 09h00.** Retirada do Edital e Informações na CPL no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Manoel Borba nº 48 – Centro - Vicência/PE, no horário das 8 às 13 horas, pelo telefone (81) 3641-1441 ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 14 de agosto de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:1112420D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITATÇÃO PROCESSO Nº. 27/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Borrachas neste município de Vicência – PE. Recursos oriundos de emenda parlamentar da Proposta nº. 10566.4140001/17-012 Ministério da Saúde. Regime de Contratação: Empreitada por Preço Global. Valor Estimado **R$ 308.542,01 (trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e um centavos).** Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: Dia **03/03/2018, às 11h00.** Retirada do Edital e Informações na CPL no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Manoel Borba nº 48 – Centro - Vicência/PE, no horário das 8 às 13 horas, pelo telefone (81) 3641-1441 ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 14 de agosto de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:9EBE26E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00034/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS SETORES, NESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 142.352,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/08/2018 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/ ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 14/08/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:374EAB22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00033/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do FMS da Vitória de Santo Antão/PE. Valor: R$ 401.194,39.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/08/2018 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/ ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 13/08/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:AABB6393

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO Nº: 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 047/2018 – Pregão Presencial Nº 015/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o princípio da Supremacia do Interesse Público e face a necessidade de realizar ajustes no projeto decorrente dos pedidos de esclarecimentos realizados pelos licitante, resolve por REVOGAR o processo supramencionado, que possui como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública deste Município da Vitória de Santo Antão –PE.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 13 de agosto de 2018

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:856E602C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PROCESSO Nº 066/2018 -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, CARGOS COMISSIONADOS E CONTRATADOSTEMPORÁRIOS ATIVOS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.**ABERTURADAS PROPOSTAS: 27/08/2018 às 10h00.Local:** Sala de reuniões da

Secretaria de Administração situada na Rua Dr. Demócrito de Souza, n° 26, Nobre, Paulista/PE.

O edital será disponibilizado, exclusivamente, através do e-mail paulistapregao@gmail.com.

Paulista, 14/08/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:3622E112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A Prefeitura do Município do Paulista convoca os candidatos abaixo relacionados, nomeados no dia **30.07.2018**, a comparecer **URGENTE** na Secretaria de Administração do Paulista, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza, n° 26 – Bairro do Nobre – Paulista/PE. Os candidatos devem comparecer para iniciar o processo admissional e exame médico ocupacional dentro do prazo previsto. Lembramos que findo o prazo estabelecido em legislação para o comparecimento, importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de ingresso no serviço público decorrente da seleção pública simplificada.

Nome:	CPF:	Cargo/Função:	Portaria de Nomeação
Helena Dos Santos Da Silva	043.590.654-26	Técnico em Enfermagem	356/2018
Anderson Jefferson Gomes Da Silva	076.774.714-39	Educador/Cuidador Social	355/2018

Paulista, 15 de Agosto de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:BB0A6624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/PMCSA-SELOG/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/PMCSA-SELOG/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - **Processo Administrativo**: Nº 150/2018 - **Processo Licitatório**: Nº 047/PMCSA-SELOG/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/PMCSA-SELOG/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e utensílios para escritório, para atender as Secretarias (exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais) da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a homologação de seu objeto conforme descrição constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

LOTE I			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**
1	**APONTADOR DE LÁPIS:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DEPÓSITO.	UND.	100
2	**BLOCO CUBOLEMBRETE COLORIDO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 600 FLS - FORMATO 95 x 81,5 mm - PAPEL OFF - SET 75 g/m².	UND.	700
3	**BLOCOS RECADOS AUTO ADESIVOS:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NAS DIMENSÕES APROX. 76 x 102 mm, AMARELO - COM 100 FOLHAS.	UND.	700
4	**BLOCOS RECADOS AUTO ADESIVOS:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NAS DIMENSÕES APROX. 38 x 50mm, AMARELO , PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	200
5	**ELÁSTICO AMARELO n° 18: CARACTERÍSTICA MINIMAS:** COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL - PCTE DE 1 kg.	PCTE	100
6	**BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA:** CARACTÉRISTICAS MÍNIMAS: PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS - PCTE C/50 UND.	PCTE	100
7	**BORRACHA PLÁSTICA APAGADORA DE ESCRITA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NA **COR BRANCA** OU COLORIDA MACIA, COM CINTA PLÁSTICA, TAMANHO 42 mm DE COMPRIMENTO x 21 mm DE LARGURA x 11 mm - CX COM 20 UND.	PCTE	100
8	**BLOCO DE PAPEL PARA FLIP-CHAT 75g:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS 64x88cm, COM 50 FOLHAS.	UND.	50
9	**ESTILETE LÂMINA DE AÇO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÂMINA DE 18 mm, MEDINDO 15 cm, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	UND.	50
10	**CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUPLA EM ACRÍLICO CRISTAL, COM DOIS COMPARTIMENTOS, ARTICULADA.	UND.	50
11	**PORTA CANETA EM ACRÍLICO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE, DESIGN INOVADOR, LEVE COM BOA COMBINAÇÃO DE ESPAÇOS; PARA PORTAR CANETAS / CARTÃO / PAPEL RASCUNHO E CLIPES.	UND.	50
12	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO PARA DOCUMENTOS:** DOCUMENTOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POLIONDA, EM POLIETILENO, NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA. DIMENSÕES APROX MÍNIMAS DE 350x130x245mm.	UND.	2.500
13	**CANETA HIDROGRÁFICA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTE FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 140mm (COMPRIMENTO) x 8,5mm (DIÂMENTRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10%, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: JOGO COM 12(DOZE) UNIDADES.	JOGO	50
14	**CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFICIES:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PONTA DE POLIÉSTER DE DIÂMTERO 0,9 mm, COR **PRETA**, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND.	150
15	**CANETA SALIENTADORA, PARA MARCAR TEXTOS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR FLUORESCENTE **VERDE,** GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. Cx C/12 UNIDADES.	CX	200
16	**CANETA SALIENTADORA, PARA MARCAR TEXTO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR FLUORESCENTE **AMARELO,** GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/12 UNIDADES.	CX	200
17	**CANETAS ESFEROGRÁFICA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO TRANSPARENTE E PONTA DE METAL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE - CX C/50 UNDS, PONTA MÉDIA DE 1,00mm. COR AZUL.	CX	300
18	**CANETAS ESFEROGRÁFICA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO TRANSPARENTE E PONTA DE METAL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE - CX C/50 UNDS, PONTA MÉDIA DE 1,00mm. **COR VERMELHA**.	CX	50
19	**CANETAS ESFEROGRÁFICA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO TRANSPARENTE E PONTA DE METAL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE - CX C/50 UNDS, PONTA MÉDIA DE 1,00mm. **COR PRETA.**	CX	50
20	**CARTOLINA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA CARD SET DE 180g, MEDIDAS APROXIMADAS 50x66. PACOTE CM 100 UND.	PCTE	3

21	**CLIPS PARA PAPEL**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO NIQUELADO, n° 3/0. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4.000
22	**CLIPS PARA PAPEL:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO NIQUELADO, n° 8/0. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	4.000
23	**COLA EM BASTÃO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM DE 8g, NÃO TÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTI DA DATA DE ENTREGA.	UND.	300
24	**COLA BRANCA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM DE 90g, NÃO TÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTI DA DATA DE ENTREGA.	UND.	300
25	**CORRETIVO LIQUIDO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BRANCO, Á BASE DE ÁGUA,ATÓXICO,SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM 18ML.CAIXA C/12 UND. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	50
26	**FITA ADESIVA CREPE (LARGA)**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FITA DE PAPEL CREPE COMPOSTA DE ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, RASGÁVEL À MÃO, BOA ADESÃO E FÁCIL REMOÇÃO. DIMENSÕES APROX.: LARGURA: 48mm X 50m .	UND.	100
27	**FITA ADESIVA CREPE (ESTREITA):** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FITA DE PAPEL CREPE COMPOSTA DE ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, RASGÁVEL À MÃO, BOA ADESÃO E FÁCIL REMOÇÃO. DIMENSÕES APROX.: LARGURA: 25mm X 50m .	UND.	100
28	**FITA ADESIVA MARROM:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO. DIMENSÕES APROX.: LARGURA: 50MM X 50M.	UND.	500
29	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE(LARGA):** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO. DIMENSÕES APROX.: LARGURA: 45MM X 50M.	UND.	750
30	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE(ESTREITA)**: CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 33M.	UND.	2000
31	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX	400
32	**LÁPIS GRAFITE**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM MADEIRA, REDONDO, Nº02. CAIXA COM 144 UNIDADES - COR PRETA.	CX	70
33	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PERFIL REDONDO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL PARA USO EM QUADRO BRANCO E EM SUPERFÍCIES LISAS, COM SECAGEM RÁPIDA,PODE FICAR ATÉ 06 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, PIGMENTOS, ADITIVOS E RESINAS, CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS).	CX	50
34	**MARCADOR PERMANENTE:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTA DE 0,6MM. PINCEL ATÔMICO, COR AZUL.	UND.	200
35	**MARCADOR PERMANENTE:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTA DE 0,6MM. PINCEL ATÔMICO, COR PRETO.	UND.	200
36	**MARCADOR PERMANENTE**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTA DE 0,6MM. PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHO.	UND.	100
37	**PILHA ALCALINA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: **TAMANHO AA**, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BLISTER	500
38	**PILHA ALCALINA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: **TAMANHO AAA,** 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	BLISTER	500
39	**PINCEL ATÔMICO AZUL:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PONTA GROSSA EM FELTRO, **NA COR AZUL**, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50
40	**PINCEL ATÔMICO PRETO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PONTA GROSSA EM FELTRO, NA COR PRETA, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50
41	**PINCEL ATÔMICO VERDE**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PONTA GROSSA EM FELTRO, NA COR **VERDE**, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50
42	**PINCEL ATÔMICO VERMELHO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PONTA GROSSA EM FELTRO, NA COR **VERMELHA**, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50
43	**PRANCHETA**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 33X23CM.	UND.	100
44	**RÉGUA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UND.	100
45	**SACO PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PVC CRISTAL 0,20, COM 4 FUROS, DIMENSÕES 210MM X 297MM. PACOTE COM 10 UND.	PCTE	2.000
46	**TESOURA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO 7", COM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND.	200
47	**TINTA PARA CARIMBO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA CARIMBO E AUTO-ENTITADO DE 40 ML, NA COR PRETA.	UND.	100
48	**MOLHA DEDO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UMECTANTE PARA OS DEODS EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	150
49	**GRAMPO TRILHO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: METALIZADO , 80 MM, PARA 200 FOLHAS. CX C/50 UND.	CX	1.000
50	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO:** PRETO, 80MM, CAPACIDADE PARA ATE 200 FOLHAS, EM POLIPROPILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1.000
51	**CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 12(DOZE) DÍGITOS, COM AS 4(QUATRO)OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO E SINAIS, MEMORIAL, BATERIA A LUZ SOLAR.	UND.	50
52	**EXTRATOR DE GRAMPOS:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EXTRATOR DE GRAMPOS MANUAL, TIPO ESPÁTULA, EM METAL CROMADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50
53	**GRAMPEADOR DE MESA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS DE 75 G/M², PINTURA EPÓXI, APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO COM 2,0MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES:20X5X9MM, GRAMPO ABERTO E FECHADO - GRAMPEIA ATÉ 26 FLS E ALFINETE ATÉ 15 FLS, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS TIPO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA.	UND.	50
54	**GRAMPEADOR GRANDE:**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200 FOLHAS DE 75 G/M², PINTURA EPÓXI, APOIO DA BASE DE APOIO DE APROX. 30 CM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA - GRAMPEIA ATÉ 200 FLS, UTILIZANDO GRAMPOS TIPO 23/24, ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 295 x 95 x 18,5 mm (C x L x A), COM RÉGUA POSICIONADORA.	UND.	20

LOTE II - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**ENVELOPE SACO GRANDE:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PAPEL KRAFT OURO, 80 GR, DIMENSÕES APROX. 229 X 324 MM, SEM TIMBRE. EMBALAGEM: CAIXA COM 250 UND.	CX	150
2	**ENVELOPE SACO MÉDIO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PAPEL KRAFT OURO, 80 GR, DIMENSÕES APROX. 185 X 248 MM, SEM TIMBRE. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 UND.	CX	150
3	**ENVELOPE SACO GRANDE:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PAPEL KRAFT BRANCO, 80 GR, DIMENSÕES APROX. 229 X 324 MM, SEM TIMBRE. EMBALAGEM: CAIXA COM 250 UND.	CX	150
4	**ENVELOPE SACO MÉDIO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PAPEL KRAFT BRANCO, 80 GR, DIMENSÕES APROX. 185 X 248 MM, SEM TIMBRE. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 UND.	CX	150
5	**ENVELOPE CARTA:** ENVELOPE BRANCO, TIPO CARTA, TAMANHO APROXIMADO 114MM X 229MM, 75G/M2, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	500

LOTE III - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**ETIQUETA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 25,4X66,7MM, FOLHA COM 30 UND. PACOTE COM 3.000 UND.	PCTE	50
2	**ETIQUETA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 25,4X101,6MM, FOLHA COM 20 UND. PACOTE COM 2.000 UND.	PCTE	50
3	**ETIQUETA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50,8X101,6MM, FOLHA COM 10 UND. PACOTE COM 1.000 UND.	PCTE	50
4	**LIVRO PROTOCOLO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCADERNADO COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 215X160 MM.	UND	500
5	**CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA):** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100 PÁGINAS, COM FOLHAS NUMERADAS	UND	3.000
6	**PAPELÃO COURO 40:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPELÃO COURO N 40, NAS DIMENSÕES 40 X 50 cm.	UND	1.500

	ESPESSURA 1,8 a 2,0mm			
7	**PAPEL CARTÃO (LINHO OU CASCA DE OVO)**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL TEXTURIZADO FORMATO A4, GRAMATURA 180G, COR BRANCA, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCTE	200	
8	**PAPEL CARBONO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL CARBONO PRETO, TAMANHO A4, RESISTENTE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	100	

	LOTE IV - RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	
1	**PAPEL A4 ALCALINO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL , FORMATO A4, GRAMATURA 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	1.250	
	LOTE IV - AMPLA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	
1	PAPEL A4 ALCALINO: CARACTERÍSTICA MÍNINAS – PAPEL, FORMATO A4 GRAMATURA 75G , PACOTE COM 500 FOLHAS . CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	3750	
	LOTE V - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	
1	**PASTA CLASSIFICADORA**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PVC TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 245 LARGURA X 340 ALTURA MM.	UND.	3.000	
2	**PASTA L A4 PLÁSTICA CRISTAL** : CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO RESISTENTE, FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 310 mm, COM CAPACIDADE PARA POUCAS FOLHAS, PACOTE C/ 10.	PCTE	500	
3	**PASTA POLIONDA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES APROX. 315X226X35MM CORES VARIADAS.	UND.	2.000	
4	**PASTA PLÁSTICA,** MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO BRASIL- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA 230 MM, ALTURA 335 MM, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABAS E ELÁSTICOASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO (BRASIL)	UND.	3.000	
5	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO EM CARTÃO MARMODELLO, POSSUI 4 PONTERIAS PLÁSTICAS, POSSUI 2 ARAMES 402MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), PONTERIAS FICADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA: 0,30 MM, MEDIDA DO PRODUTO ACABADO: 361X240MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	100	
6	**PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO A4**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PASTA AZ LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO DE 2mm, FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO, ETIQUETA NA LOMBADA, MECANISMO NIQUELADO COM COMPRESSOR (FERRAGENS), NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:28,5 x 34,5 x 8 CM (AxLxP), LOMBO: 80mm, PESO LÍQUIDO: 480 g.	UND	3.000	
7	**PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO A4**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PASTA AZ LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO DE 2mm, FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO, ETIQUETA NA LOMBADA, MECANISMO NIQUELADO COM COMPRESSOR (FERRAGENS), NA COR AZUL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:28,5 x 34,5 x 8 CM (AxLxP), LOMBO: 80mm, PESO LÍQUIDO: 480 g.	UND	3.000	

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MARIA JOSÉ FERREIRA – ME – CNPJ Nº 12.270.525/0001-26 Lotes: **I e V** pelo valor total de R$ 160.917,43;
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME- CNPJ Nº 22.265.371/0001-38 **Lotes: II e III** pelo valor Total de R$ 103.700,00;
PARTICIPAÇÃO RESERVADA: SC. DA SILVA COMÉRCIO EIRELLI - ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Lote: IV** pelo valor total de R$ 191.000,00;
PARTICIPAÇÃO AMPLA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 05.449.553/0001-40 **Lote**: **IV** pelo valor total de R$ 572.475,00

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2018.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DA2A7070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 193 /2018 - **Processo Licitatório**: 080/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos, para os profissionais da Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** conforme descrição anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**COLETE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -** COLETE TIPO OXFORD PADRONIZADO COR BRANCA. PADRONIZAÇÃO: 10 UNIDADES DO TAMANHO M; 20 UNIDADES DO TAMANHO G	UND.	30
2	**COLETE PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO -** COLETE TIPO OXFORD PADRONIZADO COR BRANCA. PADRONIZAÇÃO: 5 UNIDADES DO TAMANHO M; 5 UNIDADES DO TAMANHO G	UND.	10
3	**COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -** COLETE OXFORD PADRONIZADO COR BRANCA. PADRONIZAÇÃO : 20 UNIDADES DO TAMANHO M; 20 UNIDADES DO TAMANHO G.	UND.	40
4	**COLETE - CEREST -** COLETE OXFORD PADRONIZADO COR BRANCA. PADRONIZAÇÃO : 10 UNIDADES DO TAMANHO M; 10 UNIDADES DO TAMANHO G.	UND.	20
5	**CAPA DE CHUVA -** EM TECIDO IMPERMEÁVEL DE NYLON RESISTENTE, COM CAPUZ, NA COR AZUL, COM 2 BOLSOS LATERAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PERSONALIZADO COM LOGO CONFORME MODELO: 20 UNIDADES TAMANHO P; 90 UNIDADES TAMANHO M ; 10 UNIDADES TAMANHO G; 5 UNIDADES TAMANHO GG.	UND.	125
6	**BOLSA -** CONFECCIONADA EM TECIDO LONA Nº 10, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARNHO, A TIRA-COLO, TIPO CARTEIRO.	UND.	150
7	**CALÇA COMPRIDA -** TECIDO 100% ALGODÃO NA COR AZUL CONFORME MODELO. 14 UNIDADES TAMANHO 36; 26 UNIDADES TAMANHO 38; 62 UNIDADES TAMANHO 40; 58 UNIDADES TAMANHO 42; 42 UNIDADES TAMANHO 44; 34 UNIDADES TAMANHO 46; 08 UNIDADES TAMANHO 48; 4 UNIDADES TAMANHO 52; 02 UNIDADES TAMANHO 54.	UND.	250
8	**CAMISA -** LISA EM MALHA DE ALGODÃO FIO 30; COR BRANCA; MANGA CURTA; GOLA TIPO PÓLO COM DETALHE NA COR VERDE E AZUL E IMPRESSÃO, CONFORME MODELO: 50 UNIDADES TAMANHO P; 110 UNIDADES TAMANHO M ; 70 UNIDADES TAMANHO G; 20 UNIDADES TAMANHO GG.	UND.	250
9	**CAMISA UV -** MANGA LONGA; TECIDO DE FIOS POLIAMIDA 6.6 UV COMPROTEÇÃO AOS RAIOS UV-A E UV-B. PROTEGENDO A PELE DURANTE O TRABALHO LABORAL EM EXPOSIÇÃO AO SOL. QUE SUPORTE IMPRESSÃO. NA COR BRANCA, CONFORME MODELO: 24 UNIDADES TAMANHO P; 60 UNIDADES TAMANHO M; 45 UNIDADES TAMANHO G; 20 UNIDADES TAMANHO GG.	UND.	149
10	**BOTA -** CALÇADO DE USO OCUPACIONAL, TIPO DE COURO VAQUETA FLOR NOBUCK. COR MARROM CAFÉ. FORRO CONFORTÁVEL; COSTURAS RESISTENTES, COLARINHO EM CAMURÇA MARROM CAFÉ, ALCOCHOADO COM ESPUMA PU. FORRAÇÃO: FORRO EM POLIÉSTER DUBLADO COM MANTA. LINGUETA: VAQUETA FLOR NOBUCK MARROM CAFÉ. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: BIQUEIRA PLÁSTICA APENAS PARA CONFORMAÇÃO SEM ATENDIMENTO A NORMA. CONTRAFORTE: EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. ILHÓS REDONDO 8 POR PÉ. ILHÓS GANCHO 04 POR PÉS. PALMILHA DE MONTAGEM: SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA, SISTEMA STROBEL. PALMILHA DE CONFORTO: EVA CONFORMADA. ATACADOR : POLIÉSTER REDONDO DE 120CM. O SOLADO É CONSTRUTUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (Pu). 01 UNIDADE TAMANHO 33; 07 UNIDADES TAMANHO 34; 16	UND.	137

	UNIDADES TAMANHO 35; 18 UNIDADES TAMANHO 36; 20 UNIDADES TAMANHO 37; 29 UNIDADES TAMANHO 38; 10 UNIDADES TAMANHO 39; 14 UNIDADES TAMANHO 40; 08 UNIDADES TAMANHO 41; 10 UNIDADES TAMANHO 42; 03 UNIDADES TAMANHO 43; 01 UNIDADE TAMANHO 44.		
11	**BONÉS** - TIPO ÁRABE PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL; CAPUZ DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100%ALGODÃO, ABA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO E OMBROS CONTRA AGENTES. TAMANHO ADULTO.	UND.	250

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: EVALDO RUI DUQUE VILAR - CNPJ Nº 41.073.677/0001-37 **Itens: 1 à 11** pelo **valor global de R$** 64.080,00.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4C6E3EB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2018

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006, Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2018 que objetiva o registro de preços para: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material elétrico para uso no serviço de iluminação pública e manutenção de próprios do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - CNPJ nº 11.358.157/0001-00.

VENCEDOR: CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 30.535.852/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE.		UND	60	18,00	1.080,00
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS.		UND	1000	0,96	960,00
3	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2.		UND	1000	1,49	1.490,00
4	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2		UND	1000	2,14	2.140,00
5	ITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M.		UND	50	2,89	144,50
6	Lâmpada de multivapores metálicos, 250 W, base E-40, fluxo luminoso 19.000 lumens ou maior, vida mediana 15.000 horas ou maior, temperatura de cor 4500 K +/- 10%, IRC = 83, tubo de descarga cerâmico.		UND	800	22,70	18.160,00
7	Lâmpada de LED, 24W, base E-27, Bivolt, campacta, fluxo luminoso 2000 lumens ou maior, vida mediana 20.000 horas ou maior, temperatura de cor 3000 K +/- 10%.		UND	2500	27,50	68.750,00
8	Reator interno para lâmpada vapor metálico 250W, 220V, 60 Hz, alto fator de potência, com ignitor incorporado, perda máxima de 23W, conforme norma ABNT/NBR 14305.		UND	500	59,40	29.700,00
9	Base para relê fotoéletrico, 10A - padrão CELPE		UND	500	4,65	2.325,00
10	Relê fotoelétrico NF 10A - padrão CELPE		UND	1500	15,00	22.500,00
11	Adaptador porcelana E27 para E40 - padrão CELPE		UND	100	9,80	980,00
TOTAL						148.229,50

VENCEDOR: CARUARU CIMENTO LTDA
CNPJ: 21.094.103/0001-38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Adaptador porcelana E40 - padrão CELPE		UND	100	7,00	700,00
14	Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 1x50A, com relé fotoelétrico - padrão CELPE		UND	20	430,00	8.600,00
TOTAL						9.300,00

VENCEDOR: HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 00.779.608/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Adaptador porcelana E27 - padrão CELPE		UND	100	5,15	515,00
TOTAL						515,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapetim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapetim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00030/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11.
Valor: R$ 148.229,50.
- CARUARU CIMENTO LTDA.
Item(s): 13 - 14.
Valor: R$ 9.300,00.
- HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
Item(s): 12.
Valor: R$ 515,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim.

ADELMO ALVES DE MOURA	***CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES***
Prefeito	
CARUARU CIMENTO LTDA	***HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA***

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8BF068A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.
:
DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 14 de agosto de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 - Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	**2**	**1.270.000,00**
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**1.270.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1104 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO	**2**	**120.000,00**
Projeto/Atividade	1.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS ESPORTIVAS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1106 – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	**14**	**30.000,00**
Projeto/Atividade	1.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		

Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1107 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
Projeto/Atividade	2.239 – GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% (MAGISTÉRIO)	**2**	**120.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1107 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
Projeto/Atividade	2.239 – GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% (MAGISTÉRIO)	**4**	**300.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1107 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
Projeto/Atividade	2.240 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	**2**	**80.000,00**
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	**2**	**50.000,00**
Despesa	3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	**9**	**120.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.220 – QUALIFICAR, CAPACITAR E APOIAR OS PROFISSIONAIS E CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	**2**	**30.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.266 – EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR AS AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CONVÊNIO FNDE/MEC	**14**	**150.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1107 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
Projeto/Atividade	2.242 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%	**5**	**150.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1113 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Projeto/Atividade	2.235 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 40%	**5**	**50.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1111 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2.56 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	**1**	**15.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1111 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2.56 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	**1**	**15.000,00**
Despesa	3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVDAS SEM FINS LUCRATIVOS		
Programa	1111 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2.56 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	**13**	**25.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1111 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2.57 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS VOLTADOS Á EDUCAÇÃO ESPECIAL	**1**	**15.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**1.270.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:BF6AF0EE



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI Nº. 1.249/2018

LEI Nº. 1.249/2018

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Agência Municipal de Meio Ambiente e o Sistema de Licenciamento Ambiental e dá outras providências.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte – PE**, FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores **APROVOU**, e eu, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

Art. 1º Fica criada a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, autarquia integrante da Administração Indireta do Município, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sede e foro na Cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, prazo e duração indeterminados, com a finalidade de executar e fazer executar, como órgão municipal, a política e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, no âmbito do território municipal, competindo-lhe especificamente:

– o licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização de todas as atividades, empreendimentos e processos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ou alteração significativa do meio ambiente, nos termos das normas ambientais vigentes;

– a implantação, administração, manutenção, preservação, recuperação, supervisão e fiscalização da arborização urbana, unidades de conservação, áreas verdes e demais recursos naturais;

– propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento, à preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

– desenvolver e executar projetos e atividades de proteção ambiental relativas às áreas de preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais;

– a promoção, a difusão e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos, programas e projetos de Educação Ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar, com vistas a assegurar que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade devida;

– a realização de estudos e pesquisas e avaliação dos impactos ambientais promovidos por quaisquer atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental;

– o desenvolvimento de ações que visem à adequada destinação dos resíduos sólidos gerados no território do município;

– a aplicação de penalidades aos infratores da legislação ambiental vigente, inclusive definindo medidas compensatórias, bem como exigindo medidas mitigadoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;

– desenvolver direta ou conjuntamente com instituições especializadas, pesquisas, estudos, sistemas, monitoramentos e outras ações voltadas para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico na área do meio ambiente.

§ 1º A Agência Municipal de Meio Ambiente fica vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

§ 2º A Agência Municipal do Meio Ambiente, para a consecução de seus objetivos e finalidades, é considerada o Órgão Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, assim preconizado pela Lei Federal nº 6.938, de

31 de agosto de 1981 – Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 2º A estrutura organizacional da Agência Municipal do Meio Ambiente é formada pelos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, previstos no Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizado o credenciamento de profissionais para emissão de pareceres, laudos e estudos de impactos ambientais, conforme regulamento editado pela AMMA.

Art. 3º Fica autorizada a cedência de servidores públicos efetivos do município para a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 4º Os recursos financeiros captados pela Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, serão geridos pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente e aplicados em projetos e estudos para a conservação, preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente, propostos pela AMMA e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, previstos na Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º Para efeito de aplicação desta Lei, entende-se por compensação ambiental a indenização devida em decorrência de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, depredadoras do meio ambiente ou utilizadoras de recursos naturais, com relevante impacto ambiental, exercidas no Município de São José do Belmonte, que deverão ser definidas em atos normativos e administrativo editados pela AMMA.

Art. 6º O Sistema Municipal de Licenciamento, Fiscalização, Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente representa o conjunto de princípios, normas, instruções, diretrizes, metas e objetivos, definidos nesta Lei e em outros atos normativos relacionados à fiscalização e ao licenciamento ambiental de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou capazes de gerar degradação do meio ambiente cujo impacto seja local.
Art. 7º Para efeito desta Lei são adotadas as seguintes definições:

– Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual a Agência Municipal de Meio Ambiente licencia ou autoriza a localização, instalação, operação,
ampliação e desativação de empreendimentos ou atividades, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao caso;

– Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual a Agência Municipal de Meio Ambiente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, operar ou ampliar empreendimentos e atividades utilizadoras dos recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

– Autorização Ambiental: ato administrativo pelo qual a Agência Municipal de Meio Ambiente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para realizar atividades consideradas transitórias ou aquelas que, sob qualquer forma, possam ser consideradas de impacto ambiental de baixa magnitude;

– Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos referentes aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a análise da licença requerida;

– Órgão Gestor: é o órgão executivo responsável pela gestão, coordenação, controle e execução da política de meio ambiente no Município de São José do Belmonte, bem como pela gestão do Sistema Municipal de Licenciamento, Fiscalização, Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente;

– Empreendedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pela realização do empreendimento, atividade ou obra sujeita a licenciamento ambiental;

– Impacto Ambiental Local: é todo e qualquer impacto ambiental na área de influência da atividade ou empreendimento, que afete diretamente, no todo ou em parte, exclusivamente, o território do município de São José do Belmonte.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS CONSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

Seção I

Dos empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental

Art. 8º A localização, construção, instalação, ampliação, modificação, desativação, reativação e operação de empreendimentos e atividades, privadas ou públicas, instaladas ou a se instalar no município de São José do Belmonte, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental ou impacto ambiental bem como o uso e a exploração de recursos ambientais de qualquer natureza nos limites do território do município, dependerão de prévio licenciamento ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.
§ 1º No licenciamento ambiental a que se refere o *caput* deste artigo, a Agência Municipal de Meio Ambiente, quando necessário, ouvirá os órgãos ou entidades ambientais competentes do Estado e da União.

§ 2º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e atividades de impacto ambiental local relacionados no Anexo I e II desta Lei, além de outros que venham a ser delegados por instrumento legal ou convênio.
§ 3º A Agência Municipal de Meio Ambiente poderá, mediante Instrução Normativa, definir os critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor ou degradador dos empreendimentos e atividades, para fins estritos de enquadramento visando à determinação da taxa para análise dos processos de licenciamento ambiental.
Art. 9º A desativação ou suspensão das atividades ou dos empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, bem como a mudança de firma ou denominação social, endereço ou localização, deverão ser previamente comunicados à Agência Municipal de Meio Ambiente.

§ 1° A comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser acompanhada, quando exigido pela Agência Municipal de Meio Ambiente, de um Plano de Desativação que contemple a situação ambiental existente e, se for o caso, informe a implementação das medidas de restauração e de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas.
§ 2° Após a restauração ou recuperação da qualidade ambiental, o empreendedor deverá apresentar um relatório final, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, atestando o cumprimento das normas estabelecidas no Plano de Desativação.
§ 3° Ficará o declarante sujeito às penas previstas em lei, em caso de não cumprimento das obrigações assumidas no Plano de Desativação.
§ 4° No caso de mudança de endereço que implique alteração da localização do empreendimento, o empreendedor deverá formular, previamente, um novo pedido de licença ambiental, revogando-se a licença anterior.
§ 5º Na iminência de mudança de firma ou denominação social, bem como nos casos de transformação, incorporação, desmembramento, cisão ou fusão das sociedades, sem que haja alteração da atividade ou empreendimento licenciado, a comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá estar acompanhada de documentação comprobatória da mudança, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.
§ 6° Nas hipóteses do parágrafo anterior, a eventual manutenção da licença ambiental anteriormente expedida, não implicará modificação do seu prazo de validade.

Seção II

Das licenças e autorizações

Art. 10. A Agência Municipal de Meio Ambiente, nos limites de sua competência, expedirá as seguintes licenças:
– **Licença Ambiental Municipal Prévia – LP:** concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observadas as diretrizes do planejamento e zoneamento ambiental e demais legislações pertinentes;

– Licença Ambiental Municipal de Instalação – LI: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, das quais constituem motivo determinante;

– Licença Ambiental Municipal de Operação – LO: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação;

– Autorização Ambiental Municipal (AA) – autoriza, precária e discricionariamente, a execução de atividades que possam acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, que não impliquem impactos significativos, sem prejuízo da exigência de estudos ambientais que se fizerem necessários;

– Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) – concedida para localização, instalação e operação de empreendimentos ou atividades que não causem impacto ambiental significativo, conforme regulamentação.
Parágrafo único. A Agência Municipal de Meio Ambiente poderá submeter a processo simplificado o empreendimento situado na mesma área de influência e em condições semelhantes às de outro já licenciado pelo mesmo empreendedor, desde que este adote sistema de gestão ambiental em seu processo operacional e que as medidas de controle ambiental propostas para o novo empreendimento sejam previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Seção III

Das avaliações de impactos ambientais

Art. 11. A licença ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente dependerá de prévio Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, aos quais se dará publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação.
§ 1° A Agência Municipal de Meio Ambiente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os demais estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

§ 2º Observada à legislação pertinente, a Agência Municipal de Meio Ambiente, objetivando a definição quanto à significância das alterações ambientais, poderá exigir a elaboração de outros estudos específicos, os quais deverão atender às diretrizes orientadoras estabelecidas em Termos de Referência fornecido pela Agência Municipal de Meio Ambiente.
§ 3º Os Termos de Referência para os Estudos de Impactos Ambientais – EIA terão validade de 01 (um) ano, podendo ter sua validade prorrogada, a critério da Agência Municipal de Meio Ambiente, mediante requerimento formulado pela parte interessada.
§ 4º Vencido o prazo de validade dos Termos de Referência a que se refere o parágrafo anterior, sem que tenha sido protocolizado o requerimento de sua renovação ou a apresentação do EIA e RIMA, o processo administrativo referido será arquivado, sendo facultada ao empreendedor a solicitação de um novo pedido.
§ 5º Correrão por conta do empreendedor todas as despesas e custos referentes à realização do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e outros estudos ambientais; a preparação e realização de audiência pública e reunião técnica informativa, quando couber; a análise e emissão de parecer técnico pela Agência Municipal de Meio Ambiente incluindo a contratação de serviços técnicos especializados quando necessários.
§ 6º Na hipótese de empreendimentos de natureza semelhante, localizados na mesma área de influência, a Agência Municipal de Meio Ambiente, poderá exigir apenas um Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para o conjunto, dispensando a elaboração de estudos individuais, mas mantida a necessidade de licenciamento específico para cada empreendimento a partir da instrução das respectivas Licenças de Instalação.

Seção IV

Dos Procedimentos

Art. 12. O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:
– apresentação de requerimento e formulários técnicos de licenciamento ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, planos, projetos, certidão negativa de débitos fiscais municipais, certidão negativa de débitos ambientais ou positiva com efeito negativo estudos ambientais expedidas e definidos pela Agência Municipal de Meio Ambiente, através de Instrução Normativa;

– recolhimento da taxa de licenciamento ambiental municipal prevista nesta Lei, não sujeita a devolução em caso de indeferimento do pedido;

– elaboração pela Agência Municipal de Meio Ambiente, quando couber, dos Termos de Referência para a realização de estudos ambientais por parte do empreendedor;

– análise pela Agencia Municipal de Meio Ambiente dos documentos, planos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

– solicitação de esclarecimentos e complementações pela Agencia Municipal de Meio Ambiente, em decorrência da análise dos documentos, planos, projetos e estudos ambientais apresentados, cujo não atendimento no prazo estipulado acarretará o arquivamento do requerimento;

– audiência pública ou consulta pública, quando couber, de acordo coma regulamentação pertinente;

– solicitação de esclarecimentos e complementações pela Agência Municipal de Meio Ambiente, decorrentes de audiências públicas ou consultas públicas, quando necessário, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

– emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;

Art. 13. Os estudos necessários ao processo de licenciamento ambiental deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados às expensas dar-se-ão por conta do empreendedor.
Parágrafo único. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no *caput* deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.
Art. 14. A Agência Municipal de Meio Ambiente definirá, se necessário, procedimentos específicos para o licenciamento ambiental, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
§ 1º A Agência Municipal de Meio Ambiente, mediante Instrução Normativa, poderá estabelecer procedimentos simplificados de licenciamento ambiental.
§ 2º Deverão ser estabelecidos critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos qualificados como de interesse público e que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando à melhoria contínua e ao aprimoramento do desempenho ambiental.
Art. 15. A Agência Municipal de Meio Ambiente, poderá admitir um único processo de licenciamento ambiental para pequenos empreendimentos e atividades similares e vizinhos ou para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento aprovados, previamente, pelo órgão governamental competente, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.

Seção V

Dos Prazos das Licenças e Autorizações Ambientais

Art. 16. A Agência Municipal de Meio Ambiente emitirá as licenças e autorizações ambientais considerando os seguintes prazos:
– o prazo de validade da Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 05 (cinco)anos;

– o prazo de validade da Licença Ambiental Municipal de Instalação(LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 06 (seis)anos.

– o prazo de validade da Licença Ambiental Municipal de Operação(LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 01 (um) ano e, no máximo, 10 (dez)anos;

– o prazo de validade da Licença Ambiental Municipal Simplificada(LS) deverá ser no mínimo de 02 (dois) anos e no máximo de 10 (dez)anos;

– o prazo de validade da Autorização Ambiental Municipal (AA)deverá considerar o cronograma de desenvolvimento da atividade, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um)ano.

Art. 17. A Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) e a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) poderão ter seus prazos de validade prorrogados, desde que o somatório dos prazos das licenças concedidas, não ultrapasse os limites máximos estabelecidos no artigo anterior.
§ 1° A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser requerida até a data de expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando a mesma prorrogada até a manifestação desta Agência Municipal de Meio Ambiente.
§ 2º O valor da taxa de licenciamento para os pedidos de prorrogação requeridos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, será equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos valores a elas atribuídos pelo Anexo III desta Lei.
§ 3° Ultrapassado o prazo de validade da licença, deverá ser requerida uma nova licença.

Art. 18. A Agência Municipal de Meio Ambiente poderá estabelecer prazos de validade específicos para a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores.
§ 1º Na Renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação (RLO) de uma atividade ou empreendimento, a Agência Municipal de Meio Ambiente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no art. 16, inciso III, desta Lei.
§ 2º A Renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação (RLO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida até a data de expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando a mesma prorrogada até a manifestação da Agência Municipal de Meio Ambiente.
§ 3º O valor da taxa de licenciamento para os pedidos de renovação requeridos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, será equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos valores a elas atribuídos pelo Anexo III desta Lei.
§ 4° Ultrapassado o prazo de validade da licença, deverá ser requerida uma nova licença.
§ 5º A Licença de Operação (LO) para empreendimentos imobiliários que tenham o esgotamento sanitário com sistema de tanque séptico e com ligação na rede pública coletora de esgotamento sanitário será concedida por prazo indeterminado.
Art. 19. A Renovação da Licença Ambiental Municipal Simplificada (RLS) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida até a data de expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando a mesma prorrogada até a manifestação da Agência Municipal de Meio Ambiente , respeitados os limites estabelecidos no art. 16 , inciso IV, desta Lei.
§ 1º O valor da taxa de licenciamento para os pedidos de renovação requeridos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, será equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos valores a elas atribuídos pelo Anexo III desta Lei.
§ 2° Ultrapassado o prazo de validade da licença, deverá ser requerida uma nova licença.

Art. 20. A Agencia Municipal de Meio Ambiente terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de protocolo de solicitação de licença ou autorização, para deferir ou indeferir o requerimento, ressalvados os casos em que houver necessidade de elaboração de Estudos de Avaliação de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.
Parágrafo único. A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares, exigência de esclarecimento ou complementações acerca do empreendimento, outros documentos necessários à análise do processo ou quando da definição de realização de audiência pública.
Art. 21. A Agência Municipal de Meio Ambiente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para as licenças e autorizações, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data do protocolo de requerimento.
Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações do empreendimento ou apresentar outros documentos necessários à análise, formuladas pela Agência Municipal de Meio Ambiente, podendo ser concedido um prazo máximo de 04 (quatro) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.
§ 1° O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância da Agência Municipal de Meio Ambiente.
§ 2° O não atendimento do prazo fixado no *caput* deste artigo, acarretará o arquivamento do processo.
Art. 23. As licenças ambientais são expedidas sucessivamente, podendo, em algumas situações e de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade, serem expedidas isoladamente.

Art. 24. O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no art. 12 desta Lei, mediante novo pagamento de custo de análise.
Art. 25. A Agência Municipal de Meio Ambiente poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cassar uma licença expedida, conforme o caso, quando ocorrer:
– violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

– omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

– superveniência de graves riscos ambientais de saúde.
Parágrafo único. Sob pena de suspensão ou cancelamento da autorização ou da licença ambiental expedida, fica o empreendedor obrigado a cumprir integralmente as exigências e condições nelas contidas, no projeto executivo e nos estudos ambientais aprovados, sem prejuízo da imposição de outras sanções administrativas, civis e penais, independentes da obrigação de reparar os danos ambientais causados.

Seção VI

Da Regularização Ambiental de Empreendimentos ou Atividades

Art. 26. Os imóveis, empreendimentos ou atividades passíveis de licenciamento ambiental e que estejam sem o devido licenciamento ambiental, deverão proceder a sua regularização, obedecendo aos critérios legais, sem prejuízo da imposição de penalidades ou sanções legais decorrentes da infração ambiental cometida.
Parágrafo único. O valor da taxa de licenciamento para regularização referida no *caput* deste artigo será correspondente ao somatório do valor da licença requerida e dos valores correspondentes à(s) licença(s) não solicitadas anteriormente.

Seção VII

Dos Custos de Análise para Obtenção das Licenças, Autorizações e Pareceres Técnicos

Art. 27. As taxas a serem pagas pelo empreendedor em razão do requerimento de licenças e autorizações constituem tributo e têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia pela Agência Municipal de Meio Ambiente, sendo seus valores definidos no Anexo III desta Lei.
§ 1º A taxa referente à licenças e autorizações ambientais deverá ser paga no ato da protocolização do pedido, ao qual deverá ser anexado o respectivo comprovante de quitação.
§ 2º Havendo taxas adicionais, estas deverão ser pagas no ato do resgate das respectivas licenças e autorizações ambientais.
§ 3º No caso de haver desistência da solicitação da licença ambiental, ou indeferimento desta, não haverá o reembolso da taxa paga.
§ 4° As licenças e autorizações concedidas para microempresas, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de setembro de 2006, terão seus valores reduzidos em 50% (cinquenta por cento) do valor previsto.
Art. 28. A emissão de 2ª (segunda) via das licenças será efetuada mediante o pagamento prévio do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da licença expedida.

Art. 29. As solicitações que impliquem em reequadramento do projeto apresentado à Agência Municipal de Meio Ambiente, nas tipologias previstas nos Anexos I e II desta Lei, suscitarão cobrança da diferença a maior dos valores originalmente cobrados.
Art. 30. No caso de correções ou readequações solicitadas pelos empreendedores para empreendimentos, obras ou atividades com licenças já emitidas, que não se enquadram no artigo anterior, realizadas no prazo de validade correspondente, implicará em cobrança de 20% (vinte por cento) do valor vigente das licenças constantes do Anexo III.
Art. 31. No caso de necessidade de vistorias extras para a concessão de Licença ou Autorização, motivadas pelo empreendedor, será cobrado um percentual de 30% (trinta por cento) do valor da taxa da Licença ou Autorização, por vistoria realizada limitada ao valor da licença.
Art. 32. Ficam isentas do pagamento das taxas de Licenciamento Ambiental as seguintes instituições:
– os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacionaldo Município;

– as entidades filantrópicas e as entidades não governamentais sem fins lucrativos que possuam Certificado regulamentado e concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS.

Seção VIII

Das Certidões de Débitos Ambientais

Art. 33. A Agência Municipal de Meio Ambiente expedirá Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDA, após consulta aos seus registros, quando comprovada a inexistência de dívidas, obrigações ou pendências originadas de penalidades ou exigências da legislação ambiental.

Art. 34. Tem os mesmo efeitos previstos no artigo anterior, a certidão Positiva de Débitos Ambientais com Efeitos Negativos – CPEN de que conste existência de dívidas, obrigações ou pendências originadas de penalidades ou exigências da legislação ambiental ainda pendente de decisão definitiva.
Art. 35. Os órgãos e entidades municipais da administração direta e indireta, autarquias e fundações, deverão exigir, como requisito para a contratação de pessoa física ou jurídica titular de atividade ou empreendimento passíveis de licenciamento ambiental, a apresentação da Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA ou Certidão Positiva de Débitos Ambientais com Efeitos Negativos – CPEN, emitida pela Agência Municipal de Meio Ambiente e pelo órgão ou entidade ambiental da União e do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Deverá constar nos editais de licitações do Município que as obras e serviços públicos passíveis de licenciamento ambiental só poderão ter início após o devido licenciamento.

CAPÍTULO IV

DO PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL

Seção I

Da Fiscalização

Art. 36. O Poder de Polícia Administrativa, no âmbito da proteção e do controle ambiental, será exercido pela Agência Municipal de Meio Ambiente.
Art. 37. A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, na legislação federal e estadual relacionadas à proteção ambiental, será exercida por agentes fiscais da Agência Municipal de Meio Ambiente.
Art. 38. No exercício da ação fiscalizadora ficam asseguradas a entrada e permanência, a qualquer dia ou hora, aos agentes da Agência Municipal de Meio Ambiente, em estabelecimentos públicos ou privados, resguardadas as previsões constitucionais.
Parágrafo único. Os agentes, quando obstados, poderão requisitar força policial para o exercício de suas atribuições, em qualquer parte do território do Município.
Art. 39. No exercício de suas atividades, os agentes poderão:
I – efetuar vistorias e inspeções em geral;II – efetuar medições e coletas de amostras;
II - elaborar relatórios de vistorias e inspeções;
III - exercer outras atividades que lhes forem designadas; V – lavrar notificações e autos de infração;
IV - verificar a ocorrência de infrações e aplicar as respectivas penalidades, nos termos

da legislação vigente;

V - apreender animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

VI - proceder temporariamente à suspensão imediata de atividades ou embargos de obras onde for evidente a poluição ou degradação ambiental;

VII - observar a aplicação das normas e padrões ambientais;

VIII - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do controle ambiental no município;

IX - exercer outras atividades correlatas.
Art. 40. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, exercente de atividade ou titular de empreendimento que, efetiva ou potencialmente, possa causar dano ambiental, tem o dever de comunicar o risco e/ou o dano à Agência Municipal de Meio Ambiente.
§ 1º A comunicação deve ser feita por todos os meios possíveis e adequados, na iminência, durante ou após a ocorrência do dano; sendo por forma verbal a comunicação deverá ser reiterada de forma escrita, no prazo de 48 horas.
§ 2º A comunicação devidamente efetuada não exime o causador da responsabilidade de reparar o dano.
§ 3º A comunicação veraz e ampla de informações prestadas à Agência Municipal de Meio Ambiente e o rápido emprego de medidas mitigadoras do evento serão consideradas circunstâncias atenuantes na apuração da responsabilidade administrativa.
Art. 41. Os responsáveis pelos empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente ficam obrigados, a critério da Agência Municipal de Meio Ambiente, a apresentar, para a sua apreciação, laudo técnico e no qual se exponha de forma detalhada as suas consequências e vulnerabilidades.

Seção II
Das Infrações

Art. 42. Toda ação ou omissão que viole as regras de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções previstas nesta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação municipal, estadual e federal.

Art. 43. Considera-se infração ambiental, para os efeitos desta Lei, toda ação ou omissão que resulte:
I – não observância de preceitos legais ambientais;
II – poluição ou degradação ambiental;
III - desobediência às determinações de caráter normativo;

IV - desobediência às exigências técnicas constantes das licenças ambientais e autorizações;

V - sonegar dados ou informações solicitadas pela Agência Municipal de Meio Ambiente;

VI - dificultar o controle ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente;

VII - prestar informação falsa ou adulterar dado técnico solicitado pela Agência Municipal de Meio Ambiente;

VIII - descumprir total ou parcialmente os termos de compromisso celebrados com a Agência Municipal de Meio Ambiente;

IX - descumprir a convocação formulada pela Agência Municipal deMeio Ambiente para prestar esclarecimentos.

§ 1º A autoridade ambiental que tiver ciência de infração ambiental será obrigada a promover a sua apuração imediata, por meio de processo administrativo próprio, sob pena de co–responsabilidade.

§ 2° As infrações administrativas serão apuradas em processos administrativos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições desta Lei.
Art. 44. Para a imposição e gradação da penalidade serão considerados:
I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;
II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III - os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação ambiental;

IV - o porte do infrator, no caso de multa.

Art. 45. Sem prejuízo da obrigação de o infrator reparar o dano ambiental por ele causado e da aplicação das sanções civis e penais, as infrações indicadas nesta Lei serão punidas, isoladas ou cumulativamente, com as seguintes sanções administrativas:
I - advertência por escrito;

II - multa simples, que variará de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

III - multa diária, no caso de não cessação do ato poluidor ou degradador do meio ambiente;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, apetrechos, equipamentos e veículos de qualquer natureza, utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do instrumento ou produto;

VI - suspensão de vendas e fabricação do produto;

VII – embargo de obra ou atividade;

VIII - demolição de obra;

IX - suspensão parcial ou total de atividades, serviços ou empreendimentos;
X – suspensão ou cancelamento de registro, licença ou autorização;

XI - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo município;

XII - perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

XIII - proibição de contratar com a administração pública municipal pelo período de até 03 (três)anos.
§ 1º Caso o infrator cometa simultaneamente, duas ou mais infrações, serão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 2º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das que possam ser impostas pela legislação estadual e federal.
§ 3º As penalidades, independente de culpa, incidirão sobre os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sejam elas autoras diretas ou indiretas, pelo dano que causarem ao meio ambiente e a terceiros.

§ 4º As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.
Art. 46. As infrações a esta Lei, bem como às normas e aos padrões técnicos de exigência ambiental, serão classificadas para fins de imposição e gradação de penalidades, em:
I -leves: as infrações que coloquem em risco à saúde, a biota e os recursos naturais, não provocando, contudo, alterações ou danos ao meio ambiente;

II - graves: as infrações que venham causar dano à saúde, à segurança, à biota, ao bem– estar da população e aos recursos naturais, ou que alterem negativamente o meio ambiente;

III - gravíssimas: as infrações que importem em perigo iminente ou efetivamente causem dano irreparável ou de difícil reparação à saúde, à segurança, à biota, ao bem–estar da população, aos recursos naturais.

Seção III

Das Sanções

Subseção I

Da Advertência

Art. 47. A sanção de advertência poderá ser aplicada:
I -mediante a lavratura de auto de infração, para as infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente, garantidos a ampla defesa e o contraditório;

II - quando constatada qualquer irregularidade passível de ser sanada, independentemente da aplicação de outras penalidades por danos ao meio ambiente.
§ 1º Constatada a irregularidade ou verificada a possibilidade de sua ocorrência, o agente fiscal estipulará prazo para o atendimento da notificação, sob pena de aplicação de multa específica.
§ 2º A pedido do notificado, o prazo para a correção da irregularidade poderá ser prorrogado, por uma única vez, a critério do agente fiscal que verificou a irregularidade ou pelo Secretário da Agência Municipal de Meio Ambiente.
§ 3º Sanadas as irregularidades no prazo concedido, o agente autuante certificará o ocorrido nos autos.
§ 4º Caso o autuado, por negligência ou dolo, deixe de sanar as irregularidades, o agente autuante certificará o ocorrido e aplicará a outra sanção prevista nesta lei relativa à infração praticada, independentemente da advertência.
Art. 48. Fica vedada a aplicação de nova sanção de advertência no período de dois anos contados do julgamento da defesa da última advertência ou de outra penalidade aplicada.

Subseção II
Da Multa Diária
Art. 49. A multa diária poderá ser aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.
§ 1º Constatada a situação prevista no caput, o agente autuante lavrará auto de infração, indicando o valor da multa–dia e seu período de incidência, obrigando-se o infrator a imediatamente cessar ou regularizar a conduta infracional e seus efeitos, oportunidade na qual este deverá requerer a celebração de termo de compromisso com a Agência Municipal de Meio Ambiente, a quem caberá avaliar o cumprimento e eficácia das ações e medidas adotadas para a reparação ou mitigação dos danos ambientais eventualmente ocorridos, sem prejuízo da imposição de novas providências destinadas à reparação do meio ambiente.
§ 2º O valor da multa-dia deverá ser fixado de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, devendo ser compatível com a gravidade da infração e suficiente para estimular o infrator à sua regularização, não podendo ser inferior ao mínimo, nem superior ao máximo estabelecido no art. 47, inciso II desta Lei.
Art. 50. A incidência da multa diária perdurará até a cessação ou regularização da infração ambiental e seus efeitos, sempre limitada ao período de incidência mencionado no §1º do artigo 51 desta Lei.
Parágrafo único. Superado o período de incidência ao qual se refere o §1° do artigo 51 desta Lei, sem que o infrator tenha adotado e comprovado perante a Agência Municipal de Meio Ambiente medidas para cessação ou regularização da infração ambiental e seus efeitos, bem como não interponha recurso administrativo com efeito suspensivo, agente autuante poderá, mediante a lavratura de novo auto de infração:
I - prorrogar o prazo de incidência anteriormente estabelecido para majorar o valor da multa diária;

II - a multa diária por uma das sanções fixadas no art. 47, IV, VI, VII ou IX desta Lei.
Art. 51. Da intimação do auto de infração será aberto o prazo de defesa, nos termos estabelecidos no Capítulo V desta Lei.

Art. 52. Ultrapassado o período de incidência da multa diária ou sua prorrogação sem que o infrator cesse os seus efeitos ou regularize a infração ambiental, sem que interponha recurso administrativo ao qual se atribua efeito suspensivo ou na hipótese de decisão administrativa definitiva que indefira recurso com efeito suspensivo eventualmente interposto, será apurado o valor acumulado da multa diária devida, sendo deste comunicado o infrator para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 1º O Presidente da Agencia Municipal de Meio Ambiente, de ofício ou a requerimento da parte interessada, poderá reduzir o montante acumulado referente à multa diária quando constatada a sua exorbitância ou na hipótese do infrator cessar a conduta infracional, adotando medidas eficazes para completa reparação do meio ambiente eventualmente degradado.
§ 2º Não efetuado o pagamento no prazo do caput, o débito referente à multa será inscrito em dívida ativa.
§ 3º O não recolhimento da multa no prazo fixado no caput acarretará juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês subsequente ao do vencimento do prazo fixado para o recolhimento.

Subseção III
Da Multa Simples
Art. 53. A pena de multa simples consiste no pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e obedecerá a seguinte gradação:

I - de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas infrações leves;

II - de R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas infrações graves;

III - de R$ 100.001,00 (cem mil e um reais) a R$ 50.000.000,00(cinquenta milhões de reais), nas infraçõesgravíssimas.
§ 1º pena de multa poderá ser agravada até o grau máximo de classificação nos casos de artifício, ardil, simulação ou embaraço a fiscalização.
§ 2º No caso de reincidência específica, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente aplicada.
§ 3º Aplica-se à pena de multa simples, no que couber, as disposições do art. 51 e art. 52, *caput* e § 2º e § 3º.

Art. 54. O valor da multa será graduado de acordo com as respectivas circunstâncias atenuantes e agravantes:
I – São atenuantes:
o menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;

a reparação espontânea do dano ou limitação da degradação ambiental;

a comunicação prévia ou imediata, pelo infrator às autoridades competentes, do perigo iminente de degradação ambiental direta ou indiretamente relacionada ao seu empreendimento ou atividade;

a colaboração com os agentes fiscalizadores do controle ambiental;

a primariedade do infrator aliada ao cometimento de infração de natureza leve.

– São agravantes:

A reincidência;

a maior extensão do dano ambiental;

o dolo;

a ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;

a prática de infração ou a extensão de seus efeitos ocorrida em área de proteção legal;

infração ocorrida em perímetro urbano;

a prática de infração ou a extensão de seus efeitos, que provoque danos a saúde humana;

o emprego de métodos cruéis na morte ou captura de animais;

a utilização da condição de agente público para a prática da infração;

impedir ou dificultar a ação da fiscalização;

cometera infração de forma continuada.

Parágrafo único. Constitui reincidência a prática de nova infração ambiental cometida pelo mesmo agente infrator no período de 03 (três) anos.
Art. 55. O pagamento da multa não exime o infrator de reparar o dano ambiental.

Subseção IV

Da Suspensão

Art. 56. A suspensão do empreendimento, da atividade ou de serviço poderá ser aplicada pelo agente fiscal, nos seguintes casos, sem prejuízo do previsto em outros artigos desta Lei:
– reincidência e/ou de ação contínua que esteja provocando poluição/degradação ambiental ou perigo iminente à vida humana ou à saúde pública;

– operar ou prosseguir empreendimentos, atividades e serviços efetivaou potencialmente poluidores sem licença ou em desacordo com as condicionantes estabelecidas.

Parágrafo único. A penalidade de suspensão perdurará até cessar a ocorrência de poluição/degradação ambiental e o perigo iminente à vida humana ou à saúde pública ou até a regularização do licenciamento ambiental.
Art. 57. Em caso de resistência por parte do infrator para o cumprimento da penalidade de suspensão da atividade, esta será realizada com requisição de força policial.

Subseção V

Das Demais Sanções Administrativas

Art. 58. A sanção de apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos e embarcações de qualquer natureza utilizados na infração reger-se-á pelo disposto no procedimento administrativo desta lei.
Art. 59. Na apreensão levar-se-á em consideração a natureza dos bens e animais apreendidos, observando o risco de perecimento, procedendo da seguinte forma:

– os animais da fauna silvestre serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, entidades de caráter científico, centros de triagem, criadouros regulares ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados, podendo ainda, respeitados os regulamentos vigentes, serem entregues em guarda doméstica provisória.

– os animais domésticos ou exóticos mencionados não poderão ser vendidos;

- os produtos perecíveis e as madeiras sob risco iminente de perecimento serão avaliados edoados.
§ 1º Os animais de que trata o inciso II, após avaliados, poderão ser doados, mediante decisão motivada do Presidente da Agencia Municipal de Meio Ambiente, sempre que sua guarda ou venda forem inviáveis econômica ou operacionalmente.
§ 2º A Agência Municipal de Meio Ambiente, deverá estabelecer mecanismos que assegurem a indenização ao proprietário dos animais vendidos ou doados, pelo valor de avaliação consignado no termo de apreensão, caso esta não seja confirmada na decisão do processo administrativo.
§ 3º Serão consideradas sob risco iminente de perecimento as madeiras que estejam acondicionadas a céu aberto ou que não puderem ser guardadas ou depositadas em locais próprios, sob vigilância, ou ainda quando inviável o transporte e guarda, atestados pelo agente autuante no documento de apreensão.
§ 4º O Presidente da Agencia Municipal de Meio Ambiente poderá ouvir o COMDEMA, antes da doação.
Art. 60. Os bens apreendidos poderão ser doados pela Agência Municipal de Meio Ambiente para órgãos e entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como para outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente.
Art. 61. O termo de doação de bens apreendidos vedará a transferência a terceiros, a qualquer título, dos animais, produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, equipamentos, veículos e embarcações doados.
Parágrafo único. O Presidente da Agencia Municipal de Meio Ambiente poderá autorizar a transferência dos bens doados quando tal medida for considerada mais adequada à execução dos fins institucionais dos beneficiários, mediante decisão motivada.

Art. 62. Serão destruídos os produtos que importem em risco para o meio ambiente e para a saúde humana ou estiverem em condições irregulares no Município, sem possibilidade de regularização.
Parágrafo único. Os custos da disposição final e/ou destruição de que trata o *caput* serão de responsabilidade do infrator.

Art. 63. O embargo de obra ou atividade restringe-se aos locais onde efetivamente caracterizou-se a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I
Dos Instrumentos de Fiscalização

Art. 64. Os instrumentos do poder de polícia da Agência Municipal de Meio Ambiente, são:
- Notificação: instrumento de fiscalização emitido pelos agentes fiscais para:

intimar o empreendedor que opere sem o devido licenciamento ambiental a, no prazo estipulado, providenciar a regularização do empreendimento ou atividade junto ao órgão ambiental competente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nestaLei;

fixar prazo ao empreendedor para corrigir irregularidades sanáveis, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas nesta Lei;

intimar o empreendedor a prestar esclarecimentos perante à Agência Municipal de Meio Ambiente.
- Auto de infração: instrumento lavrado pelos agentes fiscais para aplicação de quaisquer infrações previstas nesta Lei ou em outro instrumento legal.
§ 1º A notificação será entregue pessoalmente ao empreendedor ou à pessoa investida em poderes para recebê-la, podendo, ainda, ser encaminhada por carta com aviso do recebimento.
§ 2º Constatado o risco ou a ocorrência da infração ambiental, o agente fiscal poderá, se assim indicar a razoabilidade, notificar o infrator para, no prazo estipulado, adotar medidas preventivas ou corretivas aptas a sanar a irregularidade e seus efeitos, sob pena de imposição de outras penalidades prevista nesta Lei.
§ 3º A pedido do notificado, o prazo para a correção da irregularidade e seus efeitos poderá ser prorrogado, por uma única vez, a critério do agente fiscal notificante ou do Presidente da Agencia

Municipal de Meio Ambiente.
Art. 65. Constatada as infrações a esta Lei, às normas e aos padrões técnicos de exigência ambiental, o agente fiscal da Agência Municipal de Meio Ambiente, lavrará auto de infração, que conterá, no mínimo:
I – número e série;

II- data da infração;

– nome do autuado;

– descrição da infração;

– especificação do dispositivo legal;
VI – penalidade/valor da multa;
– local da infração;

– assinatura do autuado;

– assinatura e matrícula ou número documento oficial de identificação do autuante;

– prazo para apresentação de defesa.

Art. 66. O empreendedor será cientificado do auto de infração:
–pessoalmente;

– por via postal, com aviso do recebimento;

– por edital, apenas nas hipóteses em que o infrator for incerto ou desconhecido, bem como inacessível, incerto ou desconhecido o lugar em que se encontrar.

Parágrafo único. O edital que se refere o inciso III deste artigo será publicado na sede da Prefeitura, com cópia na Agência Municipal de Meio Ambiente, considerando notificado o infrator na data de publicação.
Art. 67. O Auto de Infração, devidamente assinado pelo autuado ou, em caso de pessoa jurídica, por seu representante legal, será entregue a ele pessoalmente.

Parágrafo único. Negando-se o infrator a assinar o Auto de Infração, este será assinado por 02 (duas) testemunhas que presenciarem o fato, se houver, e remetido por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR.
Art. 68. A infração por falta de licença ambiental, quando não houver constatação do dano ambiental, poderá ensejar a redução, a critério do Presidente da Agencia Municipal de Meio Ambiente de até 70% (setenta por cento) do valor da multa eventualmente aplicada, desde que requerida no prazo de defesa da autuação.

Seção II

Da Defesa e do Recurso

Art. 69. As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, iniciado com a lavratura do Auto de Infração.

Art. 70. Da ação fiscal que resultar na aplicação de penalidade, o autuado poderá apresentar defesa administrativa, em primeira instância, encaminhada a Comissão de Julgamento de Autos, e recurso administrativo ao COMDEMA em segunda e última instância, nos prazos estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único. Comporá a Comissão de Julgamento de Autos:
– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

– 01 (um) representante da Procuradoria Geral doMunicípio.

Art. 71. O processo administrativo para apuração da infração administrativa ambiental deve observar os seguintes prazos máximos:
– 20 (vinte) dias para o infrator apresentar defesa administrativa contra o Auto de Infração, à Comissão de Julgamento de Autos, contados da data da ciência ou publicação;

– 60 (sessenta) dias para Comissão de Julgamento de Autos apreciar a defesa administrativa, contados a partir da data de interposição;

– 20 (vinte) dias para o infrator recorrer em segunda e última instância ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, contados da data da ciência ou publicação da decisão de negatória;

– 60 (sessenta) dias para o ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA apreciar o recurso interposto, contados a partir da data de interposição do recurso.

Art. 72. A defesa e o recurso mencionarão:
I – a autoridade julgadora a quem é dirigida; II – a qualificação do recorrente;
III – os fundamentos de fato e de direito do recurso; IV – o pedido;
V – especificação das provas que o autuado pretende produzir.

Art. 73. O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar à defesa o respectivo instrumento de procuração.
Parágrafo único. Oferecida defesa administrativa desacompanhada de procuração, ficará o advogado obrigado a apresentar nos autos o instrumento de mandado no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 74. A defesa administrativa deverá ser protocolizada na Agência Municipal de Meio Ambiente, que encaminhará ao agente fiscal autuante para manifestação sobre os fundamentos técnicos da defesa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de relatório motivado.

Art. 75. Anexo o relatório do agente fiscal autuante, o processo será encaminhado para análise e emissão de parecer jurídico, seguindo, posteriormente, para deliberação da autoridade julgadora.
Parágrafo único. Recebido os autos, a autoridade julgadora, verificando a necessidade de dilação instrutória, poderá converter o julgamento em diligência para requerer novas informações do agente autuante, do autuado, do órgão responsável pela emissão do parecer jurídico, bem como de qualquer órgão, entidade ou pessoa que detenha conhecimento fático ou teórico sobre qualquer aspecto relevante do processo.
Art. 76. A defesa administrativa e o recurso a que se refere esta seção não terão efeito suspensivo.

§ 1º Na hipótese de justo receio de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, sendo relevantes os fundamentos da insurgência, poderá o Presidente da Agência de Meio Ambiente, de ofício ou a requerimento do interessado, conceder efeito suspensivo à defesa ou ao recurso administrativo.
§ 2° Quando se tratar de penalidade de multa simples, a defesa e o recurso administrativo terão efeito suspensivo quanto a esta penalidade.
Art. 77. No julgamento da defesa administrativa e do recurso, a autoridade julgadora poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, o auto de infração ou a decisão recorrida.

Art. 78. O recurso ao COMDEMA será protocolizado na Agência Municipal de Meio Ambiente, devendo ser encaminhado o processo administrativo ao Conselho, que ao final do julgamento, notificará o interessado e, posteriormente, restituirá os autos do processo administrativo à Agência Municipal de Meio Ambiente.
Art. 79. O auto de infração que apresentar vício sanável poderá, a qualquer tempo, ser convalidado de ofício pela Agência Municipal de Meio Ambiente, mediante despacho saneador, após o pronunciamento da Assessoria Jurídica da AMMA, aproveitando-se os atos regularmente produzidos.
Art. 80. O auto de infração que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pela Agência Municipal de Meio Ambiente, que determinará o arquivamento do processo, após o pronunciamento da Assessoria Jurídica da AMMA.
Parágrafo único. Padece de vício insanável o auto de infração cuja correção da autuação implicar modificação do fato descrito no próprio auto.

Seção III

Do Termo de Compromisso

Art. 81. O Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente poderá, nos termos do disposto nesta Lei, converter até 70% (setenta por cento) do valor da multa simples ou diária em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, mediante Termo de Compromisso, obrigando-se o infrator, entre outras, à adoção de medidas específicas para cessar ou corrigir a degradação ambiental.

Art. 82. O infrator deverá solicitar à conversão que trata o artigo anterior no prazo de apresentação da defesa administrativa, sob pena de preclusão, obrigando-se a apresentar projeto de reparação do dano ambiental, no qual descreve detalhadamente os serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente que pretende adotar e a forma da sua implementação.

Parágrafo único. O Presidente da Agencia Municipal de Meio Ambiente, ouvindo a área técnica, poderá dispensar a apresentação do projeto técnico de reparação de dano, caso seja desnecessário.
Art. 83. O Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente deverá decidir sobre o pleito da conversão de multa simples ou multa diária em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente no prazo de 30 dias.
Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* ficará suspenso em caso de solicitação de esclarecimento e complementação do projeto apresentado.
Art. 84. A decisão sobre o pedido de conversão é discricionária, devendo a autoridade expor com clareza os motivos do deferimento ou indeferimento do pedido.
Art. 85. Deferido o pedido de conversão, a Agência Municipal de Meio Ambiente intimará o autuado a se apresentar para assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 86. Assinado o Termo de Compromisso pelo infrator e pelo Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente, as multas terão a exigibilidade suspensa até a verificação do cumprimento de todas as obrigações pactuadas, oportunidade na qual deverá o infrator quitar o valor residual da multa correspondente ao percentual não beneficiado pelo pedido de conversão.
Parágrafo único. O infrator somente gozará dos benefícios previstos nesta seção, notadamente no que se refere ao desconto no pagamento das multas, na hipótese de integral cumprimento das obrigações contraídas com a celebração do Termo de Compromisso.
Art. 87. O termo de compromisso goza de força de título executivo extrajudicial.
Art. 88. Na hipótese do não cumprimento total ou parcial do Termo de Compromisso a multa tornar-se-á exigível pelo seu total, oportunidade em que será atualizada monetariamente, sem prejuízo da obrigação do infrator reparar o dano ambiental.
Art. 89. A celebração de Termo do Compromisso deverá conter as seguintes cláusulas obrigatórias:
– nome, qualificação e endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;

– o prazo de vigência do compromisso será fixado de acordo com a complexidade das obrigações estabelecidas, limitado a no máximo 03 (três) anos, sendo possível, a critério do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, uma única prorrogação por igual período;

– descrição detalhada de seu objeto, valor do investimento previsto e cronograma físico de execução e de implantação das obras e serviços exigidos, com metas a serem atingidas;

– multa a ser aplicada em decorrência do não cumprimento das obrigações nele pactuadas, que não poderá ser inferior ao valor correspondente ao percentual da multa convertida, nem superior ao dobro desse valor;

– foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 1º A assinatura do Termo de Compromisso implicará em preclusão lógica do direito de apresentar defesa ou em desistência tácita da defesa ou recurso administrativo já interposto.
§ 2º A celebração do Termo de Compromisso não põe fim ao processo administrativo, devendo a Agência Municipal de Meio Ambiente monitorar e avaliar se as obrigações assumidas estão sendo cumpridas.

Art. 90. O benefício da conversão estabelecida nesta seção não poderá ser concedido novamente ao mesmo infrator durante o período de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do termo de compromisso.

CAPÍTULO VI

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS

Art. 91. Os valores das multas sofrerão correção monetária mensal segundo índices oficiais, definidos anualmente por ato do Presidente da Agencia Municipal de Meio Ambiente, até o momento do pagamento.
Art. 92. Os débitos decorrentes das multas poderão ser parcelados em até 06 (seis) vezes, respeitando um valor mínimo por parcela nunca inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), devidamente corrigidos monetariamente, segundo os índices oficiais, definidos anualmente por ato do Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente
Parágrafo único. O atraso no pagamento de duas parcelas, consecutivas ou não, acarretará o cancelamento automático do parcelamento e vencimento antecipado do débito.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 93. Os valores das taxas discriminados nesta Lei serão objeto de correção monetária segundo índices oficiais, em periodicidade anual, para os exercícios subsequente, nos termos do ato expedido pelo Presidente da Agencia Municipal de Meio Ambiente.

Art. 94. A arrecadação das taxas de licenciamento e multas previstas nesta Lei constituem receita do Fundo Municipal de Meio Ambiente gerido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 95. O licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades elencados nos Anexos I e II desta Lei será efetivado conforme estabelecido no cronograma de implantação constante do Anexo IV.
Art. 96. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se for o caso.
Art. 97. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, através de ato próprio, as disposições desta Lei.
Art. 98. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal referente ao exercício de subsequente, aprovado pela respectiva Lei Complementar Municipal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos nos pertinentes artigos e legislação. A abertura do Crédito Adicional Especial será destinado a atender despesas de instalação e funcionamento da **Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA**, e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das dotações orçamentárias existentes

Art. 100. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; a eficácia do disposto no Anexo III, desta Lei, porém, fica sujeita ao transcurso dos prazos referidos no art. 150, III, ‘b’ e ‘c’ da Constituição Federal.

Art. 101. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, em 14 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito do Município

ANEXO I

ENQUADRAMENTO PARA LICENCIAMENTO
TABELA 1 – INDÚSTRIAS

1.1 – ENQUADRAMENTO DE INDÚSTRIAS EM GERAL

PORTE DA INDÚSTRIA	Potencial Degradador		
	Pequeno	Médio	Grande
Micro	D	G	H
Pequeno	E	H	J
Médio	H	J	M
Grande	J	M	O

Quanto ao Porte:

Porte do Empreendimento	Área Útil (m²)
Micro	Até 500
Pequeno	Acima de 500 a 3.000
Médio	Acima de 3.000 a 10.000
Grande	Acima de 10.000

Quanto ao Potencial Poluidor/Degradador:

	ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	Potencial Poluidor Degradador
1.1.1	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS**	
1.1.1.2	**Abate de Animais e Preparação de Pescado, inclusive Conservas e Outros**	
1.1.1.2.1	Abate de reses, exceto suínos	**G**
1.1.1.2.2	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	**G**
1.1.1.2.3	Fabricação de produtos de carne	**M**
1.1.1.2.4	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	**M**
1.1.1.2.5	Beneficiamento de sebo e osso bovinos e semelhantes. Entreposto de carne (desossa, embalagem e armazenamento temporário de carne).	**M**
1.1.1.2.6	Beneficiamento, armazenamento, embalagem e comercialização de pescado e outros, com ou sem corte e retirada de vísceras.	**M**
1.1.1.3	**Beneficiamento e Preparação de Conservas de Frutas, Legumes e Condimentos.**	
1.1.1.3.1	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais.	**M**
1.1.1.3.2	Fabricação de conservas de frutas	**M**
1.1.1.3.3	Fabricação de sucos e polpas de frutas, hortaliças e legumes	**M**
1.1.1.3.4	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	**P**
1.1.1.3.5	Fabricação de vinagre.	**P**
1.1.1.4	**Beneficiamento, Moagem, Torrefação e Fabricação de Produtos Alimentares.**	
1.1.1.4.1	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	**M**
1.1.1.4.2	Moagem de trigo e fabricação de derivados	**M**
1.1.1.4.3	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	**G**
1.1.1.4.4	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	**M**
1.1.1.4.5	Fabricação de amidos e fêculas de vegetais e de óleos de milho	**G**
1.1.1.4.6	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	**M**
1.1.1.4.7	Torrefação e moagem de café	**M**
1.1.1.4.8	Fabricação de produtos à base de café	**M**
1.1.1.4.9	Beneficiamento de coco, castanha de caju e similares, e mel	**M**
1.1.1.5	**Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados**	
1.1.1.5.1	Preparação do leite	**M**
1.1.1.5.2	Fabricação de produtos do laticínio	**M**
1.1.1.5.3	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	**M**
1.1.1.6	**Moagem de cana-de-açúcar, Fabricação e Refinação de Açúcar e Fabricação de Balas, Bombons e Caramelos**	
1.1.1.6.1	Usinas de Açúcar	**G**
1.1.1.6.2	Refino e moagem de açúcar	**G**
1.1.1.6.3	Fabricação de rapadura	**P**
1.1.1.6.4	Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, balas, gomas de mascar, caramelos, bombons e doces	**M**
1.1.1.6.5	Processamento, preservação e produção de conservas de doces de frutas caseiros (produção artesanal).	**P**
1.1.1.6.6	Fabricação e Refino de Açúcar	**G**
1.1.1.7	**Fabricação de Produtos de Padaria, Confeitaria e Pastelaria, Massas Alimentícias e Biscoitos**	
1.1.1.7.1	Fabricação de produtos de panificação	**P**
1.1.1.7.2	Fabricação de biscoitos e bolachas	**P**
1.1.1.7.3	Fabricação de massas alimentícias	**M**
1.1.1.8	**Fabricação e Preparação de Produtos Alimentícios diversos, inclusive Rações Balanceadas para Animais**	
1.1.1.8.1	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	**M**
1.1.1.8.2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	**G**
1.1.1.8.3	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não– comestíveis de animais	**G**
1.1.1.8.4	Fabricação de alimentos para animais	**M**
1.1.1.8.5	Fabricação de alimentos e pratos prontos	**P**
1.1.1.8.6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	**M**
1.1.1.9	**Fabricação de Bebidas**	

1.1.1.9.1	Fabricação de vinho	**M**
1.1.1.9.2	Fabricação de malte, cervejas e chopes	**M**
1.1.1.9.3	Fabricação de águas envasadas e gaseificação de águas minerais e potável	**P**
1.1.1.9.4	Fabricação de gelo	**P**
1.1.1.9.5	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas	**M**
1.1.1.9.6	Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas	**M**
1.1.2	**IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES**	**M**
1.1.2.1	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	**M**
1.1.2.2	Impressão de material de segurança	**M**
1.1.2.3	Impressão de materiais para outros usos	**M**
1.1.2.4	Serviços de pré–impressão	**G**
1.1.2.5	Serviços de acabamentos gráficos	**M**
1.1.2.6	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	**M**
1.1.3	**FABRICAÇÃO DE COQUE, PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS**	
1.1.3.1	Coquerias	**G**
1.1.3.2	Fabricação de produtos do refino de petróleo	**G**
1.1.3.3	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	**G**
1.1.3.4	Fabricação de álcool	**G**
1.1.3.5	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	**G**
1.1.3.6	Recuperação de óleos lubrificantes. Recuperação de óleos lubrificantes queimados	**G**
1.1.3.7	Recuperação e refino de solventes, óleos minerais	**G**
1.1.4	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DA BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO**	
1.1.4.1	**Fabricação de Produtos da Borracha**	
1.1.4.1.1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	**M**
1.1.4.1.2	Reforma de pneumáticos usados	**M**
1.1.4.1.3	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	**M**
1.1.4.1.4	Corte de borracha para confecção de calçados e vestuário	**P**
1.1.4.1.5	Fabricação de laminados e fios de borracha	**P**
1.1.4.1.6	Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex	**M**
1.1.4.2	**Fabricação de Produtos de Material Plástico**	
1.1.4.2.1	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	**P**
1.1.4.2.2	Fabricação de embalagens de material plástico	**P**
1.1.4.2.3	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	**P**
1.1.4.2.4	Fabricação de artefatos de material plástico não especificado anteriormente	**M**
1.1.5	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO– METÁLICOS**	
1.1.5.1	Fabricação de vidro plano e de segurança	**M**
1.1.5.2	Fabricação de embalagens de vidro	**M**
1.1.5.3	Fabricação de artigos de vidro e cristal	**M**
1.1.5.4	Fabricação de cimento	**M**
1.1.5.5	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	**M**
1.1.5.6	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	**M**
1.1.5.7	Fabricação de produtos cerâmicos não–refratários para uso estrutural na construção	**M**
1.1.5.8	Fabricação de produtos cerâmicos não–refratários não especificados anteriormente	**M**
1.1.5.9	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	**M**
1.1.5.10	Fabricação de cal e gesso	**M**
1.1.5.11	Fabricação de produtos de minerais não–metálicos não especificados anteriormente	**M**
1.1.6	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO– METÁLICOS**	
1.1.6.1	Fabricação de vidro plano e de segurança	**M**
1.1.6.2	Fabricação de embalagens de vidro	**M**
1.1.6.3	Fabricação de artigos de vidro e cristal	**M**
1.1.6.4	Fabricação de cimento	**M**
1.1.6.5	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	**M**
1.1.6.6	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	**M**
1.1.6.7	Fabricação de produtos cerâmicos não–refratários para uso estrutural na construção	**M**
1.1.6.8	Fabricação de produtos cerâmicos não–refratários não especificados anteriormente	**M**
1.1.6.9	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	**M**
1.1.6.10	Fabricação de cal e gesso	**M**
1.1.6.11	Fabricação de produtos de minerais não–metálicos não especificados anteriormente	**M**
1.1.7	**INDÚSTRIA METALÚRGICA**	
1.1.7.1	Produção de ferro–gusa	**G**
1.1.7.2	Produção de ferroligas	**G**

1.1.7.3	Produção de semi-acabados de aço	**G**
1.1.7.4	Produção de laminados planos de aço	**G**
1.1.7.5	Produção de laminados longos de aço	**G**
1.1.7.6	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	**G**
1.1.7.7	Produção de tubos de aço com costura	**G**
1.1.7.8	Produção de outros tubos de ferro e aço	**G**
1.1.7.9	Metalurgia do alumínio e suas ligas	**G**
1.1.7.10	Metalurgia dos metais preciosos	**G**
1.1.7.11	Metalurgia do cobre	**G**
1.1.7.12	Metalurgia dos metais não–ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	**G**
1.1.7.13	Fundição de ferro e aço	**G**
1.1.7.14	Fundição de metais não–ferrosos e suas ligas	**M**
1.1.8	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
1.1.8.1	Fabricação de estruturas metálicas	**M**
1.1.8.2	Fabricação de esquadrias de metal	**M**
1.1.8.3	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	**M**
1.1.8.4	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	**M**
1.1.8.5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	**M**
1.1.8.6	Produção de forjados de aço e de metais não–ferrosos e suas ligas	**M**
1.1.8.7	Produção de artefatos estampados de metal	**M**
1.1.8.8	Metalurgia do pó	**M**
1.1.8.9	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	**M**
1.1.8.10	Fabricação de artigos de cutelaria	**M**
1.1.8.11	Fabricação de artigos de serralheria sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou emaltação	**M**
1.1.8.12	Fabricação de artigos de serralheria com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou emaltação	**M**
1.1.8.13	Fabricação de ferramentas	**M**
1.1.8.14	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	**M**
1.1.8.15	Fabricação de embalagens metálicas	**M**
1.1.8.16	Fabricação de produtos de trefilados de metal	**M**
1.1.8.17	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	**M**
1.1.8.18	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	**M**
1.1.8.19	**Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias**	
1.1.8.19.1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	**G**
1.1.8.19.2	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	**G**
1.1.8.19.3	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	**M**
1.1.8.19.4	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	**M**
1.1.8.19.5	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	**M**
1.1.8.19.6	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	**M**
1.1.8.19.7	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	**M**
1.1.8.19.8	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	**G**
1.1.9	**FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES**	
1.1.9.1	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	**G**
1.1.9.2	Construção de embarcações para esporte e lazer	**M**
1.1.9.3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	**M**
1.1.9.4	Fabricação de bicicletas e triciclos não–motorizados	**M**
1.1.9.5	Fabricação de motocicletas	**M**
1.1.9.6	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	**M**
1.1.10	**FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES**	
1.1.10.1	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	**G**
1.1.10.2	Construção de embarcações para esporte e lazer	**M**
1.1.10.3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	**M**
1.1.10.4	Fabricação de bicicletas e triciclos não–motorizados	**M**
1.1.10.5	Fabricação de motocicletas	**M**
1.1.10.6	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	**M**
1.1.11	**FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE COURO, PELES E PRODUTOS SIMILARES**	
1.1.11.1	Curtimento e outras preparações de couros e peles	**G**
1.1.11.2	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	**P**
1.1.11.3	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	**M**
1.1.12	**INDÚSTRIA DE CALÇADOS**	
1.1.12.1	Fabricação de calçados de couro	**M**
1.1.12.2	Fabricação de tênis de qualquer material	**M**

1.1.12.3	Fabricação de calçados de material sintético	**M**
1.1.12.4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	**M**
1.1.12.5	Fabricação de calçados e componente para calçados	**P**
1.1.13	**FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS**	
1.1.13.1	Fabricação de componentes eletrônicos	**M**
1.1.13.2	Fabricação de equipamentos de informática	**M**
1.1.13.3	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	**M**
1.1.13.4	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	**M**
1.1.14	**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS**	
1.1.14.1	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	**G**
1.1.14.2	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	**G**
1.1.14.3	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	**G**
1.1.14.4	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	**G**
1.1.14.5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	**G**
1.1.14.6	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	**G**
1.1.14.7	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	**G**
1.1.14.8	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	**M**
1.1.14.9	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	**M**
1.1.14.10	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	**M**
1.1.15	**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
1.1.15.1	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	**M**
1.1.15.2	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	**M**
1.1.15.3	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	**M**
1.1.15.4	Fabricação de compressores	**G**
1.1.15.5	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	**M**
1.1.15.6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	**M**
1.1.15.7	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	**M**
1.1.15.8	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	**M**
1.1.15.9	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	**M**
1.1.15.10	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	**M**
1.1.16	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**	
1.1.16.1	**Fabricação de Produtos Químicos Inorgânicos**	
1.1.16.1.2	Fabricação de cloro e álcalis	**G**
1.1.16.1.3	Fabricação de intermediários para fertilizantes	**M**
1.1.16.1.4	Fabricação de adubos e fertilizantes	**M**
1.1.16.1.5	Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos, agroquímicos e intermediários para fertilizantes	**M**
1.1.16.1.6	Fabricação de gases industriais	**M**
1.1.16.1.7	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	**M**
1.1.16.2	**Fabricação de Produtos Químicos Orgânicos**	
1.1.16.2.1	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	**G**
1.1.16.2.2	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	**G**
1.1.16.2.3	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	**G**
1.1.16.3	**Fabricação de Resinas e Elastômeros**	
1.1.16.3.1	Fabricação de resinas termoplásticas	**G**
1.1.16.3.2	Fabricação de resinas termofixas	**G**
1.1.16.3.3	Fabricação de elastômeros	**G**
1.1.16.3.4	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	**G**
1.1.16.4	**Fabricação de Defensivos Agrícolas e Desinfestantes Domissanitários**	
1.1.16.4.1	Fabricação de defensivos agrícolas	**G**
1.1.16.4.2	Fabricação de desinfestantes domissanitários	**M**
1.1.16.5	**Fabricação de Sabões, Detergentes, Produtos de Limpeza, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal**	
1.1.16.5.1	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	**M**
1.1.16.5.2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	**M**
1.1.16.5.3	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	**M**
1.1.16.6	**Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Produtos Afins**	
1.1.16.6.1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	**G**
1.1.16.6.2	Fabricação de tintas de impressão	**G**
1.1.16.6.3	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	**G**
1.1.16.6.4	Fabricação de tintas à base de água	**M**
1.1.16.6.5	Fabricação de Corantes e Pigmentos	**G**
1.1.16.7	**Fabricação de Produtos e Preparados Químicos Diversos**	

1.1.16.7.1	Fabricação de adesivos e selantes	**G**
1.1.16.7.2	Fabricação de explosivos	**G**
1.1.16.7.3	Fabricação de aditivos de uso industrial	**G**
1.1.16.7.4	Fabricação de catalisadores	**G**
1.1.16.7.5	Fabricação de produtos e substâncias controlados pelo Protocolo de Montreal	**M**
1.1.16.7.6	Fabricação de adesivos para uso industrial	**G**
1.1.16.7.7	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografias	**G**
1.1.16.7.8	Elaboração de combustíveis nucleares	**G**
1.1.16.7.9	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	**G**
1.1.16.8	**Fabricação de Produtos Farmoquímicos, Farmacêuticos e Velas**	
1.1.16.8.1	Fabricação de produtos farmoquímicos	**M**
1.1.16.8.2	Fabricação de medicamentos para uso humano	**M**
1.1.16.8.3	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	**M**
1.1.16.8.4	Fabricação de preparações farmacêuticas	**M**
1.1.16.8.5	Fabricação e manipulação de produtos farmacêuticos e medicinais	**M**
1.1.16.8.6	Fabricação de velas	**M**
1.1.17	**INDÚSTRIA TÊXTIL**	
1.1.17.1	**Beneficiamento e Fiação de Fibras Têxteis Vegetais, Animais e Sintéticas**	
1.1.17.1.1	Beneficiamento de algodão	**M**
1.1.17.1.2	Preparação e fiação de fibras de algodão	**M**
1.1.17.1.3	Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais	**M**
1.1.17.1.4	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	**P**
1.1.17.1.5	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	**P**
1.1.17.1.6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	**M**
1.1.17.2	**Tecelagem e Fabricação de Tecidos e/ou Malharias**	
1.1.17.2.1	Tecelagem de fios de algodão	**P**
1.1.17.2.2	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	**P**
1.1.17.2.3	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	**P**
1.1.17.2.4	Fabricação de tecidos de malha	**P**
1.1.17.3	**Acabamento**	
1.1.17.3.1	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	**M**
1.1.17.3.2	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças de vestuário e artigos diversos de tecidos	**M**
1.1.17.4	**Fabricação de Artefatos Têxteis, incluindo Tecelagem**	
1.1.17.4.1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	**M**
1.1.17.4.2	Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos	**P**
1.1.17.4.3	Fabricação de tecidos especiais – inclusive artefatos	**P**
1.1.17.4.4	Fabricação de artefatos de tapeçaria	**P**
1.1.17.4.5	Fabricação de artefatos de cordoaria	**P**
1.1.17.4.6	Fabricação de outros artigos têxteis	**P**
1.1.17.4.7	Fabricação de tecidos impermeáveis e de acabamento especial	**M**
1.1.17.4.8	Fabricação de redes	**M**
1.1.17.4.9	Fabricação de sacos de tecidos	**M**
1.1.17.4.10	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	**M**
1.1.17.5	**Vestuário e Artefatos de Tecidos**	
1.1.17.5.1	Confecção de roupas íntimas	**P**
1.1.17.5.2	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	**P**
1.1.17.5.3	Confecção de roupas profissionais	**P**
1.1.17.5.4	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	**P**
1.1.17.5.5	Fabricação de meias	**P**
1.1.17.5.6	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	**P**
1.1.17.5.7	Fabricação de artigos de malharia	**M**
1.1.17.5.8	Fabricação de tecidos elásticos, sem tingimento	**M**
1.1.17.5.9	Fabricação de tecidos elásticos, com tingimento	**G**
1.1.17.5.10	Confecção de roupas e agasalhos. Confecção de ternos, costumes e semelhantes. Confecção de capas, sobretudos e outros agasalhos de pele, couro e tecidos impermeáveis. Confecção de roupas de cama e mesa.	**M**
1.1.17.5.11	Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal	**M**
1.1.17.5.12	Fabricação de outros artefatos não especificados anteriormente	**P**
1.1.18	**FABRICAÇÃO DE MÓVEIS**	
1.1.18.1	Fabricação de móveis com predominância de madeira	**P**
1.1.18.2	Fabricação de móveis com predominância de metal	**G**
1.1.18.3	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	**P**
1.1.18.4	Fabricação de colchões	**M**

1.1.19	**INDÚSTRIA DE MADEIRA**	
1.1.19.1	Serraria e desdobramento de madeira	**P**
1.1.19.2	Fabricação e/ou produção de carvão vegetal	**P**
1.1.19.3	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	**P**
1.1.19.4	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	**P**
1.1.19.5	Fabricação de artigos e artefatos de tanoaria, madeira arqueada e de embalagens de madeira	**P**
1.1.19.6	Fabricação de artefatos de madeira, palha, bambu, junco, xaxim, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	**P**
1.1.19.7	Preservação de madeira	**M**
1.1.19.8	Produção de óleos, gorduras e ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	**G**
1.1.19.9	Fabricação de saltos e solados de madeira	**P**
1.1.20	**INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE**	
1.1.20.1	**Fabricação de Celulose, Pastas Mecânicas, Papel, Papelão**	
1.1.20.1.1	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	**G**
1.1.20.1.2	Fabricação de papel e papelão	**G**
1.1.20.1.3	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico– sanitário	**G**
1.1.20.2	**Fabricação de Artefatos Papel e Papelão**	
1.1.21.2.1	Fabricação de cartolina e papel–cartão	**M**
1.1.21.2.2	Fabricação de embalagens de papel	**M**
1.1.21.2.3	Fabricação de embalagens de cartolina e papel–cartão	**M**
1.1.21.2.4	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	**M**
1.1.21.2.5	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel–cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	**M**
1.1.21.2.6	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel–cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	**M**
1.1.21.2.7	Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	**P**
1.1.21	**INDÚSTRIA DO FUMO**	
1.1.21.1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo	**M**
1.1.22	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS**	
1.1.22.1	Lapidação de pedras preciosas e semi–preciosas, fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	**G**
1.1.22.2	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes (com tratamento químico)	**G**
1.1.22.3	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes (sem tratamento químico)	**M**
1.1.22.4	Fabricação de instrumentos musicais	**G**
1.1.22.5	Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	**M**
1.1.22.6	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	**M**
1.1.22.7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	**M**
1.1.22.8	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	**M**
1.1.22.9	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	**M**
1.1.22.10	Fabricação de almofadas, acolchoados, edredons e semelhantes	**M**
1.1.22.11	Fabricação de instrumentos e utensílios para usos técnicos e profissionais e de aparelhos de medida e precisão	**P**
1.1.22.12	Fabricação de material de escritório, escolar (canetas, lápis, fitas impressoras, cartuchos e *tonner* para máquinas) e artigos para fins industriais e comerciais, inclusive placas e painéis luminosos	**M**
1.1.22.13	Fabricação de botões, fivelas e outros artigos de fantasia para modas, inclusive aviamentos para costuras	**M**
1.1.22.14	Fabricação de artigos de toucador, flores e plumas artificiais	**M**
1.1.22.15	Fabricação de manequins	**M**
1.1.22.16	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	**M**

1.2 – Usina de concreto e de asfalto, inclusive produção de concreto betuminoso a quente e a frio.

Capacidade instalada (t/mês)				
até 2.000	acima de 2.000 a 8.000	acima de 8.000 a 30.000	acima de 30.000 a 80.000	acima de 80.000
G	**H**	**I**	**J**	**L**

TABELA 2 – PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL

– ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE EXTRAÇÃO E PESQUISA DE AREIA, ARGILA, CASCALHO, SAIBRO, CAULIM, E SIMILARES

Área do Empreendimento (em Hectare)	**Volume em metros cúbicos por mês**			
	até 1.000	acima de 1.000 a 2.000	acima de 2.000 a 3.000	acima de 3.000
até 10 ha	**H**	**I**	**J**	**L**
acima de 10 a30 ha	**I**	**J**	**L**	**M**
acima de 30 a50 ha	**J**	**L**	**M**	**N**
acima de 50 a100 ha	**L**	**M**	**N**	**O**

acima de 100 ha	**M**	**N**	**O**	**P**

– EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DIVERSOS (GIPSITA, FERRO, OURO, GRANITO, MÁRMORE, CALCÁRIO, ROCHAS PEGMATÍTICAS E XISTO, QUARTZITOS, XELITA, ETC.)

Área do Empreendimento (em Hectare)	**Volume em metros cúbicos por mês**				
	até 1.000	acima de 1.000 a 1500	acima de 1.500 a 2.000	acima de 2.000 a 2.500	acima de 2.500 a 5 há
até 5 ha	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**
acima de 5 a 20 ha	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**
acima de 20 a 35 ha	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**
acima de 35 a 50 ha	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
acima de 50 ha	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**

– ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE EXTRAÇÃO E PESQUISA DE OUTROS BENS MINERAIS

Área do Empreendimento (em Hectare)	**Volume em metros cúbicos por mês**			
	até 1.000	acima de 1.000 a 2.000	acima de 2.000 a 3.000	acima de 3.000
até 10 ha	**H**	**I**	**J**	**L**
acima de 10 a30 ha	**I**	**J**	**L**	**M**
acima de 30 a50 ha	**J**	**L**	**M**	**N**
acima de 50 a100 ha	**L**	**M**	**N**	**O**
acima de 100 ha	**M**	**N**	**O**	**P**

TABELA 3 – TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

Volume em tonelada/dia (t/dia)				
até 5	acima de 5 a 15	acima de 15 a 100	acima de 100 a 300	acima de 300
F	H	J	M	O

– Aterro Sanitário

Produção em tonelada/dia (t/dia)				
Até 10	acima de 10 a 50	acima de 50 a 400	acima de 400 a 1000	acima de 1000
F	H	J	M	O

– Incineradores de resíduos de serviços de saúde

Capacidade de processamento (Kg/h)				
Até 100	acima de 100 a 150	acima de 150 a 200	acima de 200 a 250	acima de 250
H	I	J	L	M

– Estações de transbordo

Produção (t/dia)		
até 60	acima de 60 a 100	acima de 100
I	J	L

– Autoclave para resíduos de serviços de saúde e outros processos de Inertização

Capacidade de processamento (t/mês)				
de 0,5 a 30	acima de 30 a 80	acima de 80 a 150	acima de 150 a 200	acima de 200
G	H	I	J	L

– Reciclagem de materiais metálicos e triagem de materiais recicláveis (que inclua pelo menos uma etapa do processo de industrialização)

Capacidade de processamento (t/dia)

Até 2,5	acima 2,5 a 3,0	acima de 3,0 a 5,0	acima 5,0 a 6,0	acima de 6,0
E	G	H	I	J

- Reciclagem de materiais plásticos (que inclua pelo menos uma etapa do processo de industrialização)

Capacidade de processamento (t/dia)				
de 0,5 a 2,0	acima de 2,0 a 3,0	acima de 3,0 a 5,0	acima de 5,0 a 7,0	acima de 7,0
E	G	H	I	J

- Reciclagem de vidros (que inclua pelo menos uma etapa do processo de industrialização)

Capacidade instalada (t/dia)				
de 0,5 a 1,0	acima de 1,0 a 5,0	acima de 5,0 a 30	acima de 30 a 100	acima de 100
E	G	H	I	J

- Reciclagem de papel e papelão (que inclua pelo menos uma etapa do processo de industrialização)

Capacidade instalada (t/dia)				
De 0,5 a 1,0	acima de 1,0 a 5,0	acima de 5,0 a 30	acima de 30 a 100	acima de 100
E	G	H	I	J

– Aterro de Resíduos Industriais

Área total (ha)				
Até 10	acima de 10 a 30	acima de 30 a .100	acima de 100 a 150	acima de 150
J	M	N	O	P

– Incineradores de Resíduos Industriais

Capacidade de processamento (t/ano)				
Até1.000	acima de 1.000 a 2000	acima de 2.000 a 10000	acima de 10.000 a 30000	acima de 30.000
L	M	N	O	P

- Readequação e/ou Modificação de Sistemas de Controle e/ou Disposição (Incineração) de Resíduos Sólidos Industriais e Hospitalares

Volume em toneladas por dia (t/dia)				
até 5	acima de 5 a 10	acima de 10 a 20	acima de 20 a 100	acima de 100
H	I	J	L	M

– Outros Sistemas de Tratamento e/ou disposição final de Resíduos Industriais não especificados

Capacidade de armazenamento (Kg/h)				
Até 150	acima de 150 a 200	acima de 200 a 300	acima de 300 a 500	acima de 500
H	I	J	L	M

– Crematórios

Capacidade instalada (n° cremação/mês)				
Até 15	acima de 15 a 30	acima de 30 a 50	acima de 50 a 80	acima de 80
H	I	J	L	M

- Transportadoras de Resíduos
– Resíduos diversos

Porte	Classe de resíduos	
	Classe II-B (inerte)	Classe II-A (Não - inerte)
de 5 até 10 veículos	F	H
de 11 até 30 veículos	G	I
de 31 até 50 veículos	H	J
de 50 até 70 veículos	I	L
Acima de 70 veículos	J	M

– Resíduos perigosos

Porte	Resíduos Classe I (Perigoso)
até 10 veículos	J
de 11 até 30 veículos	L
de 31 até 50 veículos	M
de 50 até 70 veículos	N
Acima de 70 veículos	O

- Centrais de Resíduos

Porte	Classe de resíduos		
	Classe II – B (Inerte)	Classe II – A(Não – Inerte)	Classe I(Perigoso)
até 10 toneladas	F	H	J
Acima de 10 a 30 toneladas	H	J	M
Acima de 30 a 60 toneladas	J	M	O
Acima de 60 toneladas	M	O	P

– Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde

Quantidade de Veículos				
até 5	de 6 a 15	de 16 a 30	de 31 a 60	acima de 60
J	M	O	P	Q

– Instalação, operação e ampliação de sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais

Vazão máxima Prevista m³/dia				
até 40	acima de 40 a 140	acima de 140 a 490	acima de 490 a 1.715	acima de 1715
I	J	L	M	N

TABELA 4 – ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- Construção ou ampliação de sistema de esgotamento sanitário (redes de coleta, interceptores e disposição final de esgotos domésticos)

Extensão (km)				
Até 1	Acima de 1 a 2	Acima de 2 a 3	Acima de 3 a 5	Acima de 5
J	M	O	P	Q

- Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário

Capacidade de atendimento (habitantes)	Tipo de Estação de Tratamento	
	Sistema Simplificado	Sistema não simplificado
Até 1.000	F	I
De 1001 a 5.000	G	J
De 500.1 a 10.000	H	L
De 10.001 a 20.000	I	M
De 20.001 a 30.000	J	N
De 30.001 a 50.000	L	O

De 50.001 a 100.000	M	P
Acima de 100.000	N	Q

OBSERVAÇÕES:
1- Os sistemas simplificados são: Tanque séptico e Valas de Infiltração; Tanque Séptico e Sumidouros;
Tanque Séptico acoplado com filtro anaeróbios de fluxo ascendente; Lagoas de estabilização não aeradas mecanicamente; Reatores UASB acoplados a filtros anaeróbios de fluxo ascendente ou lagoas de polimento; Outros processos naturais de tratamento de esgotos.
2 - Os Sistemas não simplificados são: Lodos ativados; Lagoas aeradas mecanicamente; Filtros Biológicos;Processos físico- químicos; Processos mecanizados e que requerem energia elétrica para o seu funcionamento.

– Sistema e Disposição Oceânica

Vazão média (L/s)		
até 1000	acima de 1000 a 1500	acima de 1500
H	I	L

- Limpadoras de Tanques Sépticos (Fossas)

até 5 veículos	de 6 a 10 veículos	de 11 a 20 veículos	acima de 20 veículos
F	H	J	L

TABELA 5 – IMOBILIÁRIOS
- Edificações Uni ou Plurifamiliares

Nº TOTAL de WC's no imóvel	TIPO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
	Rede coletora pública	ETE simples	ETE não simples
1 ou 2	A	B	C
de 3 a 5	B	C	D
de 6 a 8	C	D	E
de 9 a 13	D	E	F
de 14 a 20	E	F	G
de 21 a 34	F	G	H
de 35 a 53	G	H	I
de 54 a 81	H	I	J
de 82 a 129	I	J	L
de 130 a 199	J	L	M
de 200 a 319	L	M	N
de 320 a 499	M	N	O
de 500 a 699	N	O	P
acima de 700	O	P	Q

- Conjunto Habitacionais

Unidades Habitacionais				
até 50 unidades	de 51 a 70 unidades	de 71 a 100 unidades	de 101 a 300 unidades	acima de 300 unidades
J	L	N	O	P

– Loteamentos, desmembramentos e remembramentos

Área do empreendimento em Hectare						
até 2	de 2,1 a 5	de 5,1 a 10	de 10,1 a 30	de 30,1 a 50	de 50,1 a 100	acima de 100
H	I	J	L	N	O	P

– Equipamentos Religiosos ou Similares

Área construída (m²)			
até 200	acima de 200 a 600	acima de 600 a 1000	acima de 1000
E	F	G	H

TABELA 6 - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS

- Empreendimentos Comerciais e de Serviços
Quanto ao Porte:

Porte do Empreendimento	Potencial Degradador		
	Pequeno	Médio	Grande
Micro	C	E	H
Pequeno	D	G	L
Médio	E	H	M
Grande	F	I	N

Quanto ao potencial degradador

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS		**Potencial Poluidor Degradador**
6.1.1	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**	
6.1.1.1	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	**M**
6.1.1.2	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	**M**
6.1.1.3	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	**M**
6.1.1.4	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	**M**
6.1.1.5	Manutenção e reparação de aeronaves	**M**
6.1.1.6	Manutenção e reparação de embarcações	**M**
6.1.1.7	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	**M**
6.1.1.8	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	**M**
6.1.1.9	Empresas prestadoras de serviços que geram resíduos perigosos ou utilizam produtos químicos	**G**
6.1.1.10	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores	**M**
6.1.1.11	Manutenção e reparação de veículos automotores, com serviços de troca de óleo e/ou lava–jato e/ou pintura e etc	**M**
6.1.1.12	Manutenção e reparação de motocicletas	**M**
6.1.1.13	Reparação de aparelhos de refrigeração	**M**
6.1.1.14	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	**M**
6.1.1.15	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	**M**
6.1.2	**ATIVIDADES COMERCIAIS**	
6.1.2.1	Comércio atacadista de animais vivos	**M**
6.1.2.2	Comércio atacadista de carnes e produtos da carne e de pescados	**M**
6.1.2.3	Comércio atacadista de outros produtos alimentícios, não especificados anteriormente	**M**
6.1.2.4	Comércio atacadista de outros produtos intermediários não-agropecuários, não especificados anteriormente	**M**
6.1.2.5	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5.000 metros quadrados – hipermercados (exceto com produção de produtos alimentares).	**M**
6.1.2.6	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5.000 metros quadrados – supermercados (exceto com produção de produtos alimentares).	**M**
6.1.2.7	Comércio varejista de produtos de padaria, de laticínio, frios e conservas	**M**
6.1.2.8	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos, sem manipulação	**M**
6.1.2.9	Comércio de Madeira (sem beneficiamento)	**M**
6.1.2.10	Comércio de Produtos Agroquímicos (agrotóxicos, fertilizantes e similares), Rações e Produtos Veterinários	**M**
6.1.2.11	Distribuição e comercialização de produtos de limpeza em geral	**M**
6.1.2.12	Comércio de produtos químicos	**M**
6.1.2.13	Armazéns e galpões comerciais, exceto para produtos químicos ou perigosos e fabricação industrial atividades produtivas	**M**
6.1.2.14	Incubatório de ovos	**M**
6.1.2.15	Empacotamento de carvão	**M**
6.1.2.16	Estocagem e Comercialização de Máquinas e Equipamentos	**M**
6.1.3	**TRANSPORTES TERRESTRES**	
6.1.3.1	Transporte ferroviário de passageiros, urbano	**M**
6.1.3.2	Transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano	**M**
6.1.3.3	Transporte rodoviário de passageiros, regular, não urbano.	**M**
6.1.3.4	Transporte rodoviário de passageiros, não regular.	**M**
6.1.3.5	Transporte regular em bondes, funiculares, teleféricos ou trens próprios para exploração de pontos turísticos.	**M**
6.1.4	**ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS**	

6.1.4.1	Lanchonetes e similares, com emissão atmosférica.	**M**
6.1.4.2	Cantinas (serviços de alimentação privativos), com emissão atmosférica.	**M**
6.1.4.3	Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo, com emissão atmosférica.	**M**
6.1.4.4	Outros serviços de alimentação.	**M**
6.1.4.5	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente.	**M**

- Depósitos de Materiais Recicláveis

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)		
até 100 m²	acima de 100 a 500 m²	acima de 500 m²
B	C	D

– Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC

Capacidade de armazenamento de combustível (m³)				
até 60	Acima de 60 a 120	Acima de 120 a 180 m³ de combustível ou até 120 m³ de combustível líq. + GNV ou GNC	Acima de 180 a 220 m³ de combustível líq. ou acima de 120 até 180 m³ de combustível líq. + GNV ou GNC	Acima de 220 m³ de combustível líq. ou acima 180 m³ de combustível líq. + GNV ou GNC
E	F	G	H	I

- Transporte Marítimo de Passageiros

Número de Cabines			
até 50	Acima de 50 a 100	Acima de 100 a 500	acima de 500
G	J	M	O

– Clínicas médicas, veterinárias e similares com procedimentos cirúrgicos, odontológicas, posto de saúde, laboratórios de análises clínica

Área construída (m²)				
até 50	acima de 50 a 150	acima de 150 a 2.000	acima de 2.000 a 7.000	acima de 7.000
C	D	E	H	L

– Clínicas médicas, veterinárias e similares sem procedimentos cirúrgicos.

Área construída (m²)				
até 50	acima de 50 a 150	acima de 150 a 2.000	acima de 2.000 a 7.000	acima de 7.000
A	B	C	G	H

– Serviços de radiologia

Área construída (m²)				
até 50	acima de 50 a 200	acima de 200 a 1000	acima de 1000 a 1400	acima de 1400
D	E	F	J	M

- Lavanderias não industriais, sem tingimento.

Número de unidades processadas (un/dia)				
até 500	acima de 500 a 3.000	acima de 3.000 a 5.000	acima de 5.000 a 10.000	acima de 10.000
D	E	H	J	N

- Lavanderias não industriais, com tingimento.

Número de unidades processadas (un/dia)				
até 500	acima de 500 a 3.000	acima de 3.000 a 5.000	acima de 5.000 a 10.000	acima de 10.000
J	L	M	N	O

- Shopping Center / Galerias;

Área construída (m²)						
até 350	acima de 350 a 750	acima de 750 a 1.500	acima de 1.500 a 3.000	acima de 3.000 a 6.000	acima de 6.000 a 20.000	acima de 20.000
F	G	H	I	L	M	N

- Equipamentos de Ensino e Pesquisa

- Escolas, Creches e centro de ensino

Área construída (m²)					
até 350	acima de 350 a 750	acima de 750 a 1.500	acima de 1.500 a 3.000	acima de 3.000 a 6.000	acima de 6.000
F	G	H	I	L	M

- Universidades/Faculdades

Área construída (m²)					
até 750	acima de 750 a 1500	acima de 1500 a 3000	acima de 3000 a 6000	acima de 6000 a 20.000	acima de 20.000
G	H	I	L	M	N

- Centros de pesquisa e Tecnologia sem manipulação de produtos químicos, biológicos e similares perigosos

Área construída (m²)						
até 350	acima de 350 a 750	acima de 750 a 1500	acima de 1500 a 3000	acima de 3000 a 4000	acima de 4000 a 6.000	acima de 6000
F	G	H	I	L	M	N

Área construída (m²)						
até 350	acima de 350 a 750	acima de 750 a 1500	acima de 1500 a 3000	acima de 3000 a 4000	acima de 4000 a 6.000	acima de 6.000
G	H	I	L	M	N	O

- Serviços de Hospedagem
– Hotéis, Pousadas, Hospedarias, Flats e similares

Número de Quartos					
até 10	de 11 a 20	de 21 a 50	de 51 a 100	de 101 a 300	acima de 300
D	F	H	J	L	M

- Resorts

Área do Empreendimento em hectare (ha)				
até 5	Acima de 5 a 10	Acima de 10 a 30	Acima de 30 a 90	Acima de 90
M	N	O	P	Q

- Camping

Área do Empreendimento em hectare (ha)				
até 1	Acima de 1 a 2	Acima de 2 a 4	Acima de 4 a 8	Acima de 8
C	D	E	F	G

6.13 – Armazenamento e Revenda de Recipientes Transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo GLP*

PORTE	ENQUADRAMENTO DA CPRH
até 40 botijões*	B
até 120 botijões*	C

até 480 botijões*	D
até 1920 botijões*	F
até 3840 botijões*	H
até 7680 botijões*	J
acima de 7680 botijões	L

Botijões cheios, parcialmente utilizados ou vazios.

TABELA 7 - EMPREENDIMENTOS VIÁRIOS
– Rodovias e Estradas

Extensão da linha em Quilômetros			
até 20	acima de 20 a 50	acima de 50 a 300	acima de 300
J	L	N	O

– Ferrovias

Extensão da linha em Quilômetros			
até 20	acima de 20 a 50	acima de 50 a 300	acima de 300
J	L	N	O

– Hidrovias

Extensão da linha em Quilômetros		
até 5	acima de 5 a 15	acima de 15
J	L	N

- Metrovias

Extensão da linha em Quilômetros		
até 5	acima de 5 a 15	acima de 15
J	L	N

Extensão em Metros			
até 50	acima de 50 a 100	acima de 100 a 200	acima de 200
G	H	I	J

7.6 – Acessos

Extensão em Metros				
até 500	acima de 500 a 1.000	acima de 1.000 a 1.500	acima de 1.500 a 6.000	Acima de 6.000
G	H	I	J	L

TABELA 8 - EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS

Observação: As atividades relacionadas nas tabelas 8.4, 8.5 e 8.6, desenvolvidas nas Unidades de Conservação, não estão isentas de solicitar as respectivas licenças ambientais.

– Aqüicultura

- Piscicultura Convencional (viveiro escavado)

Área utilizada nos viveiros em Hectare				
até 5*	acima de 5 a 12	acima de 12 a 25	acima de 25 a 50	acima de 50
F	G	H	I	J

Licenciamento Simplificado

- Piscicultura em Tanque-rede (água doce)

Volume utilizado do manancial em metro cúbico				
até 140*	acima de 140 a 1.000	acima de 1.000 a 3.500	acima de 3.500 a 9.000	acima de 9.000
E	F	G	H	I

Licenciamento Simplificado

- Piscicultura marinha (Tanques-rede)

Volume utilizado do manancial em metro cúbico				
até 5.000*	acima de 5.000 a 12500	acima de 12.500 a 30.000	acima de 30.000 a 62.000	acima de 62.000
G	H	I	J	L

Licenciamento Simplificado

– Carcinicultura (água doce)

Área utilizada nos viveiros em Hectare				
até 5*	acima de 5 a 12	acima de 12 a 25	acima de 25 a 50	acima de 50
F	G	H	I	J

Licenciamento Simplificado

– Carcinicultura marinha

Área utilizada nos viveiros em Hectare				
até 5*	acima de 5 a 10	acima de 10 a 30	acima de 30 a 50	acima de 50
F	G	H	I	J

Licenciamento Simplificado

- Produção de formas jovens

Área utilizada na construção em metro quadrado				
até 1.000	acima de 1.000 a 3.000	acima de 3.000 a 5.000	acima de 5.000 a 10.000	acima de 10.000
E	F	G	H	I

Área utilizada na construção em metro quadrado			
até 400	acima de 400 a 800	acima de 800 a 1.200	acima de 1.200
E	F	G	H

- Herpetocultura

Área utilizada para instalação do cultivo em metro quadrado				
até 1.000	acima de 1.000 a 3.000	acima de 3.000 a 5.000	acima de 5.000 a 10.000	acima de 10.000
E	F	G	H	I

– Malacocultura

Área utilizada para instalação do cultivo em hectare (ha)

Até 2*	acima de 2 a 5	acima de 5 a 15	acima de 15 a 30	acima de 30
E	F	G	H	I

Licenciamento Simplificado

– Algicultura

Área utilizada para instalação do cultivo em hectare (ha)				
até 5*	acima de 5 a 10	acima de 10 a 20	acima de 20 a 40	acima de 40
C	D	E	F	G

Licenciamento Simplificado

– Piscicultura Ornamental

Área utilizada para instalação do cultivo em metro quadrado				
até 1.000*	acima de 1.000 a 2.000*	acima de 2.000 a 5.000	acima de 5.000 a 10.000	acima de 10.000
B	C	D	E	F

Licenciamento Simplificado
- Atividades Agrícolas com Irrigação e/ou Drenagem de Solo Agrícola

Área utilizada na atividade em Hectare				
até 2	acima de 2 a 5	acima de 5 a 10	acima de 10 a 50	acima de 50
C	D	E	G	I

- Central de Embalagem e Expedição de Produtos Agrícolas

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)			
até 200 m²	acima de 200 a 400 m²	acima de 400 a 600 m²	acima de 600 m²
C	D	E	G

- Assentamentos Rurais

Área do empreendimento em Hectare				
até de 100	acima de 100 a 200	acima de 200 a 500	acima de 500 a 800	acima de 800
E	F	G	H	I

TABELA 8 - EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS

- Atividades agrícolas sem Irrigação e/ou Drenagem (em Hectares)

	A				**B**				**C**				**D**				**E**				**F**	
RD-01	de	220,08	a	282,15	de	282,16	a	626,38	de	626,39	a	1190,68	de	1190,69	a	1754,99	de	1755,00	a	2883,58	acima de	2883,58
RD-02	de	214,51	a	275,00	de	275,01	a	610,50	de	610,51	a	1160,50	de	1160,51	a	1710,50	de	1710,51	a	2810,50	acima de	2810,50
RD-03	de	273,01	a	350,00	de	350,01	a	777,00	de	777,01	a	1477,00	de	1477,01	a	2177,00	de	2177,01	a	3577,00	acima de	3577,00
RD-04	de	253,51	a	325,00	de	325,01	a	721,50	de	721,51	a	1371,50	de	1371,51	a	2021,50	de	2021,51	a	3321,50	acima de	3321,50
RD-05	de	156,01	a	200,00	de	200,01	a	444,00	de	444,01	a	844,00	de	844,01	a	1244,00	de	1244,01	a	2044,00	acima de	2044,00
RD-06	de	239,58	a	307,15	de	307,16	a	681,88	de	681,89	a	1296,18	de	1296,19	a	1910,48	de	1910,49	a	3139,08	acima de	3139,08
RD-07	de	144,89	a	185,75	de	185,76	a	412,37	de	412,38	a	783,87	de	783,88	a	1155,37	de	1155,38	a	1898,37	acima de	1898,37
RD-08	de	101,87	a	130,60	de	130,61	a	289,94	de	289,95	a	551,14	de	551,15	a	812,34	de	812,35	a	1334,74	acima de	1334,74
RD-09	de	98,03	a	120,55	de	120,56	a	267,63	de	267,64	a	508,73	de	508,74	a	749,83	de	749,84	a	1232,03	acima de	1232,03
RD-10	de	57,22	a	73,35	de	73,36	a	162,84	de	162,85	a	309,54	de	309,55	a	456,24	de	456,25	a	749,64	acima de	749,64
RD-11	de	56,24	a	72,10	de	72,11	a	160,07	de	160,08	a	304,27	de	304,28	a	448,47	de	448,48	a	736,87	acima de	736,87
RD-12	de	34,56	a	44,30	de	44,31	a	98,35	de	98,36	a	186,95	de	186,96	a	275,55	de	275,56	a	452,50	acima de	452,50

- Atividades Pecuárias (em Hectares)

	A				B				C				D				E				F	
RD-01	de	366,80	a	564,30	de	564,31	a	1326,11	de	1326,12	a	1890,41	de	1890,42	a	2454,71	de	2454,72	a	3019,01	acima de	3019,01
RD-02	de	357,51	a	550,00	de	550,01	a	1292,50	de	1292,51	a	1842,50	de	1842,51	a	2392,50	de	2392,51	a	2942,50	acima de	2942,50
RD-03	de	455,01	a	700,00	de	700,01	a	1645,00	de	1645,01	a	2345,00	de	2345,01	a	3045,00	de	3045,01	a	3745,00	acima de	3745,00
RD-04	de	422,51	a	650,00	de	650,01	a	1527,50	de	1527,51	a	2177,50	de	2177,51	a	2827,50	de	2827,51	a	3477,50	acima de	3477,50
RD-05	de	260,01	a	400,00	de	400,01	a	940,00	de	940,01	a	1340,00	de	1340,01	a	1740,00	de	1740,01	a	2140,00	acima de	2140,00
RD-06	de	399,30	a	614,30	de	614,31	a	1443,61	de	1443,62	a	2057,91	de	2057,92	a	2672,21	de	2672,22	a	3286,51	acima de	3.286.51
RD-07	de	241,48	a	371,50	de	371,51	a	873,03	de	873,04	a	1244,53	de	1244,54	a	1616,03	de	1616,04	a	1987,53	acima de	1987,53
RD-08	de	169,79	a	261,20	de	261,21	a	652,43	de	652,44	a	913,63	de	913,64	a	1174,83	de	1174,84	a	1436,03	acima de	1436,03
RD-09	de	156,72	a	241,10	de	241,11	a	566,59	de	566,60	a	807,69	de	807,70	a	1048,79	de	1048,80	a	1289,89	acima de	1289,89
RD-10	de	95,36	a	146,70	de	146,71	a	344,75	de	344,76	a	491,45	de	491,46	a	638,15	de	638,16	a	784,85	acima de	784,85
RD-11	de	93,74	a	144,20	de	144,21	a	338,87	de	338,88	a	483,07	de	483,08	a	627,27	de	627,28	a	771,47	acima de	771,47
RD-12	de	57,60	a	88,60	de	88,61	a	208,21	de	208,22	a	296,81	de	296,82	a	385,41	de	385,42	a	474,01	acima de	474,01

– Avicultura

Área construída (m²)				
até 1.200	acima de 1.200 a 2.400	acima de 2.400 a 4.800	acima de 4.800 a 9.600	acima de 9.600
D	E	G	I	L

- Suinocultura

Capacidade máxima de cabeça				
até 200	acima de 200 a 500	acima de 500 a 1.000	acima de 1000 a 1.500	acima de 1.500
D	F	G	I	M

TABELA 9 - ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

- Base de Armazenamento e de distribuição de derivados Líquidos de Petróleo, Biodiesel e Álcool

Capacidade de armazenamento de combustível (m³)				
até 50	acima de 50 a 150	acima de 150 a 2000	acima de 2000 a 7000	acima de 7.000
J	L	M	N	O

- Armazenamento de produtos químicos e/ou substâncias perigosas

Área Construída (m²)				
Até 500	acima 500 a 1.000	acima de 1.000 a 8.000	acima de 8.000 a 12.000	acima de 12.000
F	J	M	N	O

- Terminais de carga e descarga de produtos químicos diversos

Área Construída (m²)				
Até 500	acima 500 a 1.000	acima de 1.000 a 8.000	acima de 8.000 a 12.000	acima de 12.000
F	J	M	N	O

- Sistema de Transporte por Dutos

Extensão de linha				
Ramal	Até 50 m F	acima de 50 m a 100 m G	acima de 100 m a 200 m H	acima de 200 m I
Principal	Até 50 Km J	acima de 50 Km a 100 Km O	Acima de 100 km P	
Bolsão	Até 10 Km J	acima de 10 Km a 20 Km O	Acima de 20 km P	

– Transporte de Cargas em Geral

Quantidade de Veículos				
Até 10	de 11 a 30	de 31 a 50	de 51 a 70	acima de 70
E	F	G	H	I

Quantidade de Veículos		
até 10 veículos	de 11 a 50 veículos	acima de 50 veículos
H	I	J

- Armazenamento, manuseio e envase de produtos derivados de petróleo (óleo lubrificante, solventes, querosene e similares)

Capacidade de armazenamento do produto (m³)				
Até 45	acima de 45 a 60	acima de 60 a 75	acima de 75 a 90	acima de 90
H	J	L	M	O

- Coleta, armazenamento e revenda de óleo lubrificante usado, solventes e outros produtos químicos

Capacidade de armazenamento do produto (m3)				
Até 45	acima de 45 a 60	acima de 60 a 75	acima de 75 a 90	acima de 90
G	H	I	J	L

(*) Transporte realizado pela mesma empresa Caso seja realizado por outra, proceder ao licenciamento do transporte separadamente, em nome do empreendedor responsável por essa atividade.

- Unidades de Compressão e distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC)

Capacidade Máxima de Vazão de Gás Natural (Nm3/h)				
até 50	acima de 50 a 200	acima de 200 a 1000	acima de 1000 a 1.400	acima de 1400
H	I	J	L	M

– Armazenamento, envaze de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP

Capacidade de Armazenamento de GLP (kg)				
até 15.000	acima de 15.000 a 45.000	acima de 45.000 a 135.000	acima de 135.000 a 405.000	acima de 405.000
H	I	J	L	M

TABELA 10 - OBRAS DIVERSAS
- Atracadores, Marinas e Píeres

Capacidade de atracação		
até 50 barcos	de 51 a 100 barcos	acima de 100 barcos
L	M	N

- Retificação de Cursos d'Água

Extensão em metros				
até 1.000	acima de 1.000 a 5.000	acima de 5.000 a 10.000	acima de 10.000 a 50.000	acima de 50.000
I	J	L	M	N

- Abertura de Barras, Embocaduras e Canais

Extensão em metros			
até 1.000	acima de 1.000 a 3.000	acima de 3.000 a 5.000	acima de 5.000
I	J	L	M

- Estações Elevatórias

Vazão em metros cúbicos por hora				
até 20	acima de 20 a 50	acima de 50 a 250	acima de 250 a 500	acima de 500
E	F	G	H	I

Sistema de Esgotamento Sanitário	Área do Empreendimento em metros quadrados			
	até 100	acima de 100 a 500	acima de 500 a 1.000	acima de 1.000
Ligado à Rede Pública	C	E	G	H
Outros Sistemas	F	H	J	L

- Obras de Proteção Litorâneas

- Construção de Quebramar, Espigões e Molhes e similares

Volume em metros cúbicos				
até 1.000	acima de 1.000 a 5.000	acima de 5.000 a 30.000	acima de 30.000 a 70.000	acima de 70.000
G	H	I	J	L

- Engordamento de faixa de praia;

Volume em metros cúbicos				
até 1.000	Acima de 1.000 a 5.000	Acima de 5.000 a 30.000	Acima de 30.000 a 70.000	acima de 70.000
G	H	I	J	L

- Muro de contenção e similares;

Extensão em metros			
até 50	acima de 50 a 100	acima de 100 a 200	acima de 200
E	F	G	H

- Empreendimentos de Urbanização

- Revitalizações / Requalificação de espaços públicos;

Área do Empreendimento em metros quadrados m²				
até 200	acima de 200 a 500	acima de 500 a 1.000	acima de 1.000 a 5.000	acima de 5.000
B	C	D	G	H

- Planos e Projetos Urbanísticos.

Área do Empreendimento em metros quadrados m²				
até 1.000	acima de 1000 a 3.000	acima de 3.000 a 5.000	acima de 5.000 a 10.000	acima de 10.000
G	H	I	J	M

TABELA 11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
- Explotação de Água Mineral

Número de Empregados	Área do Empreendimento em metros quadrados		
	até 1.000	acima de 1.000 a 8.000	acima de 8.000
até 10 empregados	G	H	**I**
de 11 a 50 empregados	H	**I**	**J**
acima de 50 empregados	I	J	L

– Barragens e Diques

Volume de Acumulação em 1.000 metros cúbicos				
até 50	acima de 50 a 100	acima de 100 a 500	acima de 500 a 1.000	acima de 1.000
ISENTO	G	H	L	N

Volume de Acumulação, em metros cúbicos, no semi-árido	
até 1.000.000,00	acima de 1.000.000,00
ISENTO	G

Vazão em metros cúbicos por hora			
até 5	acima de 5 a 20	acima de 20 a 40	acima de 40
C	D	E	F
Obs. Estão isentos do pagamento da taxa de licenciamento os poços localizados no semi-árido e perfurados no cristalino.			

- Captação e Tratamento de Águas Superficiais

Vazão em metros cúbicos por hora				
até 18 m	acima de 18 a 50	acima de 50 a 250	acima de 250 a 500	acima de 500
C	D	F	I	M

- Sistemas de Distribuição de Águas

Vazão em metros cúbicos por hora				
até 18	acima de 18 a 50	acima de 50 a 250	acima de 250 a 500	acima de 500
C	D	F	I	M

– Adutoras

Extensão em Quilômetros		
até 10,0	acima de 10 a 50	acima de 50
G	H	I

Sistemas de Drenagem de águas pluviais

Vazão máxima prevista (m³/s)				
até 20	acima de 20 a 50	acima de 50 a 125	acima de 125 a 300	acima de 300
C	D	F	I	M

TABELA 12 - ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES
- Subestações de Energia Elétrica

Potência (MVA)				
até 5	acima de 5 a 15	acima de 15 a45	acima de 45 a 135	acima de 135
H	I	J	L	M

- Linhas de Transmissão de Energia Elétrica

Tensão da Linha em KV	Extensão da Linha em Km		
	até 100 Km	de 100,1 até 200 Km	acima de 200 Km
13.8 KV	H	I	J
69 KV	I	J	L
230 KV	J	L	M
500 KV	L	M	N

- Rede de Transmissão de Sistemas de Telefonia

Extensão em Km		
até 5	acima de 5 a 15	acima de 15
H	J	M

12.4- Estações Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio

Potência de Transmissor (ERP) efetivamente irradiada	Freqüência de Transmissão (Mhz)		
	de 10 a 400 Mhz	de 401 a 1999 Mhz	de 2.000 Mhz a 300 Ghz
até 45 w	E	H	L
acima de 45 a 200 w	F	I	M
acima de 200 w	G	J	N

(*) São consideradas exceções e estão dispensados de licenciamento:
As estações apenas receptoras de radiofrequências;
As estações de uso militar, inclusive radares;
Radares civis com o propósito de controle ou defesa do tráfego aéreo;
Estações do serviço radioamador e do serviço rádio do cidadão, desde que atendidas as exigências do Anexo à Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, ou outra que venha a substituí-la;
Estação de radiocomunicação de uso exclusivo das polícias militar e civil, corpo de bombeiros, defesa civil, ambulâncias (pronto-socorro) e similares;
Estações de radiocomunicação instaladas em veículos terrestres, telefones celulares, telefones sem fio, controles-remoto e aparelhos portáteis de baixa potência, comercializados legalmente como bens de consumo;
Estações de radiocomunicação com radiação restrita em geral, que atendam às condições exigidas pela Resolução 365 da Anatel;
Estações de radiocomunicação instaladas em aeronaves, embarcações, ou de operação itinerante, de acordo com definição da Anatel.

– Sistemas de Geração de Energia Elétrica

- Eólica

Potência (MW)				
até 5	Acima de 5 a 15	Acima de 15 a 45	Acima de 45 a 135	Acima de 135
G	H	I	J	L

- Termoelétrica a gás natural

Potência (MW)				
até 5	acima de 5 a 15	acima de 15 a 45	acima de 45 a 135	acima de 135
G	H	I	J	L

- Termoelétrica a bagaço de cana-de-açúcar ou outro vegetal

Potência (MW)				
até 5	acima de 5 a 15	acima de 15 a 45	acima de 45 a 135	acima de 135
J	L	M	N	P

- Termoelétrica a diesel, óleo BPF, carvão mineral e similares.

Potência (MW)				
até 5	acima de 5 a 15	acima de 15 a 45	acima de 45 a 135	acima de 135
M	N	O	P	Q

- Hidroelétrica

Potência (MW)

até 5	acima de 5 a 15	acima de 15 a 45	acima de 45 a 135	acima de 135
L	M	N	P	Q

TABELA 13 – INFRA – ESTRUTURA

– Presídios, penitenciárias e similares

Capacidade em número de celas				
até 10	de 11 a 50	de 51 a 100	de 101 a 300	Acima de 300
H	I	J	L	M

– Cemitérios e similares

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)			
até 3.000	acima de 3.000 a 6.000	acima de 6.000 a 10.000	acima de 10.000
I	J	L	M

Área total hectares (ha)				
até 10	acima de 10 a 50	acima de 50 a 100	acima de 100 a 300	acima de 300
M	N	O	P	Q

– Portos

Área total hectares (ha)				
até 2	acima de 2 a 10	acima de 10 a 50	acima de 50 a 100	acima de 100
M	N	O	P	Q

– Hospitais

Quantidade de leitos				
até 50	acima de 50 a 100	acima de 100 a 200	acima de 200 a 300	acima de 300
D	E	H	J	N

- Terminal de passageiros;

Área do Empreendimento em metros quadrados m²			
até 500	acima de 500 a 1.000	acima de 1.000 a 5.000	acima de 5.000
E	F	G	H

- Aeródromos (pista de pouso e decolagem)

Comprimento da pista em metros				
até 400	acima de 400 a 600	acima de 600 a 800	acima de 800 a 1.000	acima de 1.000
H	I	J	L	M

- Heliponto e Heliporto

Área do Empreendimento em metros quadrados m²				
até 100	acima de 100 a 500	acima de 500 a 1.000	acima de 1.000 a 2.000	acima de 2.000
G	H	I	J	L

- Pólos, Condomínios, Parques e Distritos Industriais

Área do Projeto (ha)

até 20	acima de 20 a 50	acima de 50 a 125	acima de 125 a 315	acima de 315
I	J	L	N	O

TABELA 14 - EQUIPAMENTOS DE LAZER E ESPORTES

- Ginásios, Quadras e similares;

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)				
até 100	acima de 100 a 500	acima de 500 a 1.000	acima de 1.000 a 2.000	acima de 2.000
C	E	F	G	I

- Estádios de futebol;

Capacidade Espectadores				
até 5.000	acima de 5.000 a 15.000	acima de 15.000 a 30.000	acima de 30.000 a 50.000	acima de 50.000
H	I	L	M	O

- Complexo Esportivos e Vilas Olímpicas;

Área do empreendimento em hectares (ha)				
até 2	acima de 2a 4	acima de 4 a 8	acima de 8 a 16	acima de 16
L	M	N	O	P

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)			
até 5.000	acima de 5.000 a 20.000	acima de 20.000 a 50.000	acima de 50.000
I	J	L	M

- Trilhas ecológicas;

Extensão em Quilômetros				
até 5	acima de 5 a 10	acima de 10 a 15	acima de 15 a 20	acima de 20
E	F	G	H	I

- Casa de Shows e similares;

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)				
até 500	acima de 500 a 2.000	acima de 2.000 a 3.500	acima de 3.500 a 5.000	acima de 5.000
F	G	I	J	L

- Centro de convenções;

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)				
até 1.000	acima de 1.000 a 3.000	acima de 3.000 a 9.000	acima de 9.000 a 27.000	acima de27.000
G	H	J	M	N

- Teatros e Cinemas;

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)				
até 300	acima de 300 a 1.000	acima de 1.000 a 2.000	acima de 2.000 a 3.000	acima de 3.000
D	E	F	G	H

14.9- Clubes

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)

até 500	acima de 500 a 2.000	acima de 2.000 a 3.500	acima de 3.500 a 5.000	acima de 5.000
F	G	I	J	L

- Estações Termais, Parques Temáticos

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)			
até 1.000	acima de 1.000 a 5.000	acima de 5.000 a 10.000	acima de 10.000
G	H	I	M

- Praças;

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)				
até 200	acima de 200 a 500	acima de 500 a 1.000	acima de 1.000 a 2.000	Acima de 2.000
B	C	D	E	F

- Parques Urbanos e Metropolitanos, Parques de Exposição e similares;

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)				
até 1.000	acima de 1.000 a 5.000	acima de 5.000 a 10.000	acima de 10.000 a 20.000	acima de 20.000
E	F	G	H	M

- Zoológicos

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)				
até 2.000	acima de 2.000 a 5.000	acima de 5.000 a 10.000	acima de 10.000 a 15.000	acima de 15.000
E	F	G	H	I

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)				
até 2.000	acima de 2.000 a 5.000	acima de 5.000 a 10.000	acima de 10.000 a 15.000	acima de 15.000
C	D	E	F	G

14.15 – Outros equipamentos de lazer e esportes*

Área do empreendimento em metros quadrados (m²)				
até 500	acima de 500 a 2.000	acima de 2.000 a 3.500	acima de 3.500 a 5.000	acima de 5.000
C	D	E	F	G

(*) Estruturas de Lazer: espaço reservado para lazer, recreação, visitação, treinamento, educação ambiental, com ou sem infraestrutura de apoio a essas atividades (restaurante, refeitório, estacionamento, banheiros, etc.)

TABELA 15 – EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES FLORESTAIS

Aprovação do Projeto de Manejo Florestal Sustentável* (modalidades: sustentável simplificado; sustentável; agroflorestal sustentável ; silvipastoril sustentável ; agrosilvipastoril sustentável)

Área Total (ha)			
Até 150,0	Acima de 150 a 700	Acima de 700,0 a 1.500,0	Acima de 1.500,0
D	F	G	H

Licença Simplificada

Fabricação e/ou produção de carvão vegetal – Produção anual

(MDC)*	Quantidade de Fornos				
	Até 05	De 06 a 10	De 11 a 30	De 30 a 100	Acima de 100

	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Até 1.200	G	H	I	J	L
Acima e 1.200 a 2.400	H	I	J	L	M
Acima de 2.400 a 7.200	I	J	L	M	N
Acima de 7.200 a 24.000	J	L	M	N	O
Acima de 24.000	L	M	N	O	P

[1] Metro Cúbico de Carvão;
[2] Licença Simplificada para atividade de Carvoejamento na qual possui 05 fornos e produção máxima de até 2.400. Acima da produção máxima de 2.400 deverá ser emitida Licença ambiental (LP / LI / LO).

Viveiro Florestal*

Muda Produzida / Ano				
Até 50.000	Acima de 50.000 a 200.000	Acima de 200.000 a 600.000	Acima de 600.000 a 1.000.000	Acima de 1.000.000
E	F	G	H	I

Licença Simplificada

ANEXO II ENQUADRAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES

- Transporte de Substâncias e Resíduos Perigosos

Volume transportado em toneladas/dia		
até 20	acima de 20 a 100	acima de 100
G	I	L

- Readequação e/ou Modificação de Sistemas de Controle de Efluentes Industriais
- Readequação e/ou Modificação de Sistemas de Controle de Efluentes Industriais em estado sólido e/ou líquido

Volume em metros cúbicos por dia				
até 20	acima de 20 a 200	acima de 200 a 1.000	acima de 1.000 a 10.000	acima de 10.000
H	I	J	L	M

– Readequação e/ou Modificação de Sistemas de Controle de Efluentes Gasosos

Capacidade instalada (t/mês)				
Até 1.000	acima de 1.000 a 2.000	acima de 2.000 a 10.000	acima de 10.000 a 30.000	acima de 30.000
G	H	I	J	L

- Usina Móvel de concreto e de asfalto, inclusive produção de concreto betuminoso a quente e a frio.

Capacidade instalada (t/mês)				
até 2.000	acima de 2.000 a 8.000	acima de 8.000 a 30.000	acima de 30.000 a 80.000	acima de 80.000
G	H	I	J	L

- Aterros Hidráulicos e Engordamento de Faixas de Praias

Volume em metros cúbicos				
até 1.000	acima de 1.000 a 5.000	acima de 5.000 a 30.000	acima de 30.000 a 70.000	acima de 70.000
G	I	L	N	P

- Dragagem marítima

Volume em metros cúbicos

até 1.000	acima de 1.000 a 5.000	acima de 5.000 a 30.000	acima de 30.000 a 70.000	acima de 70.000
G	H	I	L	O

- Dragagem, Desassoreamento e Terraplenagem

Volume em metros cúbicos				
até 1.000	acima de 1.000 a 5.000	acima de 5.000 a 30.000	acima de 30.00 a 70.000	acima de 70.000
G	I	L	N	P

- Drenagem

Extensão em Quilômetros		
até 5	acima de 50 a 20	acima de 20
J	L	M

- Muro de Contenção

Extensão em metros			
até 50,0	acima de 50 a 100,0	acima de 100 a 200,0	acima de 200,0
D	E	F	G

- Pavimentação de Ruas e Rodovias

Extensão em Quilômetros			
até 10	acima de 10 a 50	acima de 50 a 200	acima de 200
G	H	I	J

- Pesquisas Ambientais

D

Revestimentos de Canais Urbanos

Extensão em Metros			
até 200	acima de 200 a 500	acima de 500 a 1000	acima de 1000
F	G	H	I

Uso do Fogo Controlado

Hectare solicitado				
Até 20,0	Acima de 20,0 a 50,0	Acima de 50,0 a 100,00	Acima de 100,0 a 200,0	Acima de 200,0
H	I	J	L	M

Exploração de produtos vegetais: Uso não madeireiros (óleos essenciais, resinas, gomas, frutos, folhas, ramos, raízes, sementes e produtos voltados para a produção de fármacos, cosméticos e outras finalidades)

Tonelada / Ano				
Até 0,2	Acima de 0,2 a 1,0	Acima de 1,0 a 3,0	Acima de 3,0 a 5,0	Acima de 5,0
C	D	E	F	G

upressão da Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo

Hectare Suprimido				
Até 20,0	Acima de 20,0 a 50,0	Acima de 50,0 a 100,0	Acima de 100,00 a 200,0	Acima de 200,0
D	F	I	L	N

Supressão de Vegetação ou Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP

Hectare Suprimido				
Até 1,0	Acima de 1,0 a 5,0	Acima de 5,0 a 10,0	Acima de 10,00 a 20,0	Acima de 20,0
D	G	I	L	N

Supressão de Vegetação para Licenciamento Florestal de Obras, Empreendimentos e Atividades Modificadoras do Meio Ambiente

Hectare Suprimido				
Até 20,0	Acima de 20,0 a 50,0	Acima de 50,0 a 100,0	Acima de 100,00 a 200,0	Acima de 200,0
D	G	I	L	O

Manejo de Árvores Imune de Corte: Transplante e/ou Poda

Quantidade de Árvores				
Até 05	De 06 a 20	De 21 a 50	De 51 a 100	Acima de 100
B	C	D	E	F

Exploração de talhão de Plano de Manejo Florestal Sustentável*

Área do talhão a ser suprimido (em hectares)				
Até 20	Acima de 20 a 50	Acima de 50 a 100	Acima de 100 a 200	Acima de 200
B	C	D	E	F

*Referente à Autorização de exploração anual vinculado a todas as tipologias de manejo florestal.

Servidão Florestal

Hectare Solicitado				
Até 20	Acima de 20 a 50	Acima de 50 a 100	Acima de 100 a 200	Acima de 200
B	C	D	E	F

Reserva Legal

Hectare Solicitado				
Até 20	Acima de 20 a 50	Acima de 50 a 100	Acima de 100 a 200	Acima de 200
B	C	D	E	F

Implantação ou Enriquecimento de Florestas Plantadas com espécies nativas

Hectare Solicitado				
Até 20	Acima de 20 a 50	Acima de 50 a 100	Acima de 100 a 200	Acima de 200
B	C	D	E	F

Implantação de Florestas com espécies exóticas

Hectare Solicitado				
Até 20,0	Acima de 20,0 a 50,0	Acima de 50,0 a 100,0	Acima de 100,00 a 200,0	Acima de 200,0
G	H	I	J	L

Remediação de Área degradadas

Área Total (ha)				
Até 10	Acima de 10 a 30	Acima de 30 a 100	Acima de 100 a 150	Acima de 150

C	D	E	F	G

Supressão de Indivíduos Isolados de Espécies Nativas

Indivíduo Suprimido				
Até 20	De 21 a 50	De 51 a 100	De 100 a 200	Acima 200
B	C	D	F	G

Captura, coleta e transporte de fauna silvestre

Área de abrangência do estudo (em hectares)				
Até 20	Acima de 20 a 50	Acima de 50 a 100	Acima de 100 a 200	Acima de 200
B	C	D	F	G

ANEXO III

TAXAS EM REAIS, POR ANO, PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES E CONSULTA PRÉVIA

ENQUADRAMENTO	CONSULTA PRÉVIA	LICENÇA PRÉVIA	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	LICENÇA DE OPERAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	LICENÇA SIMPLIFICADA
A	64,18	64,18	85,58	64,18	64,18	149,76
B		85,58	171,17	85,58	85,58	256,75
C		128,37	256,75	171,17	171,17	427,92
D		171,17	342,33	256,75	256,75	599,08
E		256,75	513,49	342,33	342,33	855,82
F		342,33	684,66	513,49	513,49	1.198,15
G		513,49	1.026,98	684,66	684,66	1.711,64
H		684,66	1.369,32	1.026,98	1.026,98	2.396,30
I		1.026,98	2.053,99	1.369,32	1.369,32	3.423,31
J		1.369,32	2.738,66	2.053,99	2.053,99	4.792,65
L		2.053,99	4.107,97	2.738,66	2.738,66	6.846,63
M		2.738,66	5.477,41	4.107,97	4.107,97	9.585,38
N		4.107,97	8.216,13	5.477,41	5.477,41	13.693,54
O		5.477,41	10.954,82	8.216,13	8.216,13	19.170,95
P		6.846,76	13.693,55	10.954,82	10.954,82	24.648,38
Q		8.216,13	16.684,11	13.693,55	13.693,55	30.377,66

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Data de início	Atividade/Empreendimento
Julho	empreendimentos imobiliários
	empreendimentos agrícolas e pecuários
Agosto	empreendimentos comerciais (exceto postos de combustíveis e serviços de saúde);
	empreendimentos viários
	drenagem;
	muro de contenção;
	revestimento de canais urbanos;
	transporte de substância de resíduos perigosos;
	usina móvel de concreto e asfalto;
	pavimentação de ruas e similares;
	dragagem, desassoreamento e terraplenagem;
	erradicação ou poda de árvores, arbustos e/ou palmeiras;
	obras diversas
	Retificação de Cursos d'Água
	Abertura de Barras, Embocaduras e Canais
	Estações Elevatórias

	Empreendimentos de Urbanização
	Revitalizações / Requalificação de espaços públicos;
	Planos e Projetos Urbanísticos;
	equipamentos de lazer e esporte.
Setembro	indústrias;
	esgotamento sanitário;
	postos de combustíveis;
	utilização de recursos hídricos
Outubro	pesquisa e extração mineral;
	transporte, tratamento e disposição de resíduos;
	armazenamento e transporte de substâncias perigosas;
	telecomunicações;
	infraestrutura;
	demais atividades constantes dos anexos desta Lei

ANEXO V

CARGOS COMISSIONADOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Diretor	CC-IX	01	R$ 2.900,00
Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	CC-VI	01	R$ 1.200,00
Gerente de Educação e Monitoramento Ambiental	CC-VI	01	R$ 1.200,00
Assessor Técnico	CC-VII	01	R$ 1.490,00
Assessor Jurídico Ambiental	CC-VII	01	R$ 1.490,00

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:94883320

